DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	219
Editais	220
Lei Aldir Blanc	220

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Lei nº 3.099, de 22 de dezembro de 2.021.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do município para os Exercícios de 2022 a 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei, em atenção aos termos do art. 165, § 1º, da Constituição Federal, institui o Plano Plurianual do Município para o quadriênio de 2022 a 2025, estabelecendo na forma de seus anexos e para o respectivo período, as diretrizes, os programas, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal, incluído o Poder Legislativo, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Art. 2º Nos termos da Lei Orgânica do Município e da Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Lei estabelece os demonstrativos que compõem os programas com os seus respectivos objetos, objetivos e metas, bem como a fonte de receita para o custeio do ente municipal, para o quadriênio 2022 a 2025, tendo como parte integrante os seguintes anexos:

I- Anexo I – Evolução da Receita
II- Anexo III – Relação de Programas
III- Anexo IV – Programas, Metas e Ações

Art. 3º As exclusões ou alterações de programas ou ações constantes desta Lei, bem como as inclusões de novos programas ou ações, serão propostas pelo Poder Executivo e instrumentalizadas por projetos de lei de revisão do Plano Plurianual ou por projetos de lei específicos.

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

§ 1º A inclusão, exclusão ou alteração de programas ou ações governamentais, poderão ocorrer por intermédio das leis de diretrizes orçamentárias, leis orçamentárias anuais ou pelas leis que autorizem abertura de créditos adicionais, considerando-se, em decorrência, alterado o Plano Plurianual.

§ 2º Fica o Poder Executivo, em atenção ao disposto neste artigo, autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas nas leis orçamentárias anuais.

Art. 4º O Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei para o fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada e realizada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 5º As estimativas das receitas e dos valores dos programas e ações constantes desta Lei são fixadas para conferir consistência ao Plano, não se constituindo em limites para a elaboração das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e das suas modificações.

Art. 6º São estabelecidas para o quadriênio de 2022 a 2025 as seguintes diretrizes norteadoras da execução dos programas e ações a cargo dos órgãos municipais:

I- assegurar o desenvolvimento humano e prática da cidadania;

II- promover a qualidade e ampliação do acesso à educação;

III- garantir o acesso universal aos serviços de atenção básica e especializada em saúde, com foco na integralidade e qualidade do atendimento e no fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS;

IV- garantir o acesso, com qualidade, aos serviços de assistência social, por meio da consolidação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

V- promover o desenvolvimento urbano integrado e sustentável, ampliando e melhorando as condições de moradia, acessibilidade, mobilidade urbana e trânsito, com qualidade ambiental;

VI- fortalecer a Gestão Pública Municipal.

Art. 7º A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária.

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Art. 8º As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão extraídas dos Anexos desta Lei.

Art. 9º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 22 de dezembro de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 22 do mês de dezembro do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 22 de dezembro de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Administração Direta) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 1 of 9

Código	Descrição	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1000.00.0.0.00.0(	RECEITAS CORRENTES	55.653.252,39	62.963.101,15	66.884.428,82	67.663.611,36	80.241.168,89	88.474.800,00	93.534.800,00	98.794.200,00	104.223.989,00
1100.00.0.0.00.0(	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIçõE	4.044.130,23	5.298.457,55	5.672.310,16	5.679.907,00	10.009.356,73	9.904.331,58	10.461.281,96	10.887.886,58	11.518.933,60
1110.00.0.0.00.0(	IMPOSTOS	3.831.140,31	5.113.246,53	5.466.395,70	5.444.063,54	9.715.747,89	9.570.331,58	10.103.106,96	10.509.788,58	11.120.016,60
1112.00.0.0.00.0(	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMôNIO	1.500.456,43	1.815.312,94	2.121.461,40	2.139.184,37	6.514.935,36	5.359.331,58	5.643.106,96	5.799.888,58	6.129.681,60
1112.50.0.0.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	976.207,72	1.035.050,63	1.116.889,19	1.254.582,55	1.688.302,75	2.359.331,58	2.502.106,96	2.641.888,58	2.829.684,60
1112.50.0.1.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	752.207,20	794.463,45	876.118,50	978.242,18	1.246.976,11	1.750.000,00	1.855.000,00	1.958.000,00	2.100.000,00
1112.50.0.2.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	6.636,52	12.972,24	13.233,73	14.791,50	2.653,80	43.714,75	47.000,00	49.500,00	52.500,00
1112.50.0.3.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	183.902,42	171.330,53	163.001,77	182.411,53	311.004,58	425.616,83	451.106,96	477.388,58	507.184,60
1112.50.0.4.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	33.461,58	56.284,41	64.535,19	79.137,34	127.668,26	140.000,00	149.000,00	157.000,00	170.000,00
1112.53.0.0.00.0(	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSãO "	524.248,71	780.262,31	1.004.572,21	884.601,82	4.826.632,61	3.000.000,00	3.141.000,00	3.158.000,00	3.300.000,00
1112.53.0.1.00.0(	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSãO "	524.248,71	780.262,31	1.004.572,21	884.601,82	4.826.632,61	3.000.000,00	3.141.000,00	3.158.000,00	3.300.000,00
1113.00.0.0.00.0(	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PRO	738.348,97	945.800,85	999.927,92	1.052.647,30	1.024.328,61	1.400.000,00	1.485.000,00	1.569.000,00	1.655.400,00
1113.03.0.0.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID(	738.348,97	945.800,85	999.927,92	1.052.647,30	1.024.328,61	1.400.000,00	1.485.000,00	1.569.000,00	1.655.400,00
1113.03.1.0.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID(	738.348,97	945.800,85	999.927,92	1.052.647,30	1.024.328,61	1.400.000,00	1.485.000,00	1.569.000,00	1.655.400,00
1113.03.1.1.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID(	738.348,97	945.800,85	999.927,92	1.052.647,30	1.024.328,61	1.400.000,00	1.485.000,00	1.569.000,00	1.655.400,00
1114.00.0.0.00.0(	IMPOSTOS SOBRE A PRODUçãO E (	1.592.334,91	2.352.132,74	2.345.006,38	2.252.231,87	2.176.483,92	2.811.000,00	2.975.000,00	3.140.900,00	3.334.935,00
1114.51.0.0.00.0(	IMPOSTOS SOBRE SERVIçOS	1.592.334,91	2.352.132,74	2.345.006,38	2.252.231,87	2.176.483,92	2.811.000,00	2.975.000,00	3.140.900,00	3.334.935,00
1114.51.1.0.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QU/	1.592.334,91	2.352.132,74	2.345.006,38	2.252.231,87	2.176.483,92	2.811.000,00	2.975.000,00	3.140.900,00	3.334.935,00
1114.51.1.1.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QU/	1.556.207,11	2.271.167,36	2.259.746,34	2.125.480,17	2.083.911,43	2.700.000,00	2.855.000,00	3.013.000,00	3.200.000,00
1114.51.1.2.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QU/	1.943,11	18.130,69	13.143,26	59.991,59	37.685,26	41.000,00	44.500,00	47.600,00	50.215,00
1114.51.1.3.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QU/	26.225,11	49.338,63	55.400,46	40.997,95	36.821,18	45.000,00	48.000,00	51.000,00	53.800,00
1114.51.1.4.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QU/	6.763,87	11.197,38	14.502,53	21.805,02	15.517,15	20.000,00	22.000,00	23.500,00	24.794,00
1114.51.1.9.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QU/	1.195,71	2.298,68	2.213,79	3.957,14	2.548,90	5.000,00	5.500,00	5.800,00	6.119,00
1120.00.0.0.00.0(	TAXAS	202.689,48	184.679,87	205.836,59	235.633,65	293.561,73	331.000,00	353.675,00	373.343,00	393.899,00
1121.00.0.0.00.0(	TAXAS PELO EXERCíCIO DO PODEF	68.532,32	55.686,39	60.025,44	73.409,03	101.230,87	116.000,00	125.675,00	132.803,00	140.111,00
1121.01.0.0.00.0(	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E	68.532,32	55.686,39	60.025,44	73.409,03	101.230,87	116.000,00	125.675,00	132.803,00	140.111,00
1121.01.0.1.00.0(	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E	13.697,51	14.009,26	11.891,45	22.651,25	28.212,96	35.000,00	38.000,00	40.200,00	42.419,00

Assinado por 2 pessoas: CELIO FORMADO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMPOS DE LUCCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/9 informe o código PAFE-00B9-DB0C-4503

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Administração Direta) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 2 of 9

Código	Descrição	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1121.01.0.2.00.0(	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E	13.112,09	2.237,62	13.870,91	1.737,88	386,09	2.000,00	2.000,00	2.200,00	2.320,00
1121.01.0.3.00.0(	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E	28.030,74	28.555,57	29.602,91	30.729,43	46.106,61	50.000,00	53.175,00	56.100,00	59.187,00
1121.01.0.4.00.0(	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E	7.019,69	8.934,44	3.504,23	15.039,31	22.331,95	25.000,00	27.500,00	29.013,00	30.610,00
1121.01.0.9.00.0(	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E	6.672,29	1.949,50	1.155,94	3.251,16	4.193,26	4.000,00	5.000,00	5.290,00	5.585,00
1122.00.0.0.00.0(	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVI	134.157,16	128.993,48	145.811,15	162.224,62	192.330,86	215.000,00	228.000,00	240.540,00	253.770,00
1122.01.0.0.00.0(	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVI	134.157,16	128.993,48	145.811,15	162.224,62	192.330,86	215.000,00	228.000,00	240.540,00	253.770,00
1122.01.0.1.00.0(	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVI	134.157,16	128.993,48	145.811,15	162.224,62	192.330,86	215.000,00	228.000,00	240.540,00	253.770,00
1130.00.0.0.00.0(	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA	10.300,44	531,15	77,87	209,81	47,11	3.000,00	4.500,00	4.755,00	5.025,00
1131.00.0.0.00.0(	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA	10.300,44	531,15	77,87	209,81	47,11	3.000,00	4.500,00	4.755,00	5.025,00
1131.99.0.0.00.0(	OUTRAS CONTRIBUIçõES DE MELH(	10.300,44	531,15	77,87	209,81	47,11	3.000,00	4.500,00	4.755,00	5.025,00
1131.99.0.1.00.0(	OUTRAS CONTRIBUIçõES DE MELH(	1.223,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1131.99.0.3.00.0(	OUTRAS CONTRIBUIçõES DE MELH(	480,04	531,15	55,26	147,36	31,58	1.000,00	1.500,00	1.585,00	1.675,00
1131.99.0.4.00.0(	OUTRAS CONTRIBUIçõES DE MELH(	0,00	0,00	19,61	52,84	13,70	1.000,00	1.500,00	1.585,00	1.675,00
1131.99.0.9.00.0(	OUTRAS CONTRIBUIçõES DE MELH(	8.597,33	0,00	3,00	9,61	1,83	1.000,00	1.500,00	1.585,00	1.675,00
1200.00.0.0.00.0(	CONTRIBUIçõES	550.928,31	624.909,64	741.720,11	699.228,97	759.287,52	758.000,00	815.000,00	859.170,00	906.420,00
1240.00.0.0.00.0(	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO D(	550.928,31	624.909,64	741.720,11	699.228,97	759.287,52	758.000,00	815.000,00	859.170,00	906.420,00
1241.00.0.0.00.0(	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO D(	550.928,31	624.909,64	741.720,11	699.228,97	759.287,52	758.000,00	815.000,00	859.170,00	906.420,00
1241.50.0.0.00.0(	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO D(	550.928,31	624.909,64	741.720,11	699.228,97	759.287,52	758.000,00	815.000,00	859.170,00	906.420,00
1241.50.0.1.00.0(	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO D(	550.928,31	624.909,64	741.720,11	688.379,50	754.148,66	750.000,00	795.000,00	838.000,00	884.090,00
1241.50.0.2.00.0(	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO D(	0,00	0,00	0,00	307,72	97,80	1.000,00	11.500,00	12.200,00	12.870,00
1241.50.0.3.00.0(	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO D(	0,00	0,00	0,00	7.754,68	3.139,20	5.000,00	6.000,00	6.330,00	6.680,00
1241.50.0.4.00.0(	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO D(	0,00	0,00	0,00	2.787,07	1.901,86	2.000,00	2.500,00	2.640,00	2.780,00
1300.00.0.0.00.0(	RECEITA PATRIMONIAL	488.001,42	612.351,58	99.405,94	45.226,49	185.001,41	307.250,00	327.850,00	344.235,00	358.950,00
1310.00.0.0.00.0(	EXPLORAçãO DO PATRIMôNIO IMOE	3.531,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1311.00.0.0.00.0(	EXPLORAçãO DO PATRIMôNIO IMOE	3.531,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1311.01.0.0.00.0(	ALUGUéIS, ARRENDAMENTOS, FOR	3.531,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1311.01.1.0.00.0(	ALUGUéIS E ARRENDAMENTOS	3.531,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LICERIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/9C30-DB0C-4503 e informe o código PAFE-0059-DB0C-4503
Fiorilli SC Ltda - Softw

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Administração Direta) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 3 of 9

Código	Descrição	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1311.01.1.1.00.0(	ALUGUéIS E ARRENDAMENTOS - PF	3.531,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1320.00.0.0.00.0(	VALORES MOBILIáRIOS	484.470,36	212.251,58	99.405,94	45.226,49	185.001,41	307.250,00	327.850,00	344.235,00	358.957,35
1321.00.0.0.00.0(	JUROS E CORREçõES MONETáRIAS	484.470,36	212.251,58	99.405,94	45.226,49	185.001,41	307.250,00	327.850,00	344.235,00	358.957,35
1321.01.0.0.00.0(	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BAN	484.470,36	212.251,58	99.405,94	45.226,49	185.001,41	307.250,00	327.850,00	344.235,00	358.957,35
1321.01.0.1.00.0(	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BAN	484.470,36	212.251,58	99.405,94	45.226,49	185.001,41	307.250,00	327.850,00	344.235,00	358.957,35
1360.00.0.0.00.0(	CESSãO DE DIREITOS	0,00	400.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1361.00.0.0.00.0(	CESSãO DE DIREITOS	0,00	400.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1361.01.0.0.00.0(	CESSãO DO DIREITO DE OPERACIC	0,00	400.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1361.01.1.0.00.0(	CESSãO DO DIREITO DE OPERACIC	0,00	400.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1361.01.1.1.00.0(	CESSãO DO DIREITO DE OPERACIC	0,00	400.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1700.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	50.412.791,44	56.173.257,39	60.031.503,55	61.067.919,26	68.972.496,41	77.261.218,42	81.669.518,04	86.413.673,42	91.134.51
1710.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO E DE S	20.656.831,71	22.662.148,71	24.807.226,39	30.353.530,09	29.711.152,76	33.825.360,00	35.623.710,00	37.517.815,00	39.519.64
1711.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DECORRENTES	16.068.006,09	17.128.676,87	18.985.036,49	19.417.268,79	23.437.817,51	28.800.000,00	30.345.000,00	32.005.000,00	33.765.27
1711.51.0.0.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI(	15.665.792,30	16.688.835,02	18.120.237,94	17.305.562,09	22.664.430,74	25.300.000,00	26.645.000,00	28.105.000,00	29.650.77
1711.51.1.0.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI(	14.368.035,61	15.342.578,75	16.675.578,64	15.875.254,38	21.011.433,48	23.500.000,00	24.745.000,00	26.105.000,00	27.540.77
1711.51.1.1.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI(	14.368.035,61	15.342.578,75	16.675.578,64	15.875.254,38	21.011.433,48	23.500.000,00	24.745.000,00	26.105.000,00	27.540.77
1711.51.2.0.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI(	638.743,37	681.423,58	735.924,13	714.392,31	826.498,63	900.000,00	950.000,00	1.000.000,00	1.055.00
1711.51.2.1.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI(	638.743,37	681.423,58	735.924,13	714.392,31	826.498,63	900.000,00	950.000,00	1.000.000,00	1.055.00
1711.51.3.0.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI(	659.013,32	664.832,69	708.735,17	715.915,40	826.498,63	900.000,00	950.000,00	1.000.000,00	1.055.00
1711.51.3.1.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI(	659.013,32	664.832,69	708.735,17	715.915,40	826.498,63	900.000,00	950.000,00	1.000.000,00	1.055.00
1711.52.0.0.00.0(	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE	402.213,79	439.841,85	864.798,55	2.111.706,70	773.386,77	3.500.000,00	3.700.000,00	3.900.000,00	4.114.50
1711.52.0.1.00.0(	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE	402.213,79	439.841,85	864.798,55	2.111.706,70	773.386,77	3.500.000,00	3.700.000,00	3.900.000,00	4.114.50
1712.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DAS COMPENSA	170.092,53	257.636,32	1.129.981,21	256.888,07	364.629,67	371.000,00	391.000,00	412.100,00	434.76
1712.51.0.0.00.0(	COTA-PARTE DA COMPENSAçãO FI	3.194,33	2.436,58	1.102,02	1.472,65	260,73	1.000,00	1.000,00	1.100,00	1.16
1712.51.0.1.00.0(	COTA-PARTE DA COMPENSAçãO FI	3.194,33	2.436,58	1.102,02	1.472,65	260,73	1.000,00	1.000,00	1.100,00	1.16
1712.52.0.0.00.0(	COTA-PARTE DA COMPENSAçãO FI	166.898,20	255.199,74	1.128.879,19	255.415,42	364.368,94	370.000,00	390.000,00	411.000,00	433.60
1712.52.2.0.00.0(	COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA	0,00	0,00	871.943,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código PAFE-00B9-DD0C-4503

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Administração Direta) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 4 of 9

Código	Descrição	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1712.52.2.1.00.0(	COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA	0,00	0,00	871.943,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1712.52.4.0.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL	166.898,20	255.199,74	256.935,65	255.415,42	364.368,94	370.000,00	390.000,00	411.000,00	433.605,00
1712.52.4.1.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL	166.898,20	255.199,74	256.935,65	255.415,42	364.368,94	370.000,00	390.000,00	411.000,00	433.605,00
1713.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS D	2.808.507,76	3.541.928,02	3.138.138,67	5.472.166,55	4.119.542,54	3.015.000,00	3.179.000,00	3.350.545,00	3.530.143,00
1713.50.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS D	2.808.507,76	3.541.928,02	3.138.138,67	5.472.166,55	4.119.542,54	3.015.000,00	3.179.000,00	3.350.545,00	3.530.143,00
1713.50.1.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS D	1.765.091,72	2.461.437,47	2.124.516,96	2.965.220,37	3.105.276,07	1.975.000,00	2.085.000,00	2.196.375,00	2.315.825,00
1713.50.1.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS D	1.765.091,72	2.461.437,47	2.124.516,96	2.965.220,37	3.105.276,07	1.975.000,00	2.085.000,00	2.196.375,00	2.315.825,00
1713.50.2.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS D	867.521,02	875.513,29	827.918,92	823.522,32	823.522,32	825.000,00	870.000,00	917.850,00	965.000,00
1713.50.2.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS D	867.521,02	875.513,29	827.918,92	823.522,32	823.522,32	825.000,00	870.000,00	917.850,00	965.000,00
1713.50.3.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS D	118.629,98	117.627,87	115.926,77	123.450,40	122.275,75	122.000,00	127.000,00	133.985,00	141.353,00
1713.50.3.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS D	118.629,98	117.627,87	115.926,77	123.450,40	122.275,75	122.000,00	127.000,00	133.985,00	141.353,00
1713.50.4.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS D	57.265,04	87.349,39	69.776,02	80.468,40	68.468,40	93.000,00	97.000,00	102.335,00	107.960,00
1713.50.4.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS D	57.265,04	87.349,39	69.776,02	80.468,40	68.468,40	93.000,00	97.000,00	102.335,00	107.960,00
1713.50.9.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS D	0,00	0,00	0,00	1.479.505,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.9.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS D	0,00	0,00	0,00	1.479.505,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS D	1.047.593,47	1.173.119,43	989.282,77	1.155.349,29	1.195.786,22	1.000.900,00	1.060.250,00	1.095.710,00	1.128.000,00
1714.50.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDU	531.722,53	568.204,62	475.140,60	610.975,24	706.275,50	495.000,00	524.000,00	552.820,00	585.000,00
1714.50.0.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDU	531.722,53	568.204,62	475.140,60	610.975,24	706.275,50	495.000,00	524.000,00	552.820,00	585.000,00
1714.51.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNE	2.100,00	3.020,00	0,00	0,00	1.697,14	2.000,00	2.000,00	2.110,00	2.225,00
1714.51.0.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNE	2.100,00	3.020,00	0,00	0,00	1.697,14	2.000,00	2.000,00	2.110,00	2.225,00
1714.52.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS REFERENTES A(	392.124,80	395.408,00	384.614,00	409.767,60	388.561,37	378.600,00	401.700,00	401.700,00	401.700,00
1714.52.0.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS REFERENTES A(	392.124,80	395.408,00	384.614,00	409.767,60	388.561,37	378.600,00	401.700,00	401.700,00	401.700,00
1714.53.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS REFERENTES A(	121.646,14	108.039,13	125.120,11	130.978,33	99.252,21	125.300,00	132.550,00	139.080,00	139.080,00
1714.53.0.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS REFERENTES A(	121.646,14	108.039,13	125.120,11	130.978,33	99.252,21	125.300,00	132.550,00	139.080,00	139.080,00
1714.99.0.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DIRETA	0,00	98.447,68	4.408,06	3.628,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714.99.0.1.00.0(	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DIRETA	0,00	98.447,68	4.408,06	3.628,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1716.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS D	471.376,42	465.083,15	564.787,25	659.806,16	161.732,26	538.460,00	538.460,00	538.460,00	538.460,00

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LUCENA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/9E1B-0D69-BD0C-4503 e informe o código PAFE-0D69-BD0C-4503

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Administração Direta) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 5 of 9

Código	Descrição	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1716.50.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS D	471.376,42	465.083,15	564.787,25	659.806,16	161.732,26	538.460,00	538.460,00	538.460,00	538.460,00
1716.50.0.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS D	471.376,42	465.083,15	564.787,25	659.806,16	161.732,26	538.460,00	538.460,00	538.460,00	538.460,00
1719.00.0.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE REC	91.255,44	95.704,92	0,00	3.392.051,23	431.644,56	100.000,00	110.000,00	116.000,00	123.000,00
1719.51.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS FINANCEIRAS D(	91.255,44	95.704,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.51.0.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS FINANCEIRAS D(	91.255,44	95.704,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.99.0.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE REC	0,00	0,00	0,00	3.392.051,23	431.644,56	100.000,00	110.000,00	116.000,00	123.000,00
1719.99.0.1.00.0(	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE REC	0,00	0,00	0,00	3.392.051,23	431.644,56	100.000,00	110.000,00	116.000,00	123.000,00
1720.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS E	26.104.948,98	29.618.508,96	31.077.187,81	26.393.870,68	33.914.091,90	39.126.358,42	41.065.808,04	43.640.858,42	46.069.868,04
1721.00.0.0.00.0(	PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ES	21.482.863,20	24.306.431,13	26.061.079,06	24.683.443,67	30.201.010,52	34.234.000,00	35.892.450,00	38.183.000,00	40.310.670,00
1721.50.0.0.00.0(	COTA-PARTE DO ICMS	19.565.586,94	22.236.928,80	23.808.498,20	22.427.542,94	27.495.097,15	31.500.000,00	33.000.000,00	35.142.000,00	37.100.000,00
1721.50.0.1.00.0(	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	19.565.586,94	22.236.928,80	23.808.498,20	22.427.542,94	27.495.097,15	31.500.000,00	33.000.000,00	35.142.000,00	37.100.000,00
1721.51.0.0.00.0(	COTA-PARTE DO IPVA	1.718.354,07	1.845.111,36	2.056.143,37	2.065.714,18	2.470.441,20	2.500.000,00	2.645.000,00	2.780.000,00	2.935.000,00
1721.51.0.1.00.0(	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.718.354,07	1.845.111,36	2.056.143,37	2.065.714,18	2.470.441,20	2.500.000,00	2.645.000,00	2.780.000,00	2.935.000,00
1721.52.0.0.00.0(	COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS	140.902,35	178.536,74	168.767,72	166.891,74	219.924,22	174.000,00	184.000,00	194.000,00	204.670,00
1721.52.0.1.00.0(	COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS -	140.902,35	178.536,74	168.767,72	166.891,74	219.924,22	174.000,00	184.000,00	194.000,00	204.670,00
1721.53.0.0.00.0(	COTA-PARTE DA CONTRIBUIçãO DE	58.019,84	45.854,23	27.669,77	23.294,81	15.547,95	60.000,00	63.450,00	67.000,00	71.000,00
1721.53.0.1.00.0(	COTA-PARTE DA CONTRIBUIçãO DE	58.019,84	45.854,23	27.669,77	23.294,81	15.547,95	60.000,00	63.450,00	67.000,00	71.000,00
1722.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DAS COMPENSA	76.969,30	124.173,20	108.474,23	48.841,69	76.337,04	79.000,00	85.000,00	90.000,00	94.950,00
1722.52.0.0.00.0(	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPEI	76.969,30	124.173,20	108.474,23	48.841,69	76.337,04	79.000,00	85.000,00	90.000,00	94.950,00
1722.52.0.1.00.0(	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPEI	76.969,30	124.173,20	108.474,23	48.841,69	76.337,04	79.000,00	85.000,00	90.000,00	94.950,00
1723.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS D	536.465,00	323.513,00	319.379,51	485.244,21	444.332,57	307.000,00	321.000,00	340.500,00	359.230,00
1723.50.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS D	536.465,00	323.513,00	319.379,51	485.244,21	444.332,57	307.000,00	321.000,00	340.500,00	359.230,00
1723.50.0.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS D	536.465,00	323.513,00	319.379,51	485.244,21	444.332,57	307.000,00	321.000,00	340.500,00	359.230,00
1724.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	3.860.845,00	4.721.633,59	4.433.264,15	1.015.599,20	3.047.053,73	4.350.000,00	4.610.000,00	4.870.000,00	5.139.000,00
1724.50.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	0,00	152.500,00	250.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1724.50.0.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	0,00	152.500,00	250.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1724.99.0.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CO	3.860.845,00	4.569.133,59	4.183.264,15	815.599,20	3.047.053,73	4.350.000,00	4.610.000,00	4.870.000,00	5.139.000,00

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/C3C0-5C09-7DD6-4503 e informe o código PAFE-0D09-7DD6-4503
Fiorilli SC Ltda - Softw

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Administração Direta) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 6 of 9

Código	Descrição	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1724.99.0.1.00.0(	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CO	3.860.845,00	4.569.133,59	4.183.264,15	815.599,20	3.047.053,73	4.350.000,00	4.610.000,00	4.870.000,00	5.139.000,00
1729.00.0.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ES	147.806,48	142.758,04	154.990,86	160.741,91	145.358,04	156.358,42	157.358,04	157.358,42	166.018,00
1729.51.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE ESTADOS DE	147.806,48	142.758,04	154.990,86	4.500,00	145.358,04	156.358,42	157.358,04	157.358,42	166.018,00
1729.51.0.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE ESTADOS DE	147.806,48	142.758,04	154.990,86	4.500,00	145.358,04	156.358,42	157.358,04	157.358,42	166.018,00
1729.99.0.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ES	0,00	0,00	0,00	156.241,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.99.0.1.00.0(	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ES	0,00	0,00	0,00	156.241,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1740.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE INSTITUIçõES	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1741.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE INSTITUIçõES	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1741.99.0.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE INS	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1741.99.0.1.00.0(	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE INS	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1750.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE OUTRAS INS	3.649.906,43	3.885.599,72	4.147.089,35	4.320.518,49	5.347.251,75	4.309.500,00	4.980.000,00	5.255.000,00	5.545.000,00
1751.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS D	3.649.906,43	3.885.599,72	4.147.089,35	4.320.518,49	5.347.251,75	4.309.500,00	4.980.000,00	5.255.000,00	5.545.000,00
1751.50.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS D	3.649.906,43	3.885.599,72	4.147.089,35	4.320.518,49	5.347.251,75	4.309.500,00	4.980.000,00	5.255.000,00	5.545.000,00
1751.50.0.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS D	3.649.906,43	3.885.599,72	4.147.089,35	4.320.518,49	5.347.251,75	4.309.500,00	4.980.000,00	5.255.000,00	5.545.000,00
1790.00.0.0.00.0(	DEMAIS TRANSFERêNCIAS CORREI	1.104,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1791.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE PESSOAS FíS	1.104,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1791.99.0.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE PES	1.104,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1791.99.0.1.00.0(	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE PES	1.104,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1900.00.0.0.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	157.400,99	254.124,99	339.489,06	171.329,64	315.026,82	244.000,00	261.150,00	289.235,00	305.150,00
1910.00.0.0.00.0(	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTF	20.774,68	27.635,51	39.675,51	30.284,22	74.007,74	78.000,00	86.000,00	91.445,00	96.488,00
1911.00.0.0.00.0(	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTF	20.774,68	27.635,51	39.675,51	30.284,22	74.007,74	78.000,00	86.000,00	91.445,00	96.488,00
1911.01.0.0.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçã	20.774,68	27.635,51	39.675,51	30.284,22	74.007,74	78.000,00	86.000,00	91.445,00	96.488,00
1911.01.0.2.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçã	20.774,68	27.635,51	39.675,51	29.289,92	57.887,44	62.000,00	69.000,00	73.510,00	77.560,00
1911.01.0.4.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçã	0,00	0,00	0,00	994,30	16.120,30	16.000,00	17.000,00	17.935,00	18.928,00
1920.00.0.0.00.0(	INDENIZAçõES, RESTITUIçõES E RE	19.642,66	8.693,42	29.517,68	12.982,07	37.347,91	15.000,00	15.862,50	16.735,00	17.655,00
1922.00.0.0.00.0(	RESTITUIçõES	19.642,66	8.693,42	29.517,68	12.982,07	37.347,91	15.000,00	15.862,50	16.735,00	17.655,00
1922.99.0.0.00.0(	OUTRAS RESTITUIçõES	19.642,66	8.693,42	29.517,68	12.982,07	37.347,91	15.000,00	15.862,50	16.735,00	17.655,00

Assinado por 2 pessoas: CELI FRANCO DE LIMA e ALEX ROGERIO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0059-DD0C-4503
Fiorilli SC Ltda - Softw

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Administração Direta) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 7 of 9

Código	Descrição	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1922.99.0.1.00.0(	OUTRAS RESTITUIçõES - PRINCIPAI	19.642,66	8.693,42	29.517,68	12.982,07	37.347,91	15.000,00	15.862,50	16.735,00	17.655,00
1990.00.0.0.00.0(	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	116.983,65	217.796,06	270.295,87	128.063,35	203.671,17	151.000,00	159.287,50	181.055,00	191.015,00
1999.00.0.0.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	116.983,65	217.796,06	270.295,87	128.063,35	203.671,17	151.000,00	159.287,50	181.055,00	191.015,00
1999.12.0.0.00.0(	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIçã	15.488,50	15.839,70	7.301,60	16.794,49	15.592,63	15.000,00	15.287,50	18.000,00	18.990,00
1999.12.2.0.00.0(	ÔNUS DE SUCUMBêNCIA	15.488,50	15.839,70	7.301,60	16.794,49	15.592,63	15.000,00	15.287,50	18.000,00	18.990,00
1999.12.2.1.00.0(	ÔNUS DE SUCUMBêNCIA - PRINCIP/	15.488,50	15.839,70	7.301,60	16.794,49	15.592,63	15.000,00	15.287,50	18.000,00	18.990,00
1999.99.0.0.00.0(	OUTRAS RECEITAS	101.495,15	201.956,36	262.994,27	111.268,86	188.078,54	136.000,00	144.000,00	163.055,00	172.025,00
1999.99.1.0.00.0(	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADA	80.443,59	201.956,36	262.355,63	111.252,86	185.773,97	135.000,00	143.000,00	162.000,00	170.910,00
1999.99.1.1.00.0(	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADA	80.443,59	201.956,36	262.355,63	111.252,86	185.773,97	135.000,00	143.000,00	162.000,00	170.910,00
1999.99.2.0.00.0(	OUTRAS RECEITAS NãO ARRECAD/	21.051,56	0,00	638,64	16,00	2.304,57	1.000,00	1.000,00	1.055,00	1.115,00
1999.99.2.2.00.0(	OUTRAS RECEITAS NãO ARRECAD/	0,00	0,00	0,00	0,00	559,05	1.000,00	1.000,00	1.055,00	1.115,00
1999.99.2.3.00.0(	OUTRAS RECEITAS NãO ARRECAD/	561,89	0,00	638,64	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.99.2.4.00.0(	OUTRAS RECEITAS NãO ARRECAD/	20.489,67	0,00	0,00	0,00	1.745,52	0,00	0,00	0,00	0,00
2000.00.0.0.00.0(	RECEITAS DE CAPITAL	2.992.111,76	13.677.659,96	4.247.771,92	3.501.347,75	694.574,83	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.055.000,00
2100.00.0.0.00.0(	OPERAçõES DE CRéDITO	0,00	4.625.500,00	0,00	1.422.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2110.00.0.0.00.0(	OPERAçõES DE CRéDITO - MERCAI	0,00	4.625.500,00	0,00	1.422.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2119.00.0.0.00.0(	OUTRAS OPERAçõES DE CRéDITO -	0,00	4.625.500,00	0,00	1.422.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2119.99.0.0.00.0(	OUTRAS OPERAçõES DE CRéDITO -	0,00	4.625.500,00	0,00	1.422.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2119.99.0.1.00.0(	OUTRAS OPERAçõES DE CRéDITO -	0,00	4.625.500,00	0,00	1.422.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2200.00.0.0.00.0(	ALIENAçãO DE BENS	320.306,00	512.074,40	259.711,05	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.055.000,00
2210.00.0.0.00.0(	ALIENAçãO DE BENS MóVEIS	245.750,00	254.169,50	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2213.00.0.0.00.0(	ALIENAçãO DE BENS MóVEIS E SEM	245.750,00	254.169,50	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2213.01.0.0.00.0(	ALIENAçãO DE BENS MóVEIS E SEM	245.750,00	254.169,50	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2213.01.0.1.00.0(	ALIENAçãO DE BENS MóVEIS E SEM	245.750,00	254.169,50	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2220.00.0.0.00.0(	ALIENAçãO DE BENS IMóVEIS	74.556,00	257.904,90	159.711,05	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.055.000,00
2221.00.0.0.00.0(	ALIENAçãO DE BENS IMóVEIS	74.556,00	257.904,90	159.711,05	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.055.000,00
2221.01.0.0.00.0(	ALIENAçãO DE BENS IMóVEIS	74.556,00	257.904,90	159.711,05	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.055.000,00

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LUCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/9C10-0D69-DD0C-4503 e informe o código PAFE-00D69-DD0C-4503
Fiorilli SC Ltda - Softw

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Administração Direta) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 8 of 9

Código	Descrição	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
2221.01.0.1.00.0(	ALIENAçãO DE BENS IMóVEIS - PRIN	74.556,00	257.904,90	159.711,05	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.055.000,00
2400.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	2.671.805,76	8.540.085,56	3.988.060,87	2.078.867,75	694.574,83	0,00	0,00	0,00	0,00
2410.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO E DE S	824.544,56	1.754.975,19	656.659,19	1.719.915,24	632.163,26	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS D	0,00	830.100,00	0,00	272.788,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.50.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS D	0,00	830.100,00	0,00	272.788,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.50.1.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS D	0,00	830.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.50.1.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS D	0,00	830.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.50.9.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS D	0,00	0,00	0,00	272.788,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.50.9.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS D	0,00	0,00	0,00	272.788,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2412.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS D	50.134,60	19.937,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2412.50.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS D	50.134,60	19.937,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2412.50.1.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS PARA O PROGRA	50.134,60	19.937,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2412.50.1.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS PARA O PROGRA	50.134,60	19.937,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2413.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS D	0,00	0,00	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2413.50.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS D	0,00	0,00	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2413.50.0.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS D	0,00	0,00	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	774.409,96	904.937,63	556.659,19	1.397.127,24	632.163,26	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.50.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.50.0.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.51.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	107.729,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.51.0.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	107.729,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.99.0.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CO	316.680,00	904.937,63	556.659,19	1.397.127,24	632.163,26	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.99.0.1.00.0(	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CO	316.680,00	904.937,63	556.659,19	1.397.127,24	632.163,26	0,00	0,00	0,00	0,00
2420.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS E	1.847.261,20	6.785.110,37	3.267.496,40	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	1.847.261,20	6.785.110,37	3.267.496,40	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.50.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	100.000,00	404.000,00	1.215.999,99	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.50.0.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	100.000,00	404.000,00	1.215.999,99	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado por 2 pessoas: CELIO ROMULO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/9C1F-0D69-DD0C-4503 e informe o código PAFE-0D69-DD0C-4503

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Administração Direta) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 9 of 9

Código	Descrição	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
2422.99.0.0.00.0(	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE COI	1.747.261,20	6.381.110,37	2.051.496,41	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.99.0.1.00.0(	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE COI	1.747.261,20	6.381.110,37	2.051.496,41	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2450.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE OUTRAS INS	0,00	0,00	63.905,28	8.952,51	62.411,57	0,00	0,00	0,00	0,00
2451.00.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE OUTRAS INS	0,00	0,00	63.905,28	8.952,51	62.411,57	0,00	0,00	0,00	0,00
2451.01.0.0.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE OUTRAS INS	0,00	0,00	63.905,28	8.952,51	62.411,57	0,00	0,00	0,00	0,00
2451.01.0.1.00.0(	TRANSFERêNCIAS DE OUTRAS INS	0,00	0,00	63.905,28	8.952,51	62.411,57	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.0.0.00.0(	(R) DEDUCOES DA RECEITA	-7.257.268,94	-8.027.739,92	-8.714.756,73	-8.581.480,70	-10.394.055,71	-12.234.800,00	-12.854.800,00	-13.624.200,00	-14.378.988,00
9500.00.0.0.00.0(	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-7.257.268,94	-8.027.739,92	-8.714.756,73	-8.581.480,70	-10.394.055,71	-12.234.800,00	-12.854.800,00	-13.624.200,00	-14.378.988,00
9510.00.0.0.00.0(	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-7.257.268,94	-8.027.739,92	-8.714.756,73	-8.581.480,70	-10.394.055,71	-12.234.800,00	-12.854.800,00	-13.624.200,00	-14.378.988,00
	Total Geral das Receitas	51.388.095,21	68.613.021,19	62.417.444,01	62.583.478,41	70.541.688,01	77.240.000,00	81.680.000,00	86.170.000,00	90.900.000,00

ALEX ROGERIOCAMARGO DE LACERDA
PREFEITO MUNICIPAL
151.391.538-07

CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
SEC. MUNIC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
111.703.218-36

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509
Fiorilli SC Ltda - Softw
ICP Brasil

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 1 of 27

Programa: 0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Justificativa: Realizar despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Objetivo: Possibilitar o pagamento das obrigações legais de acordo com a demanda.

Público Alvo: ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
AMORT. DA DIVIDA FUNDADA	AMORT. [% PERCENTUAL	37,43	78,65	16,22	10,66	8,09	6,25
CONTRIBUIÇÕES AO FUNSET	PAGAMEI % PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
PAG. DE ENC. DA DÍVIDA FUNDADA	PAGAMEI % PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSI	PAGAMEI UNIDADES	42	42	42,00	42,00	42,00	42,00
PRECATÓRIOS	PRECAT. % PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
RECOLHIMENTO DO PASEP	RCL % PERCENTUAL	1	1	1,00	1,00	1,00	1,00
SENTENÇAS JUDICIAIS - RPV	RPV REC % PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
6.145.540,00	4.000.000,00	3.962.500,00	3.940.500,00	18.048.540,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	5.304.907,28	4.000.000,00	3.962.500,00	3.940.500,00	17.207.907,28
4 DESPESAS DE CAPITAL	840.632,72	0,00	0,00	0,00	840.632,72

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509
Fiorilli SC Ltda - Softw

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 2 of 27

Programa: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Justificativa: Promover a democracia, a justiça, social e a igualdade de direitos, bem como exercer funções legislativas.
Objetivo: Oferecer estrutura e aprimoramento no exercício das atividades legislativas e fiscalizadores inerentes a Câmara Municipal
Público Alvo: PROCESSO LEGISLATIVO

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Adiantamento	Adiantame % PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
Atividades Legislativas	Atividades % PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
Modernização Equipamentos Legislativ	Equipame % PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
Obras e Instalações	Obra Exec % PERCENTUAL	0	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
2.890.000,00	2.945.000,00	3.210.000,00	3.525.000,00	12.570.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	2.390.000,00	2.645.000,00	2.910.000,00	3.225.000,00	11.170.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	500.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.400.000,00

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509
Fiorilli SC Ltda - Softwa

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 3 of 27

Programa: 0002 COORDENACAO SUPERIOR

Justificativa: Coordenar ações de governo, buscando uma maior efetividade dos resultados.

Objetivo: Prover administração municipal de meios administrativos eficazes e eficientes para realização de suas atividades.

Público Alvo: GESTORES MUNICIPAIS E POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ADIANTAMENTO	ADIANTAI % PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
APOIO ADMINISTRATIVO DA PROCU	% PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
APOIO ADMINISTRATIVO DO CONTR	% PERCENTUAL	80	100	80,00	90,00	100,00	100,00
COORDENÇÃO DAS ATIVIDADES GE	% PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
MODERNIZAÇÃO ESTRUTURA ORG	% PERCENTUAL	50	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
1.055.500,00	1.115.000,00	1.176.000,00	1.240.000,00	4.586.500,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.043.500,00	1.103.000,00	1.164.000,00	1.228.000,00	4.538.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Fiorilli SC Ltda - Softw

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 4 of 27

Programa: 0003 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO PEQUENO E MÉDIO PROD. RURAL

Justificativa: Implementar ações que visem o incremento sustentável da produção agropecuária do pequeno e médio produtor, garantindo o aum ento de sua produção e consequemente sua renda e fixação no campo.

Objetivo: Implantação de uma política local que possibilite melhores condições ao pequeno e médio produtor e a agropecuária.

Público Alvo: PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Apoio à recuperação de áreas degrada	Áreas rec UNIDADES	30	40	40,00	40,00	40,00	40,00
Apoio ao Fortalecimento de Cooperativ	Unidades UNIDADES	8	8	8,00	8,00	8,00	8,00
Atendimento ao pequeno e médio agric	Agricultor UNIDADES	2160	2200	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00
Fiscalização Serviço Inspeção Municip	Serviço R % PERCENTUAL	70	100	80,00	80,00	100,00	100,00
Fortalecimento de Cadeias produtivas a	Agricultor UNIDADES	400	500	500,00	500,00	500,00	500,00
Grandes e pequenos animais atendidos	Animais A UNIDADES	2000	2500	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
Levantamento das Unidades de Produ	Levantam UNIDADES	1800	1900	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00
Obras e Infraestrutura nas dependênci	Etapa % PERCENTUAL	100	100	25,00	25,00	25,00	25,00
Projeto de Aquisição e Substituição de	Equipame % PERCENTUAL	100	100	25,00	25,00	25,00	25,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
1.082.000,00	1.144.000,00	1.206.000,00	1.272.000,00	4.704.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.078.000,00	1.140.000,00	1.202.000,00	1.268.000,00	4.688.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509
Fiorilli SC Ltda - Softwa

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 5 of 27

Programa: 0004 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, GERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE RENDA SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE ITABERÁ.

Justificativa: O município de Itaberá é predominante agrícola, por sua vez, observa-se que o emprego de mão de obra neste setor cada vez mais vem sendo substituído por maquinários, nesta Gestão o Fundo Social de Solidariedade pretende intensificar a qualificação profissional nos diversos setores de trabalho, visando a melhoria na qualidade de vida das famílias, oportunizando cursos de artesanato, cabelereiro, design de sobrancelha, manicure e pedicure, maquiador, padaria, confeitaria e culinária, corte e costura, modelagem.

Objetivo: O Fundo Social de Solidariedade de Itaberá tem como objetivo principal a capacitação profissional e ainda promove a atividade e projetos que visam disseminar o conceito de solidariedade por meio de campanhas e participação da sociedade em ações de voluntariado, tem também como objeito a geração ou complementação de renda de famílias em estado de vulnerabilidade social, para a melhoria das condições de vida desta população, atual com a participação ativa de um conselho cujos memebros são representantes da sociedade civil e orgãos governamentais e não governamentais.

Público Alvo: FAMÍLIAS EM VUNERABILIDADE, ARRIMOS DE FAMÍLIAS, SEM QUE HAJA A NECESSIDADE DE ESCOLARIDADE.

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ADIANTAMENTO	ADIANTAI % PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
ATENDIMENTO À FAMÍLIAS EM SITU	Nº ATENI UNIDADES	1500	1200	800,00	900,00	1.100,00	1.200,00
CONSTRUÇÃO DE NOVO PRÉDIO P	M2 CONS M2- METROS QUADRADOS	0	350	0,00	0,00	350,00	0,00
DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL	M2 DESA M2- METROS QUADRADOS	0	657,5	0,00	657,50	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS PAR	MATERIA % PERCENTUAL	100	100	18,52	29,63	33,33	18,52
FAMÍLIA EM GERAÇÃO DE RENDA	N° DE ATI UNIDADES	9	20	15,00	16,00	18,00	20,00
FAMÍLIAS EM QUALIFICAÇÃO PROF	Nº DE ATI UNIDADES	0	200	100,00	140,00	160,00	200,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FUND	M2 REFO M2- METROS QUADRADOS	342,18	428,18	86,00	0,00	0,00	0,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
779.000,00	977.000,00	1.171.000,00	858.000,00	3.785.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	719.000,00	761.000,00	803.000,00	848.000,00	3.131.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	216.000,00	368.000,00	10.000,00	654.000,00

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-0D60-4599
Fiorilli SC Ltda - Softw

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 6 of 27

Programa: 0005 GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Justificativa: A Assistência Social tem como politica de proteção social e de inclusão social que pressupõe conhecer os riscos e as vulnerabilidades sociais das familias vulneráveis para enfrentar as desigualdades garantindo a equidade.

Objetivo: A Assistência Social tem por objetivo a proteção social, com intuito de garantir a vida, a redução de danos e a prevenção da incidência de riscos, a vigilância socio assistencial com vistas a capacidade protetiva das familias que visa garantir o pleno acesso aos direitos sociais

Público Alvo: PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE OU RISCO SOCIAL

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRAT	AÇÕES A % PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
ACOLHIMENTO A CRIANÇA E ADOLI	Nº DE ATI UNIDADES	10	10	10,00	10,00	10,00	10,00
ACOLHIMENTO DE IDOSOS - 2006	Nº DE ATI UNIDADES	25	25	25,00	25,00	25,00	25,00
ADIANTAMENTO - 2065	ADIANTAI % PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
ATENDIMENTO AO PCD - 2053	Nº DE ATI UNIDADES	25	25	25,00	25,00	25,00	25,00
ATUALIZAÇÃO DE FAMÍLIAS NO CAI	Nº DE ATI % PERCENTUAL	50	90	10,00	10,00	10,00	10,00
FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNEI	FAMILIAS UNIDADES	800	760	790,00	780,00	770,00	760,00
FORTALECIMENTO DO FUNDO MUN	SUPORTE % PERCENTUAL	50	100	12,50	12,50	12,50	12,50
FORTALECIMENTO DOS CONSELHO	Nº DE CO UNIDADES	4	5	5,00	5,00	5,00	5,00
MSE - ADOLESCENTE E JOVEM - 20	Nº DE ATI UNIDADES	14	14	14,00	14,00	14,00	14,00
MULHERES ENCAMINHADAS A RED	MULHERE % PERCENTUAL	0	100	100,00	100,00	100,00	100,00
PROGRAMA DE ATENÇÃO A FAMÍLI	FAMÍLIAS UNIDADES	60	80	65,00	70,00	75,00	80,00
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTI	EQUIPAM % PERCENTUAL	90	100	25,00	25,00	25,00	25,00
SCFV 15 A 17 ANOS - ADOLESCENT	Nº DE ATI UNIDADES	60	60	60,00	60,00	60,00	60,00
SCFV 4 A 6 ANOS - CRIANÇA - 2010	Nº DE ATI UNIDADES	260	260	260,00	260,00	260,00	260,00
SCFV 7 A 14 ANOS - 2055	Nº DE ATI UNIDADES	80	80	80,00	80,00	80,00	80,00
SCFV AO IDOSO - 2009	Nº DE ATI UNIDADES	22	30	24,00	26,00	28,00	30,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
2.963.550,00	3.127.000,00	3.293.000,00	3.468.000,00	12.851.550,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	2.928.550,00	3.092.000,00	3.258.000,00	3.433.000,00	12.711.550,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA SAEZ ROGERIO CAMARGO DE MACEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código SAFE-0069-DDC-4509

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 7 of 27

Programa: 0006 PROTECAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Justificativa: Garantir o apoio e a proteção a criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

Objetivo: Proteção a criança e ao adolescente em todas as formas de proteção.

Público Alvo: PROTECAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
APOIO F.M.D.C.A. - 2013	APOIO OI % PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
DEFESA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Nº OCORI UNIDADES	3000	3000	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR	SERVIÇO % PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTI	EQUIPAM % PERCENTUAL	100	100	25,00	25,00	25,00	25,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
323.600,00	341.000,00	359.000,00	378.000,00	1.401.600,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	313.600,00	331.000,00	349.000,00	368.000,00	1.361.600,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 8 of 27

Programa: 0007 GESTAO ADMINISTRATIVA

Justificativa: Implementar melhores práticas de gestão visando otimizar os recursos disponíveis de modo a qualificar e ampliar os resultados.

Objetivo: Aprimorar a gestão municipal na eficiência nas contratações e aquisições, no desenvolvimento das potencialidades dos servidores, na comunicação eficaz e transparente, no aperfeiçoamento dos serviços digitais e garantir a efetividade no uso dos recursos públicos.

Público Alvo: SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATA	ATIVIDAD % PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
AÇÕES DE SUPORTE DO CEJUSC	ATIVIDAD % PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
AÇÕES DE SUPORTE PARA O T.I	ATIVIDAD % PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
ADIANTAMENTO	ADIANTAI % PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
CAPACIDADE DE ACESSO À INFOR	CAPACID. % PERCENTUAL	50	100	100,00	100,00	100,00	100,00
CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS	BENS CO % PERCENTUAL	70	100	70,00	80,00	90,00	100,00
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	SERVIDO % PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
OBRAS E INSTALAÇÕES NAS DEPE	ETAPAS % PERCENTUAL	100	100	25,00	25,00	25,00	25,00
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTI	EQUIPAM % PERCENTUAL	100	100	25,00	25,00	25,00	25,00
PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	ATOS OF % PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	PROPAG/ % PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DO	ATIVIDAD % PERCENTUAL	50	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
3.828.800,00	4.046.000,00	4.266.000,00	4.497.000,00	16.637.800,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	3.790.800,00	4.008.000,00	4.228.000,00	4.459.000,00	16.485.800,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	152.000,00

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CARDOSO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-D6C4-5C0D

Fiorilli SC Ltda - Softw

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 9 of 27

Programa: 0008 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Justificativa: Promover o suporte administrativo para as ações de planejamento e controle financeiro.

Objetivo: Realizar a gestão administrativa e financeira, controlar, monitorar e avaliar as contas públicas.

Público Alvo: SUPORTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRAT	ATIVIDAD % PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
ADIANTAMENTO	ADIANTAI % PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAC	FUNCION MÊS	13	13	13,00	13,00	13,00	13,00
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DAS PEÇAS	AUDIÊNC UNIDADES	5	6	5,00	5,00	5,00	6,00
CONTROLE DE PAGAMENTOS DA D	PAGAMEI MÊS	12	12	12,00	12,00	12,00	12,00
ELABORAÇÃO E PREENCHIMENTO	ENVIOS E BIMESTRE	6	6	6,00	6,00	6,00	0,00
ELABORAÇÃO E PREENCHIMENTO	ENVIOS E BIMESTRE	6	6	6,00	6,00	6,00	6,00
ELABORAÇÃO E PREENCHIMENTO	ENVIOS E BIMESTRE	6	6	6,00	6,00	6,00	6,00
MANUTENÇÃO E CADASTRO DE IMI	LANÇAME ANO	4180	4300	4.210,00	4.240,00	4.270,00	4.300,00
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTI	EQUIPAM % PERCENTUAL	100	100	25,00	25,00	25,00	25,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
1.124.000,00	1.188.000,00	1.253.000,00	1.322.000,00	4.887.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.119.000,00	1.183.000,00	1.248.000,00	1.317.000,00	4.867.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 10 of 27

Programa: 0010 FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL

Justificativa: Garantir assistência à população atingida em situações de emergência, com ações coordenadas e articuladas entre setores.
Objetivo: Atendimento qualificado aos municípes em caso de calamidade pública e situações de emergência.
Público Alvo: FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
GARANTIA DE ATENDIMENTO A POPULAÇÕES E	% PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509
Fiorilli SC Ltda - Softw

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 11 of 27

Programa: 0011 MELHOR QUALIDADE DE VIDA

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, um estratégia para integrar todos os aspectos de sses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local resp onsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. A manutenção dos serviços secundários são necessário s, considerando a insuficiência de cotas disponibilizadas pelo Estado.
As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar se constituem para os gestores e m importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão. A média complexidade ambulatorial é com

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabel ecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aume ntar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.
Manter e qualificar o sistema de atendimento às urgências e emergências, Plantão 24 horas, Atendimento Ambulatorial, Serviços d e Apoio Diagnóstico, Serviços Especializados, Internação Hospitalar, Clínica Cirúrgica, e transporte de pacientes aos municípios d e referência em Média e Alta Complexidade.

Público Alvo: PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRA	ATIVIDAD % PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
ADIANTAMENTO	ADIANTAI % PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
ATENDIMENTO DE DEPENDENTES	ENTIDAD UNIDADES	1	1	1,00	1,00	1,00	1,00
CONSULTAS ESPECIALIZADAS	CONSULT UNIDADES	4080	4120	4.090,00	4.100,00	4.110,00	4.120,00
CONSULTAS MÉDICAS NO HOSPITA	CONSULT UNIDADES	31000	29000	30.000,00	30.000,00	29.000,00	29.000,00
CONSULTAS PUERPERAIS ATÉ O 7º	CONSULT % PERCENTUAL	75	95	85,00	90,00	90,00	95,00
FAMÍLIAS ACOMPANHADAS NO BOL	FAMÍLIAS % PERCENTUAL	70	85	75,00	75,00	80,00	85,00
GESTANTES COM 7 OU MAIS CONS	NUMERO % PERCENTUAL	85	95	90,00	90,00	95,00	95,00
NUMERO ABSOLUTO DE MORTALID	UNIDADE UNIDADES	5	0	1,00	1,00	0,00	0,00
OBRAS E REFORMAS DA SAÚDE	ETAPAS % PERCENTUAL	100	100	25,00	25,00	25,00	25,00
PACIENTES ATENDIDOS NA FARMA	RECEITA UNIDADES	45120	50400	45.600,00	48.000,00	49.200,00	50.400,00
PACIENTES ATENDIDOS NO CAPS	PACIENTI UNIDADES	0	6500	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
PROCEDIMENTOS REALIZADOS - S/	PROCEDI UNIDADES	5500	6500	6.000,00	6.000,00	6.500,00	6.500,00
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTI	EQUIPAM % PERCENTUAL	100	100	25,00	25,00	25,00	25,00
RESIDENTES ATENDIDOS NA RESI	RESIDEN UNIDADES	7	6	6,00	6,00	6,00	6,00
VISITAS REALIZADAS POR AGENTE	VISITAS F UNIDADES	46900	49000	47.500,00	48.000,00	48.500,00	49.000,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
23.489.382,00	24.825.000,00	26.175.500,00	27.598.500,00	102.088.382,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO DE ARAGAO DE LAGERA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao e informe o código FAE-9D66-DB0C-5C6C

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 12 of 27

Programa: 0011 MELHOR QUALIDADE DE VIDA

3	DESPESAS CORRENTES	23.196.882,00	24.532.500,00	25.883.000,00	27.306.000,00	100.918.382,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	292.500,00	292.500,00	292.500,00	292.500,00	1.170.000,00

Programa: 0012 VIGILANCIA EM SAUDE

Justificativa: A Vigilância em Saúde é entendida como uma forma de pensar e agir e tem como objetivo a análise permanente da situação de sa úde da população e a organização e execução de práticas de saúde adequadas ao enfrentamento dos problemas existentes. É com posta pelas ações de vigilância, promoção, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde.

Objetivo: Desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde além de intervir nos problemas sani tários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de ser viços de interesse da saúde. Promover, prevenir e controlar doenças e agravos à saúde, constituindo um espaço de articulação e d e conhecimentos técnicos, englobando a vigilância e o controle das doenças transmissíveis; a vigilância das doenças e agravos nã o transmissíveis; a vigilância da situação de saúde, vigilância ambiental em saúde, vigilância da saúde do trabalhador e a vigilância sanitária.

Público Alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
COBERTURA VACINAL DA INFLUEN	PESSOAS % PERCENTUAL	98	100	100,00	100,00	100,00	100,00
COBERTURA VACINAL EM CRIANÇA	CRIANÇA % PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
COLETA DE AMOSTRA DE ÁGUA	AMOSTRA UNIDADES	96	96	96,00	96,00	96,00	96,00
NOTIFICAÇÕES DE ACIDENTES DE	NOTIFICA % PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUSTITE	EQUIPAM % PERCENTUAL	100	100	25,00	25,00	25,00	25,00
VISITAS EM IMÓVEIS PARA COMBA	VISITAS F UNIDADES	17900	18300	18.000,00	18.100,00	18.200,00	18.300,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
721.500,00	762.000,00	803.000,00	846.000,00	3.132.500,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	701.500,00	742.000,00	783.000,00	826.000,00	3.052.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX SANDRO CARDOSO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0D69-DDC4-4309
Fiorilli SC Ltda - Softw

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 13 of 27

Programa: 0013 GESTAO E QUALIFICACAO DA EDUCACAO BASICA

Justificativa: Atender a Educação Básica de modo a garantir todos os objetivos das modalidades de ensino oferecendo aos educandos todos os direitos e inclusive garantir a capacitação e qualificação dos servidores para melhor trabalho da Rede de Educação do Municipio de Itaberá.

Objetivo: Desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredi r no trabalho e em estudos.

Público Alvo: GESTAO E QUALIFICACAO DA EDUCACAO BASICA

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRA	ATIVIDAD % PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
ADIANTAMENTO	ADIANTAI % PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
ALUNOS ATENDIDOS DA ESCOLA EN	Nº ATENI UNIDADES	42	42	42,00	42,00	42,00	42,00
ALUNOS ATENDIDOS DE CEIM	Nº ATENI UNIDADES	409	450	450,00	450,00	450,00	450,00
ALUNOS ATENDIDOS DE EJA	Nº ATENI UNIDADES	59	60	60,00	60,00	60,00	60,00
ALUNOS ATENDIDOS DE ENSINO FU	Nº ATENI UNIDADES	2113	2079	2.079,00	2.079,00	2.079,00	2.079,00
ALUNOS ATENDIDOS DE ENSINO MI	Nº ATENI UNIDADES	637	656	656,00	656,00	656,00	656,00
ALUNOS ATENDIDOS DE PRÉ-ESCO	Nº ATENI UNIDADES	363	370	370,00	370,00	370,00	370,00
CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE SA	PERCENT % PERCENTUAL	100	100	25,00	25,00	25,00	25,00
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTI	EQUIPAM % PERCENTUAL	100	100	25,00	25,00	25,00	25,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
9.606.100,00	10.533.000,00	11.066.000,00	11.628.000,00	42.833.100,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	9.356.100,00	10.283.000,00	10.816.000,00	11.378.000,00	41.833.100,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE ACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD0C-3009
Fiorilli SC Ltda - Softwa

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 14 of 27

Programa: 0014 TRANSPORTE ESCOLAR

Justificativa: Para garantir que todos os alunos da rede de educação básica possam frequentar a escola de modo seguro, o transporte escolar favorece e garante que estes possam comparecer até as unidades educacionais para realizar os estudos.

Objetivo: Garantir transporte escolar aos alunos residentes na área rural ou que residam em locais de difícil acesso ocasionados pelas barreiras físicas que os quais colocam os alunos em situação de risco.

Público Alvo: ALUNOS DA REDE DE ENSINO

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ADIANTAMENTO	ADIANTAI % PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
ALUNOS TRANSPORTADOS	ALUNOS ` % PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
4.613.600,00	4.878.000,00	5.145.000,00	5.427.000,00	20.063.600,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	4.613.600,00	4.878.000,00	5.145.000,00	5.427.000,00	20.063.600,00

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509
Fiorilli SC Ltda - Softw

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 15 of 27

Programa: 0015 FORMANDO PROFISSIONAIS

Justificativa: Possibilitar aos jovens que tenham acesso e oportunidade de estudo técnico a fim de colaborar para o currículo e posteriormente va ga de emprego, pois Educação Profissional é o modelo de aprendizagem com foco no desenvolvimento de competências e habilida des técnicas para suprir a demanda do mercado de trabalho.

Objetivo: Desenvolver nos educandos a perspectiva de vida através de cursos técnicos, pois o ensino profissionalizante é um dos caminhos para se atender a demanda profissional de grande parte da população jovem do país.
A proposta, nos últimos anos, tem se tornado uma forma dos mesmos adquirirem uma qualificação profissional que dê estrutura p ara se encaixar no mercado de trabalho.

Público Alvo: ALUNOS ETEC

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ALUNOS ATENDIDOS ETEC	Nº ATENDIMENTOS UNIDADES	80	80	80,00	80,00	80,00	80,00
CUSTEIOS PARA ALUNOS DE CURSO	Nº ATENDIMENTOS UNIDADES	58	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
100.000,00	106.000,00	112.000,00	118.000,00	436.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	100.000,00	106.000,00	112.000,00	118.000,00	436.000,00

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509
Fiorilli SC Ltda - Softw

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 16 of 27

Programa: 0016 MERENDA ESCOLAR

Justificativa: A merenda escolar em muitas situações é a única refeição diária de qualidade, pois para assegurar um cardápio balanceado elabor ados pela nutricionista não é uma ação considerada normal nos lares dos alunos, sendo assim é importante que a merenda seja dir ecionada de forma saudável e nutritiva aos matriculados com objetivo de além de saciar a fome, contribuirá para elevar o conhecim ento e desempenho dos alunos.

Objetivo: Oferecer e garantir a todos os alunos matriculados uma merenda de qualidade, balanceada para melhor desempenho escolar e físi co.

Público Alvo: ALUNOS DA REDE DE ENSINO

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS , % PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
2.336.768,00	2.472.000,00	2.609.000,00	2.752.000,00	10.169.768,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	2.336.768,00	2.472.000,00	2.609.000,00	2.752.000,00	10.169.768,00

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Fiorilli SC Ltda - Softw

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 17 of 27

Programa: 0017 ESPORTE PARA TODOS

Justificativa: O esporte influencia para o desenvolvimento saudável das pessoas, afinal são diversos os benefÍcios para a saude mental e fisica. Sendo assim a promoção do esporte na vida dos Municipes colaboram para a melhor qualidade de vida.

Objetivo: Envolver a comunidade á prática de esportes visto o benefÍcio as pessoas, pois reduz a probabilidade de aparecimento de doença s, contribui para a formação física e psíquica além de desenvolver e melhorar tais formações.

Público Alvo: COMUNIDADE ESPORTIVA

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ADIANTAMENTO	ADIANTAI % PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
ATENDIDOS EM EVENTOS ESPORTI	ATLETAS UNIDADES	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
AULAS DE ZUMBA	UNIDADE UNIDADES	30	60	60,00	60,00	60,00	60,00
COMUNIDADE ATIVA	POPULAÇ UNIDADES	500	500	500,00	500,00	500,00	500,00
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVE	ETAPA % PERCENTUAL	0	100	33,33	66,67	0,00	0,00
ESCOLA ESPORTIVA	ALUNOS . UNIDADES	80	80	80,00	80,00	80,00	80,00
EVENTOS ESPORTIVOS	PARTICIP UNIDADES	6	6	6,00	6,00	6,00	6,00
OBRAS E INSTALAÇÕES NAS DEPE	PERCENT % PERCENTUAL	100	100	25,00	25,00	25,00	25,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
753.500,00	941.000,00	779.000,00	819.000,00	3.292.500,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	603.500,00	691.000,00	729.000,00	769.000,00	2.792.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00	250.000,00	50.000,00	50.000,00	500.000,00

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509
Fiorilli SC Ltda - Softw

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 18 of 27

Programa: 0018 PROMOÇÃO DA CULTURA

Justificativa: A cultura é o que cria a nossa identidade, compõe o nosso sujeito, sendo assim podemos afirmar que é uma somatória de gostos, hábitos, crenças e outros costumes sendo assim importante que haja a promoção ao acesso a cultura, a musicalização e por meio de ações inovadoras.

Objetivo: Despertar na sociedade a importancia de manter a cultura regional.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
BANDA MUSICAL ITABERAENSE	ALUNOS / UNIDADES	0	50	30,00	40,00	50,00	50,00
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ES	PERCENT % PERCENTUAL	0	100	0,00	0,00	50,00	50,00
DANÇA/TEATRO	ALUNOS / UNIDADES	0	370	370,00	370,00	370,00	370,00
DOMINGÃO CULTURAL	PESSOAS UNIDADES	30	30	30,00	30,00	30,00	30,00
FESTIVIDADES MUNICIPAIS	EVENTOS UNIDADES	2	2	2,00	2,00	2,00	2,00
MUSICALIZAÇÃO	ALUNOS / UNIDADES	0	774	774,00	774,00	774,00	774,00
PROJETO SUSTENIDOS	ALUNOS / UNIDADES	360	360	360,00	360,00	360,00	360,00
VIOLA/VIOLÃO	ALUNOS / UNIDADES	30	60	37,00	60,00	60,00	60,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
750.000,00	794.000,00	1.138.000,00	1.184.000,00	3.866.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	750.000,00	794.000,00	838.000,00	884.000,00	3.266.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	600.000,00

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LARA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Fiorilli SC Ltda - Softwa

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 19 of 27

Programa: 0019 INCENTIVANDO O ESTUDO VISANDO O FUTURO

Justificativa: O estudo é muito importante, além de ajudar as pessoas a desenvolverem uma postura de estudante, essa ação ainda pode transfo rmar esse comportamento ou decisão em um hábito automático que o ajudará a estudar com mais eficácia, sendo assim a promoç ão deve ser nossa prioridade para garantir que os municipes tenham condições de terem melhor qualidade de vida.

Objetivo: Despertar nos alunos a importância do estudo, afinal são com eles que adquirimos conhecimentos, cultura, e traçamos objetivos n a vida.

Público Alvo: ALUNOS UNIVERSITÁRIOS

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ALUNOS ATENDIDOS POLO EAD	ALUNOS , UNIDADES	63	100	63,00	100,00	100,00	100,00
ALUNOS ATENDIDOS VIA TRANSPO	ALUNOS , UNIDADES	128	230	230,00	230,00	230,00	230,00
CONSTRUÇÃO POLO EAD	PERCENT % PERCENTUAL	0	100	0,00	0,00	50,00	50,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
531.500,00	562.000,00	1.093.000,00	1.126.000,00	3.312.500,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	531.500,00	562.000,00	593.000,00	626.000,00	2.312.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509
Fiorilli SC Ltda - Softw

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 20 of 27

Programa: 0020 GESTAO E SEGURANCA DO TRANSITO

Justificativa: Desenvolver ações administrativas visando a conservação da sinalização das vias públicas e desenvolvimento de ações voltadas a educação no trânsito.

Objetivo: Desenvolver ações administrativas visando a conservação da sinalização das vias públicas.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
PROJETO DE AQUISIÇÃO DE SUBST EQUIPAM	% PERCENTUAL	100	100	25,00	25,00	25,00	25,00
VIAS SINALIZADAS E EDUCAÇÃO D VIAS SIN	% PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
303.000,00	320.000,00	338.000,00	357.000,00	1.318.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	298.000,00	315.000,00	333.000,00	352.000,00	1.298.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509
Fiorilli SC Ltda - Softwa

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 21 of 27

Programa: 0021 DESENVOLVIMENTO HABITACAO INTERESSE SOCIAL

Justificativa: Assegurar moradia digna com condições essenciais de habitalidade e segurança .

Objetivo: Garantir o atendimento às famílias de menor renda, com construção, reforma e ampliação de moradias, infraestrutura e ações edu cacionais de convênio social.

Público Alvo: FAMÍLIA BAIXA RENDA

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE B	FAMÍLIAS	UNIDADES	25	30	30,00	30,00	30,00	30,00
INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENT	IMPLANT./	% PERCENTUAL	0	100	25,00	25,00	25,00	25,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
1.361.000,00	1.370.000,00	1.379.000,00	1.389.000,00	5.499.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	161.000,00	170.000,00	179.000,00	189.000,00	699.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	4.800.000,00

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509
Fiorilli SC Ltda - Softw

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 22 of 27

Programa: 0022 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Justificativa: Implantação de projetos de desenvolvimento urbano e conservação de obras públicas.

Objetivo: Desenvolver e implementar políticas urbanas, integrando e artiuclando ações para promoção de melhorias no atendimento à popul ação.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO UR	AÇÕES C % PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA	AÇÕES C % PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
ADIANTAMENTO	ADIANTAI % PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
COLETA DE LIXO ORGÂNICO	TONELAC T - TONELADAS	648	648	648,00	648,00	648,00	648,00
COLETA DE LIXO RECICLADO	TONELAC T - TONELADAS	120	120	120,00	120,00	120,00	120,00
CONSTRUÇÃO DE PONTE SOB RIO	ETAPA % PERCENTUAL	0	100	0,00	50,00	50,00	0,00
LIMPEZA EM VIAS PÚBLICAS	VIAS PÚB % PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO D	LUMINAÇ % PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
OBRAS DE INFRAESTRUTURA URB	PERCENT % PERCENTUAL	100	100	25,00	25,00	25,00	25,00
OBRAS E INSTALAÇÕES DE PRAÇA	ESPAÇOS % PERCENTUAL	100	100	25,00	25,00	25,00	25,00
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUSTIT	EQUIPAM % PERCENTUAL	50	100	25,00	25,00	25,00	25,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
5.849.000,00	7.671.000,00	7.997.000,00	6.841.000,00	28.358.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	5.609.000,00	5.931.000,00	6.257.000,00	6.601.000,00	24.398.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	240.000,00	1.740.000,00	1.740.000,00	240.000,00	3.960.000,00

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE ACERDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-D06C-4599
Fiorilli SC Ltda - Softw

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 23 of 27

Programa: 0023 CONSERVAÇAO E DESENVOLVIMENTO DE ESTRADAS RURAIS.

Justificativa: Oferecer as condições de escoamento para atividades rurais e transportes no geral.
Objetivo: Manter a trafegrabilidade da malha viária rural, proporcionando condições de escoamento da safra agrícola e transportes no geral.
Público Alvo: POPULAÇÃO RURAL

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ADIANTAMENTO	ADIANTAI % PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DESTRADA	KMS - QUILOMETROS	3100	3100	3.100,00	3.100,00	3.100,00	3.100,00
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTIEQUIPAM	% PERCENTUAL	100	100	25,00	25,00	25,00	25,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
3.450.000,00	3.645.000,00	3.842.000,00	4.050.000,00	14.987.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	3.400.000,00	3.595.000,00	3.792.000,00	4.000.000,00	14.787.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509
Fiorilli SC Ltda - Softwa

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 24 of 27

Programa: 0024 DEFESA, PROTECAO E PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE

Justificativa: Desenvolver ações integradas de preservação ambiental e desenvolvimento sustentável.

Objetivo: Defesa, proteção e preservação do meio ambiente.

Público Alvo: MEIO AMBIENTE

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIEN	AÇÕES E	% PERCENTUAL	75	100	100,00	100,00	100,00	100,00
CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO	ETAPA	% PERCENTUAL	0	100	0,00	33,34	33,33	33,33
DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL	IMÓVEL	METROS QUADRADOS	0	48400	48.400,00	0,00	0,00	0,00
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTI	EQUIPAM	% PERCENTUAL	100	100	40,00	20,00	20,00	20,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
579.000,00	548.000,00	567.000,00	586.000,00	2.280.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	319.000,00	338.000,00	357.000,00	376.000,00	1.390.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	260.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	890.000,00

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Fiorilli SC Ltda - Softw

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 25 of 27

Programa: 0025 FOMENTO A ATIVIDADE INDUSTRIAL

Justificativa: Apoio aos pequenos e microempreendedores para o desenvolvimento e crescimento econômico do munícipio.

Objetivo: Apoio e incentivo às atividades industriais e a microempresa.

Público Alvo: PEQUENOS E MICROEMPREENDORES

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
INCENTIVO À INDÚSTRIA E MICROE	UNIDADE UNIDADES	4	4	4,00	4,00	4,00	4,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
134.660,00	142.000,00	150.000,00	158.000,00	584.660,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	134.660,00	142.000,00	150.000,00	158.000,00	584.660,00

Programa: 0027 FORTALECIMENTO DA GESTAO TURISTICA

Justificativa: Para aprimorar o conhecimento do Municipio é super importante que seja valorizado o turismo regional, pois através dele é possivel mergulharmos em uma verdadeira imersão cultural, com todos os passeios, acomodações, culinária e atrativos oferecidos pelos pr óprios moradores, sendo assim muito importante valorizar os pontos turisticos através de incentivos a visitação do turismo local.

Objetivo: Promover a prática do turismo regional de modo a contribuir com o sucesso da cultura local.

Público Alvo: TURISMO EM GERAL

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
DIVULGAÇÃO DOS ATRATIVOS TUR	ATRATIVO UNIDADES	65	65	65,00	65,00	65,00	65,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMEN	EVENTOS UNIDADES	3	3	3,00	3,00	3,00	3,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
12.000,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00	54.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	12.000,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00	54.000,00

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509
Fiorilli SC Ltda - Softw

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 26 of 27

Programa: 0028 CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO CMAEE

Justificativa: Para que tenhamos um ensino/aprendizagem de qualidade, é preciso que tenhamos acesso e atendimento especializado a fim de c ontribuir para a prática pedagógica, sendo assim os atendimentos especializados são muito importantes para o sucesso dos alunos .

Objetivo: Realizar atendimento educacional especializado aos alunos e suas familias da educação infantil, assim como ter acompanhament o por fonoaudiólogo, psicólogo, fisioterapeuta de modo a colaborar para o avanço destas crianças.

Público Alvo: ALUNOS DA REDE DE ENSINO INFANTIL

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ALUNOS ATENDIDOS	Nº ATENC UNIDADES	56	100	100,00	100,00	100,00	100,00
ESCOLAS ASSISTIDAS	Nº ESCOL UNIDADES	16	16	16,00	16,00	16,00	16,00
FAMÍLIAS ATENDIDAS	Nº FAMÍLI UNIDADES	30	45	45,00	45,00	45,00	45,00
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTIEQUIPAM	% PERCENTUAL	100	100	25,00	25,00	25,00	25,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
128.000,00	188.000,00	198.000,00	208.000,00	722.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	118.000,00	178.000,00	188.000,00	198.000,00	682.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Fiorilli SC Ltda - Softwa

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 27 of 27

Programa: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Justificativa: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Objetivo: RESERVA DE CONTINGENCIA
Público Alvo: RESERVA DE CONTINGENCIA

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
RESERVA CONTINGENCIA	RESERVA % PERCENTUAL	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
2.314.000,00	3.011.000,00	2.851.000,00	5.279.000,00	13.455.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.314.000,00	3.011.000,00	2.851.000,00	5.279.000,00	13.455.000,00

ALEX ROGERIOCAMARGO DE LACERDA
PREFEITO MUNICIPAL
151.391.538-07

CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
SEC. MUNIC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
111.703.218-36

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Fiorilli SC Ltda - Softw

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 1 of 88

Programa: 0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Objetivo: Possibilitar o pagamento das obrigações legais de acordo com a demanda.

Justificativa: Realizar despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Público Alvo: ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
AMORT. DA DIVIDA FUNDADA	AMORT. [% PERCENTUAL	37,43	78,65	16,22	10,66	8,09	6,25
CONTRIBUIÇÕES AO FUNSET	PAGAMEI % PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
PAG. DE ENC. DA DÍVIDA FUNDADA	PAGAMEI % PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSION	PAGAMEI UNIDADES	42	42	42	42	42	42
PRECATÓRIOS	PRECAT. % PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
RECOLHIMENTO DO PASEP	RCL % PERCENTUAL	1	1	1	1	1	1
SENTENÇAS JUDICIAIS - RPV	RPV REC % PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1 PREFEITURA MUNICIPAL						SENTENÇAS JUDICIAIS	% PEI	100	3.289.284,78	100	1.200.000,00	100	1.200.000,00	100	1.200.000,00
	050101 FINANCAS E PLANEJAMENTO														
		0001 SENTENCAS JUDICIAIS													
			04 Administração												
				123 Administração Financeira											
					3 DESPESAS CORRENTES										

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 2 of 88

Programa: 0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Objetivo: Possibilitar o pagamento das obrigações legais de acordo com a demanda.

Justificativa: Realizar despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Público Alvo: ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL	PAGAMENTOS A REALIZAR	% PEI	1	500.332,06	1	529.000,00	1	558.000,00	1	589.000,00	
	050101 FINANCAS E PLANEJAMENTO											
	0002 OBRIGAÇÃO CONTRIBUTIVA PARA O PASEP											
	28 Encargos Especiais											
	845 Transferências											
	3 DESPESAS CORRENTES											
1	PREFEITURA MUNICIPAL	% A AMORTIZAR	% PEI	16,22	1.377.423,16	10,66	1.236.000,00	8,09	1.112.000,00	6,25	999.000,00	
	050101 FINANCAS E PLANEJAMENTO											
	0003 AMORTIZAÇÃO PRINCIPAL E ENCARGOS DÍVIDA FUNDADA											
	28 Encargos Especiais											
	843 Serviço da Dívida Interna											
	3 DESPESAS CORRENTES											
1	PREFEITURA MUNICIPAL	CONTRIBUIÇÃO	% PEI	100	2.000,00	100	2.000,00	100	2.500,00	100	2.500,00	
	050101 FINANCAS E PLANEJAMENTO											
	0005 CONTRIBUICAO AO FUNSET											
	15 Urbanismo											
	123 Administração Financeira											
	3 DESPESAS CORRENTES											

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEXSOGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 3 of 88

Programa: 0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Objetivo: Possibilitar o pagamento das obrigações legais de acordo com a demanda.

Justificativa: Realizar despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Público Alvo: ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL		PAGAMENTO DE INATIVOS E PE	UNID/	42	976.500,00	42	1.033.000,00	42	1.090.000,00	42	1.150.000,00
	050101	FINANCAS E PLANEJAMENTO										
	2029	MANUTENCAO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS										
	04	Administração										
	123	Administração Financeira										
	3	DESPESAS CORRENTES										
			Total Geral Financeiro			6.145.540,00		4.000.000,00		3.962.500,00		3.940.500,00

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 4 of 88

Programa: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Oferecer estrutura e aprimoramento no exercício das atividades legislativas e fiscalizadores inerentes a Câmara Municipal

Justificativa: Promover a democracia, a justiça, social e a igualdade de direitos, bem como exercer funções legislativas.

Público Alvo: PROCESSO LEGISLATIVO

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Adiantamento	Adiantame% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
Atividades Legislativas	Atividades% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
Modernização Equipamentos Legislativo	Equipame% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
Obras e Instalações	Obra Exec% PERCENTUAL	0	100	100	100	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
2	CAMARA MUNICIPAL					EQUIPAMENTO E MAT.PERM.AL	% PEI	100	250.000,00	100	150.000,00	100	150.000,00	100	150.000,00
	120101	CAMARA MUNICIPAL													
		1001	AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS												
			01	Legislativa											
				031	Ação Legislativa										
					4	DESPESAS DE CAPITAL									

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 5 of 88

Programa: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Oferecer estrutura e aprimoramento no exercício das atividades legislativas e fiscalizadores inerentes a Câmara Municipal

Justificativa: Promover a democracia, a justiça, social e a igualdade de direitos, bem como exercer funções legislativas.

Público Alvo: PROCESSO LEGISLATIVO

2	CAMARA MUNICIPAL	REFORMA/AMPLIAÇÃO	% PEI	100	250.000,00	100	150.000,00	100	150.000,00	100	150.000,00
	120101 CAMARA MUNICIPAL										
	1002 OBRAS E INSTALACOES										
	01 Legislativa										
	031 Ação Legislativa										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	CAMARA MUNICIPAL	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES	% PEI	100	2.330.000,00	100	2.585.000,00	100	2.850.000,00	100	3.165.000,00
	120101 CAMARA MUNICIPAL										
	2052 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS										
	01 Legislativa										
	031 Ação Legislativa										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	CAMARA MUNICIPAL	PUBLICIDADE LEGAL	% PEI	100	10.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00	100	10.000,00
	120101 CAMARA MUNICIPAL										
	2064 PUBLICIDADE LEGAL										
	01 Legislativa										
	031 Ação Legislativa										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 6 of 88

Programa: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Oferecer estrutura e aprimoramento no exercício das atividades legislativas e fiscalizadores inerentes a Câmara Municipal

Justificativa: Promover a democracia, a justiça, social e a igualdade de direitos, bem como exercer funções legislativas.

Público Alvo: PROCESSO LEGISLATIVO

2	CAMARA MUNICIPAL		ADIANTAMENTO	% PEI	100	50.000,00	100	50.000,00	100	50.000,00	100	50.000,00	100	50.000,00
	120101	CAMARA MUNICIPAL												
		2065 DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO												
		01 Legislativa												
		031 Ação Legislativa												
			3 DESPESAS CORRENTES											
				Total Geral Financeiro		2.890.000,00		2.945.000,00		3.210.000,00		3.525.000,00		

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 7 of 88

Programa: 0002 COORDENACAO SUPERIOR

Objetivo: Prover administração municipal de meios administrativos eficazes e eficientes para realização de suas atividades.

Justificativa: Coordenar ações de governo, buscando uma maior efetividade dos resultados.

Público Alvo: GESTORES MUNICIPAIS E POPULAÇÃO EM GERAL

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ADIANTAMENTO	ADIANTAI% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
APOIO ADMINISTRATIVO DA PROCURA	% % PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
APOIO ADMINISTRATIVO DO CONTROL	% % PERCENTUAL	80	100	80	90	100	100
COORDENÇÃO DAS ATIVIDADES GERA	% % PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
MODERNIZAÇÃO ESTRUTURA ORGAN	% % PERCENTUAL	50	100	100	100	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL					EQUIPAMENTO E MAT.PERM.AL	% PEI	100	6.000,00	100	6.000,00	100	6.000,00	100	6.000,00
	010101	GABINETE													
		1001	AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS												
			04	Administração											
				122	Administração Geral										
					4	DESPESAS DE CAPITAL									

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 8 of 88

Programa: 0002 COORDENACAO SUPERIOR

Objetivo: Prover administração municipal de meios administrativos eficazes e eficientes para realização de suas atividades.
Justificativa: Coordenar ações de governo, buscando uma maior efetividade dos resultados.
Público Alvo: GESTORES MUNICIPAIS E POPULAÇÃO EM GERAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL 010101 GABINETE 2001 SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL 04 Administração 122 Administração Geral 3 DESPESAS CORRENTES	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	% PEI	100	630.000,00	100	666.000,00	100	703.000,00	100	742.000,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL 010101 GABINETE 2065 DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO 04 Administração 122 Administração Geral 3 DESPESAS CORRENTES	ADIANTAMENTO	% PEI	100	20.000,00	100	21.000,00	100	22.000,00	100	23.000,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL 010301 PROCURADORIA JURIDICA 1001 AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS 03 Essencial à Justiça 091 Defesa da Ordem Jurídica 4 DESPESAS DE CAPITAL	EQUIPAMENTO E MAT.PERM.AD	% PEI	100	6.000,00	100	6.000,00	100	6.000,00	100	6.000,00

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509
Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 9 of 88

Programa: 0002 COORDENACAO SUPERIOR

Objetivo: Prover administração municipal de meios administrativos eficazes e eficientes para realização de suas atividades.

Justificativa: Coordenar ações de governo, buscando uma maior efetividade dos resultados.

Público Alvo: GESTORES MUNICIPAIS E POPULAÇÃO EM GERAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	% PEI	100	393.500,00	100	416.000,00	100	439.000,00	100	463.000,00
	010301 PROCURADORIA JURIDICA										
	2001 SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL										
	03 Essencial à Justiça										
	091 Defesa da Ordem Jurídica										
	3 DESPESAS CORRENTES										
	Total Geral Financeiro				1.055.500,00		1.115.000,00		1.176.000,00		1.240.000,00

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 10 of 88

Programa: 0003 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO PEQUENO E MÉDIO PROD. RURAL

Objetivo: Implantação de uma política local que possibilite melhores condições ao pequeno e médio produtor e a agropecuária.

Justificativa: Implementar ações que visem o incremento sustentável da produção agropecuária do pequeno e médio produtor, garantindo o aumento de sua produção e consequemente sua ren da e fixação no campo.

Público Alvo: PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Apoio à recuperação de áreas degradadas	Áreas rec	UNIDADES	30	40	40	40	40	40
Apoio ao Fortalecimento de Cooperativas	Unidades	UNIDADES	8	8	8	8	8	8
Atendimento ao pequeno e médio agricult	Agricultor	UNIDADES	2160	2200	2200	2200	2200	2200
Fiscalização Serviço Inspeção Municipal	Serviço R	% PERCENTUAL	70	100	80	80	100	100
Fortalecimento de Cadeias produtivas de	Agricultor	UNIDADES	400	500	500	500	500	500
Grandes e pequenos animais atendidos	Animais A	UNIDADES	2000	2500	2500	2500	2500	2500
Levantamento das Unidades de Produção	Levantam	UNIDADES	1800	1900	1900	1900	1900	1900
Obras e Infraestrutura nas dependências	Etapa	% PERCENTUAL	100	100	25	25	25	25
Projeto de Aquisição e Substituição de Eq	Equipame	% PERCENTUAL	100	100	25	25	25	25

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL					EQUIPAMENTO E MAT.PERM.AL	% PEI	25	2.000,00	25	2.000,00	25	2.000,00	25	2.000,00
	020101	AGRICULTURA													
		1001	AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS												
			20	Agricultura											
				606	Extensão Rural										
						4 DESPESAS DE CAPITAL									

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 11 of 88

Programa: 0003 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO PEQUENO E MÉDIO PROD. RURAL

Objetivo: Implantação de uma política local que possibilite melhores condições ao pequeno e médio produtor e a agropecuária.

Justificativa: Implementar ações que visem o incremento sustentável da produção agropecuária do pequeno e médio produtor, garantindo o aumento de sua produção e consequemente sua ren da e fixação no campo.

Público Alvo: PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR

1	PREFEITURA MUNICIPAL	REFORMA/AMPLIAÇÃO	% PEI	25	2.000,00	25	2.000,00	25	2.000,00	25	2.000,00
	020101 AGRICULTURA											
	1002 OBRAS E INSTALACOES											
	20 Agricultura											
	606 Extensão Rural											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
1	PREFEITURA MUNICIPAL	FISCALIZACAO	% PEI	80	10.000,00	80	11.000,00	100	12.000,00	100	13.000,00
	020101 AGRICULTURA											
	2004 SERVICO DE INSPECAO MUNICIPAL											
	20 Agricultura											
	605 Abastecimento											
	3 DESPESAS CORRENTES											
1	PREFEITURA MUNICIPAL	PRODUTORES ATENDIDOS	UNID/	4648	521.000,00	4648	551.000,00	4648	581.000,00	4648	613.000,00
	020101 AGRICULTURA											
	2050 APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES E AGRIC.FAMILIAR											
	20 Agricultura											
	606 Extensão Rural											
	3 DESPESAS CORRENTES											

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEXSOGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 12 of 88

Programa: 0003 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO PEQUENO E MÉDIO PROD. RURAL

Objetivo: Implantação de uma política local que possibilite melhores condições ao pequeno e médio produtor e a agropecuária.

Justificativa: Implementar ações que visem o incremento sustentável da produção agropecuária do pequeno e médio produtor, garantindo o aumento de sua produção e consequemente sua ren da e fixação no campo.

Público Alvo: PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR

1	PREFEITURA MUNICIPAL	ANIMAIS ATENDIDOS	UNID/	2500	541.000,00	2500	572.000,00	2500	603.000,00	2500	636.000,00
	020101 AGRICULTURA										
	2059 SAUDE ANIMAL										
	20 Agricultura										
	609 Despesa Agropecuária										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL	ADIANTAMENTO	% PEI	100	6.000,00	100	6.000,00	100	6.000,00	100	6.000,00
	020101 AGRICULTURA										
	2065 DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO										
	20 Agricultura										
	606 Extensão Rural										
	3 DESPESAS CORRENTES										
	Total Geral Financeiro				1.082.000,00		1.144.000,00		1.206.000,00		1.272.000,00

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 13 of 88

Programa: 0004 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, GERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE RENDA SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE ITABERÁ.

Objetivo: O Fundo Social de Solidariedade de Itaberá tem como objetivo principal a capacitação profissional e ainda promove a atividade e projetos que visam disseminar o conceito de solid ariedade por meio de campanhas e participação da sociedade em ações de voluntariado, tem também como objeito a geração ou complementação de renda de famílias em estado de vulnerabilidade social, para a melhoria das condições de vida desta população, atual com a participação ativa de um conselho cujos memebros são representantes da sociedad e civil e orgãos governamentais e não governamentais.

Justificativa: O município de Itaberá é predominante agrícola, por sua vez, observa-se que o emprego de mão de obra neste setor cada vez mais vem sendo substituído por maquinários, nesta Gestão o Fundo Social de Solidariedade pretende intensificar a qualificação profissional nos diversos setores de trabalho, visando a melhoria na qualidade de vida das famílias, op ortunizando cursos de artesanato, cabelereiro, design de sobrancelha, manicure e pedicure, maquiador, padaria, confeitaria e culinária, corte e costura, modelagem.

Público Alvo: FAMÍLIAS EM VUNERABILIDADE, ARRIMOS DE FAMÍLIAS, SEM QUE HAJA A NECESSIDADE DE ESCOLARIDADE.

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ADIANTAMENTO	ADIANTAI % PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
ATENDIMENTO À FAMÍLIAS EM SITUAÇ	Nº ATENDUNIDADES	1500	1200	800	900	1100	1200
CONSTRUÇÃO DE NOVO PRÉDIO PAR	M2 CONSM2- METROS QUADRADOS	0	350	0	0	350	0
DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL	M2 DESAIM2- METROS QUADRADOS	0	657,5	0	657,5	0	0
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS PARA C	MATERIA % PERCENTUAL	100	100	18,52	29,63	33,33	18,52
FAMÍLIA EM GERAÇÃO DE RENDA	N° DE ATIUNIDADES	9	20	15	16	18	20
FAMÍLIAS EM QUALIFICAÇÃO PROFISS	Nº DE ATIUNIDADES	0	200	100	140	160	200
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FUNDO S	M2 REFOM2- METROS QUADRADOS	342,18	428,18	86	0	0	0

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	
1	PREFEITURA MUNICIPAL					EQUIPAMENTO E MAT.PERM.AD	% PEI	18,52	10.000,00	29,63	16.000,00	33,33	18.000,00	18,52	10.000,00
	010201	FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE													
		1001	AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS												
			08	Assistência Social											
				244	Assistência Comunitária										
						4 DESPESAS DE CAPITAL									

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 14 of 88

Programa: 0004 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, GERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE RENDA SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE ITABERÁ.

Objetivo: O Fundo Social de Solidariedade de Itaberá tem como objetivo principal a capacitação profissional e ainda promove a atividade e projetos que visam disseminar o conceito de solid ariedade por meio de campanhas e participação da sociedade em ações de voluntariado, tem também como objeito a geração ou complementação de renda de famílias em estado de vulnerabilidade social, para a melhoria das condições de vida desta população, atual com a participação ativa de um conselho cujos memebros são representantes da sociedad e civil e orgãos governamentais e não governamentais.

Justificativa: O município de Itaberá é predominante agrícola, por sua vez, observa-se que o emprego de mão de obra neste setor cada vez mais vem sendo substituído por maquinários, nesta Gestão o Fundo Social de Solidariedade pretende intensificar a qualificação profissional nos diversos setores de trabalho, visando a melhoria na qualidade de vida das famílias, op ortunizando cursos de artesanato, cabelereiro, design de sobrancelha, manicure e pedicure, maquiador, padaria, confeitaria e culinária, corte e costura, modelagem.

Público Alvo: FAMÍLIAS EM VUNERABILIDADE, ARRIMOS DE FAMÍLIAS, SEM QUE HAJA A NECESSIDADE DE ESCOLARIDADE.

1	PREFEITURA MUNICIPAL		M2 AMPLIADOS/REFORMADOS	M2- M	86	50.000,00	0	0,00	0	0,00	0	
	010201	FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE										
	1018	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE										
	08	Assistência Social										
	244	Assistência Comunitária										
	4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL		M2 CONSTRUIDOS	M2- M	0	0,00	0	0,00	350	350.000,00	0	
	010201	FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE										
	1019	CONSTRUÇÃO DE FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE										
	08	Assistência Social										
	244	Assistência Comunitária										
	4	DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL		AQUIISICAO DE IMOVEIS	M2- M	0	0,00	657,5	200.000,00	0	0,00	0	
	010201	FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE										
	1037	AQUISICAO DE IMOVEIS										
	08	Assistência Social										
	244	Assistência Comunitária										
	4	DESPESAS DE CAPITAL										

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509
Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 15 of 88

Programa: 0004 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, GERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE RENDA SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE ITABERÁ.

Objetivo: O Fundo Social de Solidariedade de Itaberá tem como objetivo principal a capacitação profissional e ainda promove a atividade e projetos que visam disseminar o conceito de solid ariedade por meio de campanhas e participação da sociedade em ações de voluntariado, tem também como objeito a geração ou complementação de renda de famílias em estado de vulnerabilidade social, para a melhoria das condições de vida desta população, atual com a participação ativa de um conselho cujos memebros são representantes da sociedad e civil e orgãos governamentais e não governamentais.

Justificativa: O município de Itaberá é predominante agrícola, por sua vez, observa-se que o emprego de mão de obra neste setor cada vez mais vem sendo substituído por maquinários, nesta Gestão o Fundo Social de Solidariedade pretende intensificar a qualificação profissional nos diversos setores de trabalho, visando a melhoria na qualidade de vida das famílias, op ortunizando cursos de artesanato, cabelereiro, design de sobrancelha, manicure e pedicure, maquiador, padaria, confeitaria e culinária, corte e costura, modelagem.

Público Alvo: FAMÍLIAS EM VUNERABILIDADE, ARRIMOS DE FAMÍLIAS, SEM QUE HAJA A NECESSIDADE DE ESCOLARIDADE.

1	PREFEITURA MUNICIPAL	ATENDIMENTO A POPULACAO	UNID/	800	520.000,00	900	550.000,00	1100	580.000,00	1200	612.000,00
	010201 FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE										
	2002 ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL	PROJETOS ATENDIDOS	UNID/	115	189.000,00	156	200.000,00	178	211.000,00	220	223.000,00
	010201 FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE										
	2003 MANUT. DOS PROJETOS: CAPACITAÇÃO E GERACAO DE RENDA										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL	ADIANTAMENTO	% PEI	100	10.000,00	100	11.000,00	100	12.000,00	100	13.000,00
	010201 FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE										
	2065 DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Assinado por 2 pessoas: CELIO ROBALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509
Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 16 of 88

Programa: 0004 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, GERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE RENDA SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE ITABERÁ.

Objetivo: O Fundo Social de Solidariedade de Itaberá tem como objetivo principal a capacitação profissional e ainda promove a atividade e projetos que visam disseminar o conceito de solid ariedade por meio de campanhas e participação da sociedade em ações de voluntariado, tem também como objeito a geração ou complementação de renda de famílias em estado de vulnerabilidade social, para a melhoria das condições de vida desta população, atual com a participação ativa de um conselho cujos memebros são representantes da sociedad e civil e orgãos governamentais e não governamentais.

Justificativa: O município de Itaberá é predominante agrícola, por sua vez, observa-se que o emprego de mão de obra neste setor cada vez mais vem sendo substituído por maquinários, nesta Gestão o Fundo Social de Solidariedade pretende intensificar a qualificação profissional nos diversos setores de trabalho, visando a melhoria na qualidade de vida das famílias, op ortunizando cursos de artesanato, cabelereiro, design de sobrancelha, manicure e pedicure, maquiador, padaria, confeitaria e culinária, corte e costura, modelagem.

Público Alvo: FAMÍLIAS EM VUNERABILIDADE, ARRIMOS DE FAMÍLIAS, SEM QUE HAJA A NECESSIDADE DE ESCOLARIDADE.

Total Geral Financeiro	779.000,00	977.000,00	1.171.000,00	858.000,00

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 17 of 88

Programa: 0005 GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: A Assistência Social tem por objetivo a proteção social, com intuito de garantir a vida, a redução de danos e a prevenção da incidência de riscos, a vigilância socio assistencial com vistas a capacidade protetiva das familias que visa garantir o pleno acesso aos direitos sociais

Justificativa: A Assistência Social tem como politica de proteção social e de inclusão social que pressupõe conhecer os riscos e as vulnerabilidades sociais das familias vulneráveis para enfrentar as desigualdades garantindo a equidade.

Público Alvo: PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE OU RISCO SOCIAL

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIV(	AÇÕES A % PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
ACOLHIMENTO A CRIANÇA E ADOLES(	Nº DE ATI UNIDADES	10	10	10	10	10	10
ACOLHIMENTO DE IDOSOS - 2006	Nº DE ATI UNIDADES	25	25	25	25	25	25
ADIANTAMENTO - 2065	ADIANTAI % PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
ATENDIMENTO AO PCD - 2053	Nº DE ATI UNIDADES	25	25	25	25	25	25
ATUALIZAÇÃO DE FAMÍLIAS NO CADAS	Nº DE ATI % PERCENTUAL	50	90	10	10	10	10
FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERAI	FAMILIAS UNIDADES	800	760	790	780	770	760
FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICI	SUPORTE % PERCENTUAL	50	100	12,5	12,5	12,5	12,5
FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS	Nº DE CO UNIDADES	4	5	5	5	5	5
MSE - ADOLESCENTE E JOVEM - 2007	Nº DE ATI UNIDADES	14	14	14	14	14	14
MULHERES ENCAMINHADAS A REDE D	MULHERE % PERCENTUAL	0	100	100	100	100	100
PROGRAMA DE ATENÇÃO A FAMÍLIA -	FAMÍLIAS UNIDADES	60	80	65	70	75	80
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTITUI	EQUIPAM % PERCENTUAL	90	100	25	25	25	25
SCFV 15 A 17 ANOS - ADOLESCENTE -	Nº DE ATI UNIDADES	60	60	60	60	60	60
SCFV 4 A 6 ANOS - CRIANÇA - 2010	Nº DE ATI UNIDADES	260	260	260	260	260	260
SCFV 7 A 14 ANOS - 2055	Nº DE ATI UNIDADES	80	80	80	80	80	80
SCFV AO IDOSO - 2009	Nº DE ATI UNIDADES	22	30	24	26	28	30

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 18 of 88

Programa: 0005 GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: A Assistência Social tem por objetivo a proteção social, com intuito de garantir a vida, a redução de danos e a prevenção da incidência de riscos, a vigilância socio assistencial com vistas a capacidade protetiva das familias que visa garantir o pleno acesso aos direitos sociais

Justificativa: A Assistência Social tem como politica de proteção social e de inclusão social que pressupõe conhecer os riscos e as vulnerabilidades sociais das familias vulneráveis para enfrentar as desigualdades garantindo a equidade.

Público Alvo: PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE OU RISCO SOCIAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL	EQUIPAMENTO E MAT.PERM.AD	% PEI	25	5.000,00	25	5.000,00	25	5.000,00	25	5.000,00
	030101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL											
	1004 EQUIP.E MAT.PERMANENTE PARA ESTRUT.ASSIST.SOCIAL											
	08 Assistência Social											
	244 Assistência Comunitária											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
1	PREFEITURA MUNICIPAL	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	% PEI	100	589.031,58	100	623.000,00	100	657.000,00	100	693.000,00
	030101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL											
	2001 SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL											
	08 Assistência Social											
	122 Administração Geral											
	3 DESPESAS CORRENTES											
1	PREFEITURA MUNICIPAL	CONSELHO MANTIDO	UNID/	5	2.000,00	5	2.000,00	5	2.000,00	5	2.000,00
	030101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL											
	2005 APOIO AOS CONSELHOS DE CONTROLE SOCIAL											
	08 Assistência Social											
	122 Administração Geral											
	3 DESPESAS CORRENTES											

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 19 of 88

Programa: 0005 GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: A Assistência Social tem por objetivo a proteção social, com intuito de garantir a vida, a redução de danos e a prevenção da incidência de riscos, a vigilância socio assistencial com vistas a capacidade protetiva das familias que visa garantir o pleno acesso aos direitos sociais

Justificativa: A Assistência Social tem como politica de proteção social e de inclusão social que pressupõe conhecer os riscos e as vulnerabilidades sociais das familias vulneráveis para enfrentar as desigualdades garantindo a equidade.

Público Alvo: PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE OU RISCO SOCIAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL	IDOSOS ATENDIDOS	UNID/	25	302.190,04	25	320.000,00	25	338.000,00	25	357.000,00		
	030101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL												
	2006 P.S.E. DE ALTA COMPL.AO IDOSO												
	08 Assistência Social												
	241 Assistência ao Idoso												
	3 DESPESAS CORRENTES												
1	PREFEITURA MUNICIPAL	CRIANCA/ADOLESCENTE ATEN	UNID/	14	24.000,00	14	24.000,00	14	24.000,00	14	24.000,00		
	030101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL												
	2007 P.S.E. DE MEDIA COMPL. A CRIANCA E ADOLESC.												
	08 Assistência Social												
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente												
	3 DESPESAS CORRENTES												
1	PREFEITURA MUNICIPAL	FAMILIAS ATENDIDAS	UNID/	790	354.000,00	780	374.000,00	770	395.000,00	760	417.000,00		
	030101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL												
	2008 P.S.E. DE MEDIA COMPLEX. A FAMILIA (BENEF.)												
	08 Assistência Social												
	244 Assistência Comunitária												
	3 DESPESAS CORRENTES												

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 20 of 88

Programa: 0005 GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: A Assistência Social tem por objetivo a proteção social, com intuito de garantir a vida, a redução de danos e a prevenção da incidência de riscos, a vigilância socio assistencial com vistas a capacidade protetiva das familias que visa garantir o pleno acesso aos direitos sociais

Justificativa: A Assistência Social tem como politica de proteção social e de inclusão social que pressupõe conhecer os riscos e as vulnerabilidades sociais das familias vulneráveis para enfrentar as desigualdades garantindo a equidade.

Público Alvo: PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE OU RISCO SOCIAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL	MULHERES ENCAMINHADAS	% PEI	100	190.000,00	100	201.000,00	100	212.000,00	100	224.000,00
	030101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
	2014 CENTRO DE APOIO A MULHER										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL	CRIANCA/ADOLESCENTE ATEN	UNID/	25	71.928,00	25	76.000,00	25	80.000,00	25	84.000,00
	030101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
	2053 PROTECAO SOC.ESP.MEDIA COMPLEXIDADE -PCD										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL	CAPACIDADE ATENDIMENTO CI	UNID/	10	304.000,00	10	321.000,00	10	339.000,00	10	358.000,00
	030101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
	2054 P.S.E. DE ALTA COMPLEXIDADE-CRIANCA E ADOLESC.										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 21 of 88

Programa: 0005 GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: A Assistência Social tem por objetivo a proteção social, com intuito de garantir a vida, a redução de danos e a prevenção da incidência de riscos, a vigilância socio assistencial com vistas a capacidade protetiva das familias que visa garantir o pleno acesso aos direitos sociais

Justificativa: A Assistência Social tem como politica de proteção social e de inclusão social que pressupõe conhecer os riscos e as vulnerabilidades sociais das familias vulneráveis para enfrentar as desigualdades garantindo a equidade.

Público Alvo: PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE OU RISCO SOCIAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL	CRIANCA/ADOLESCENTE ATEN	UNID/	140	270.200,38	140	286.000,00	140	302.000,00	140	319.000,00
	030101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL											
	2055 P.S.B. -CRIANCA E ADOLESC. (EXEC.IND.)											
	08 Assistência Social											
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente											
	3 DESPESAS CORRENTES											
1	PREFEITURA MUNICIPAL	ADIANTAMENTO	% PEI	100	16.000,00	100	17.000,00	100	18.000,00	100	19.000,00
	030101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL											
	2065 DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO											
	08 Assistência Social											
	122 Administração Geral											
	3 DESPESAS CORRENTES											
1	PREFEITURA MUNICIPAL	EQUIPAMENTO E MAT.PERM.AD	% PEI	25	30.000,00	25	30.000,00	25	30.000,00	25	30.000,00
	030102 CRAS-CENTRO REFERENCIA DE ASSIST.SOCIAL											
	1004 EQUIP.E MAT.PERMANENTE PARA ESTRUT.ASSIST.SOCIAL											
	08 Assistência Social											
	244 Assistência Comunitária											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 22 of 88

Programa: 0005 GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: A Assistência Social tem por objetivo a proteção social, com intuito de garantir a vida, a redução de danos e a prevenção da incidência de riscos, a vigilância socio assistencial com vistas a capacidade protetiva das familias que visa garantir o pleno acesso aos direitos sociais

Justificativa: A Assistência Social tem como politica de proteção social e de inclusão social que pressupõe conhecer os riscos e as vulnerabilidades sociais das familias vulneráveis para enfrentar as desigualdades garantindo a equidade.

Público Alvo: PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE OU RISCO SOCIAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	% PEI	100	380.000,00	100	402.000,00	100	424.000,00	100	447.000,00
	030102 CRAS-CENTRO REFERENCIA DE ASSIST.SOCIAL										
	2001 SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL										
	08 Assistência Social										
	122 Administração Geral										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL	IDOSOS ATENDIDOS	UNID/	24	29.000,00	26	31.000,00	28	33.000,00	30	35.000,00
	030102 CRAS-CENTRO REFERENCIA DE ASSIST.SOCIAL										
	2009 P.S.B. AO IDOSO (CRAS)										
	08 Assistência Social										
	241 Assistência ao Idoso										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL	CRIANCA/ADOLESCENTE ATEN	UNID/	260	281.200,00	260	297.000,00	260	313.000,00	260	330.000,00
	030102 CRAS-CENTRO REFERENCIA DE ASSIST.SOCIAL										
	2010 P.S.B. A CRIANCA E ADOLESC. (CRAS)										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 23 of 88

Programa: 0005 GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: A Assistência Social tem por objetivo a proteção social, com intuito de garantir a vida, a redução de danos e a prevenção da incidência de riscos, a vigilância socio assistencial com vistas a capacidade protetiva das familias que visa garantir o pleno acesso aos direitos sociais

Justificativa: A Assistência Social tem como politica de proteção social e de inclusão social que pressupõe conhecer os riscos e as vulnerabilidades sociais das familias vulneráveis para enfrentar as desigualdades garantindo a equidade.

Público Alvo: PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE OU RISCO SOCIAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL		FAMILIAS ATENDIDAS	UNID/	65	72.000,00	70	72.000,00	75	72.000,00	80	72.000,00
	030102	CRAS-CENTRO REFERENCIA DE ASSIST.SOCIAL										
	2011	P.S.B. A FAMILIA (CRAS)										
	08	Assistência Social										
	244	Assistência Comunitária										
		3	DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL		POPULAÇÃO ATENDIDA	% PEI	10	28.000,00	10	30.000,00	10	32.000,00	10	34.000,00
	030102	CRAS-CENTRO REFERENCIA DE ASSIST.SOCIAL										
	2070	INDICE DE GESTÃO DO SUAS E PBF										
	08	Assistência Social										
	244	Assistência Comunitária										
		3	DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL		IDOSOS ATENDIDOS	% PEI	12,5	15.000,00	12,5	16.000,00	12,5	17.000,00	12,5	18.000,00
	030301	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO										
	2015	ATENCAO AO IDOSO										
	08	Assistência Social										
	241	Assistência ao Idoso										
		3	DESPESAS CORRENTES									

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEXSOGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 24 of 88

Programa: 0005 GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: A Assistência Social tem por objetivo a proteção social, com intuito de garantir a vida, a redução de danos e a prevenção da incidência de riscos, a vigilância socio assistencial com vistas a capacidade protetiva das familias que visa garantir o pleno acesso aos direitos sociais

Justificativa: A Assistência Social tem como politica de proteção social e de inclusão social que pressupõe conhecer os riscos e as vulnerabilidades sociais das familias vulneráveis para enfrentar as desigualdades garantindo a equidade.

Público Alvo: PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE OU RISCO SOCIAL

Total Geral Financeiro	2.963.550,00	3.127.000,00	3.293.000,00	3.468.000,00

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 25 of 88

Programa: 0006 PROTECAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Objetivo: Proteção a criança e ao adolescente em todas as formas de proteção.

Justificativa: Garantir o apoio e a proteção a criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

Público Alvo: PROTECAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
APOIO F.M.D.C.A. - 2013	APOIO OI % PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
DEFESA CRIANÇA E ADOLESCENTE - 2	Nº OCORI UNIDADES	3000	3000	3000	3000	3000	3000
MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR -	SERVIÇO % PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTITUI	EQUIPAM % PERCENTUAL	100	100	25	25	25	25

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1 PREFEITURA MUNICIPAL						EQUIPAMENTO E MAT.PERM.AL	% PEI	25	10.000,00	25	10.000,00	25	10.000,00	25	10.000,00
	030201 CONSELHO TUTELAR														
		1001 AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS													
			08 Assistência Social												
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente											
					4 DESPESAS DE CAPITAL										

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 26 of 88

Programa: 0006 PROTECAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Objetivo: Proteção a criança e ao adolescente em todas as formas de proteção.

Justificativa: Garantir o apoio e a proteção a criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

Público Alvo: PROTECAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

1	PREFEITURA MUNICIPAL	OCORRÊNCIAS ATENDIDAS	UNID/	3000	307.600,00	3000	325.000,00	3000	343.000,00	3000	362.000,00
	030201 CONSELHO TUTELAR										
	2012 APOIO AO CONSELHO TUTELAR										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL	AÇÕES EXECUTADAS	% PEI	100	6.000,00	100	6.000,00	100	6.000,00	100	6.000,00
	030202 FMDCA										
	2013 ATENCAO A CRIANCA E ADOLESCENTE										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	3 DESPESAS CORRENTES										
	Total Geral Financeiro				323.600,00		341.000,00		359.000,00		378.000,00

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEXSOGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 27 of 88

Programa: 0007 GESTAO ADMINISTRATIVA

Objetivo: Aprimorar a gestão municipal na eficiência nas contratações e aquisições, no desenvolvimento das potencialidades dos servidores, na comunicação eficaz e transparente, no aperf eiçoamento dos serviços digitais e garantir a efetividade no uso dos recursos públicos.

Justificativa: Implementar melhores práticas de gestão visando otimizar os recursos disponíveis de modo a qualificar e ampliar os resultados.

Público Alvo: SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIV(	ATIVIDAD % PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
AÇÕES DE SUPORTE DO CEJUSC	ATIVIDAD % PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
AÇÕES DE SUPORTE PARA O T.I	ATIVIDAD % PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
ADIANTAMENTO	ADIANTAI % PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
CAPACIDADE DE ACESSO À INFORMA(	CAPACID. % PERCENTUAL	50	100	100	100	100	100
CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS	BENS CO % PERCENTUAL	70	100	70	80	90	100
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	SERVIDO % PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
OBRAS E INSTALAÇÕES NAS DEPEND	ETAPAS % PERCENTUAL	100	100	25	25	25	25
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTITUI	EQUIPAM % PERCENTUAL	100	100	25	25	25	25
PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	ATOS OF % PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	PROPAG/ % PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS S	ATIVIDAD % PERCENTUAL	50	100	100	100	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 28 of 88

Programa: 0007 GESTAO ADMINISTRATIVA

Objetivo: Aprimorar a gestão municipal na eficiência nas contratações e aquisições, no desenvolvimento das potencialidades dos servidores, na comunicação eficaz e transparente, no aperf eiçoamento dos serviços digitais e garantir a efetividade no uso dos recursos públicos.

Justificativa: Implementar melhores práticas de gestão visando otimizar os recursos disponíveis de modo a qualificar e ampliar os resultados.

Público Alvo: SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL	EQUIPAMENTO E MAT.PERM.AD	% PEI	25	18.000,00	25	18.000,00	25	18.000,00	25	18.000,00
	040101 ADMINISTRACAO											
	1001 AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS											
	04 Administração											
	122 Administração Geral											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
1	PREFEITURA MUNICIPAL	REFORMA/AMPLIAÇÃO	% PEI	25	10.000,00	25	10.000,00	25	10.000,00	25	10.000,00
	040101 ADMINISTRACAO											
	1002 OBRAS E INSTALACOES											
	04 Administração											
	122 Administração Geral											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
1	PREFEITURA MUNICIPAL	EQUIP. E MATERIAL PERMANEN	% PEI	25	10.000,00	25	10.000,00	25	10.000,00	25	10.000,00
	040101 ADMINISTRACAO											
	1060 ESTRUTU. E MODERNIZAÇÃO CEJUSC											
	04 Administração											
	122 Administração Geral											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 29 of 88

Programa: 0007 GESTAO ADMINISTRATIVA

Objetivo: Aprimorar a gestão municipal na eficiência nas contratações e aquisições, no desenvolvimento das potencialidades dos servidores, na comunicação eficaz e transparente, no aperf eiçoamento dos serviços digitais e garantir a efetividade no uso dos recursos públicos.

Justificativa: Implementar melhores práticas de gestão visando otimizar os recursos disponíveis de modo a qualificar e ampliar os resultados.

Público Alvo: SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	% PEI	94	3.537.800,00	96	3.741.000,00	98	3.947.000,00	100	4.164.000,00
	040101	ADMINISTRACAO										
		2001 SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL										
		04 Administração										
		122 Administração Geral										
			3 DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL		PUBLICIDADE LEGAL	% PEI	100	100.000,00	100	106.000,00	100	112.000,00	100	118.000,00
	040101	ADMINISTRACAO										
		2064 PUBLICIDADE LEGAL										
		04 Administração										
		122 Administração Geral										
			3 DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL		ADIANTAMENTO	% PEI	100	20.000,00	100	21.000,00	100	22.000,00	100	23.000,00
	040101	ADMINISTRACAO										
		2065 DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO										
		04 Administração										
		122 Administração Geral										
			3 DESPESAS CORRENTES									

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 30 of 88

Programa: 0007 GESTAO ADMINISTRATIVA

Objetivo: Aprimorar a gestão municipal na eficiência nas contratações e aquisições, no desenvolvimento das potencialidades dos servidores, na comunicação eficaz e transparente, no aperf eiçoamento dos serviços digitais e garantir a efetividade no uso dos recursos públicos.

Justificativa: Implementar melhores práticas de gestão visando otimizar os recursos disponíveis de modo a qualificar e ampliar os resultados.

Público Alvo: SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL	SERVIÇOS EXECUTADOS	% PEI	100	40.000,00	100	42.000,00	100	44.000,00	100	46.000,00
	040101 ADMINISTRACAO										
	2068 MANUTENÇÃO DO CEJUSC										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	% PEI	100	25.000,00	100	26.000,00	100	27.000,00	100	28.000,00
	040101 ADMINISTRACAO										
	2069 PUBLICIDADE E PROPAGANDA										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL	SUPORTE DE T.I.	% PEI	100	68.000,00	100	72.000,00	100	76.000,00	100	80.000,00
	040101 ADMINISTRACAO										
	2071 SUPORTE E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE T.I.										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509
Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 31 of 88

Programa: 0007 GESTAO ADMINISTRATIVA

Objetivo: Aprimorar a gestão municipal na eficiência nas contratações e aquisições, no desenvolvimento das potencialidades dos servidores, na comunicação eficaz e transparente, no aperf eiçoamento dos serviços digitais e garantir a efetividade no uso dos recursos públicos.

Justificativa: Implementar melhores práticas de gestão visando otimizar os recursos disponíveis de modo a qualificar e ampliar os resultados.

Público Alvo: SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

Total Geral Financeiro	3.828.800,00	4.046.000,00	4.266.000,00	4.497.000,00

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 32 of 88

Programa: 0008 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Objetivo: Realizar a gestão administrativa e financeira, controlar, monitorar e avaliar as contas públicas.

Justificativa: Promover o suporte administrativo para as ações de planejamento e controle financeiro.

Público Alvo: SUPORTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIV(	ATIVIDAD % PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
ADIANTAMENTO	ADIANTAI % PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAI	FUNCION MÊS	13	13	13	13	13	13
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DAS PEÇAS DI	AUDIÊNC UNIDADES	5	6	5	5	5	6
CONTROLE DE PAGAMENTOS DA DIVI	PAGAMEI MÊS	12	12	12	12	12	12
ELABORAÇÃO E PREENCHIMENTO DO	ENVIOS E BIMESTRE	6	6	6	6	6	0
ELABORAÇÃO E PREENCHIMENTO DO	ENVIOS E BIMESTRE	6	6	6	6	6	6
ELABORAÇÃO E PREENCHIMENTO DO	ENVIOS E BIMESTRE	6	6	6	6	6	6
MANUTENÇÃO E CADASTRO DE IMPOS	LANÇAME ANO	4180	4300	4210	4240	4270	4300
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTITUI	EQUIPAM % PERCENTUAL	100	100	25	25	25	25

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL					EQUIPAMENTO E MAT.PERM.AD	% PEI	25	5.000,00	25	5.000,00	25	5.000,00	25	5.000,00
	050101	FINANCAS E PLANEJAMENTO													
		1001	AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS												
			04	Administração											
				123	Administração Financeira										
					4	DESPESAS DE CAPITAL									

Assinado por 2 pessoas: CELIO ROGELLO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 33 of 88

Programa: 0008 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Objetivo: Realizar a gestão administrativa e financeira, controlar, monitorar e avaliar as contas públicas.

Justificativa: Promover o suporte administrativo para as ações de planejamento e controle financeiro.

Público Alvo: SUPORTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1	PREFEITURA MUNICIPAL	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	% PEI	100	1.117.000,00	100	1.181.000,00	100	1.246.000,00	100	1.315.000,00
	050101 FINANCAS E PLANEJAMENTO										
	2001 SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL										
	04 Administração										
	123 Administração Financeira										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL	ADIANTAMENTO	% PEI	100	2.000,00	100	2.000,00	100	2.000,00	100	2.000,00
	050101 FINANCAS E PLANEJAMENTO										
	2065 DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO										
	04 Administração										
	123 Administração Financeira										
	3 DESPESAS CORRENTES										
		Total Geral Financeiro			1.124.000,00		1.188.000,00		1.253.000,00		1.322.000,00

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 34 of 88

Programa: 0010 FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL

Objetivo: Atendimento qualificado aos municípes em caso de calamidade pública e situações de emergência.

Justificativa: Garantir assistência à população atingida em situações de emergência, com ações coordenadas e articuladas entre setores.

Público Alvo: FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
GARANTIA DE ATENDIMENTO A POPUI	AÇÕES E % PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1 PREFEITURA MUNICIPAL						ATENDIMENTO A POPULACAO	% PEI	100	15.000,00	100	16.000,00	100	17.000,00	100	18.000,00
	010401 FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL														
		2017 SOCORRO E ASSISTENCIA EMERGENCIAS													
			06 Segurança Pública												
				182 Defesa Civil											
					3 DESPESAS CORRENTES										
						Total Geral Financeiro			15.000,00		16.000,00		17.000,00		18.000,00

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 35 of 88

Programa: 0011 MELHOR QUALIDADE DE VIDA

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.
Manter e qualificar o sistema de atendimento às urgências e emergências, Plantão 24 horas, Atendimento Ambulatorial, Serviços de Apoio Diagnóstico, Serviços Especializados, Internação Hospitalar, Clínica Cirúrgica, e transporte de pacientes aos municípios de referência em Média e Alta Complexidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, um estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. A manutenção dos serviços secundários são necessários, considerando a insuficiência de cotas disponibilizadas pelo Estado.
As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar se constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão. A média complexidade ambulatorial é composta por ações e serviços que visam atender os usuários que buscam pelo serviço onde a vagas ofertadas pelo Estado são insuficientes para atender a nossa demanda.

Público Alvo: PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIV(	ATIVIDAD % PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
ADIANTAMENTO	ADIANTAI % PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
ATENDIMENTO DE DEPENDENTES QU	ENTIDADI UNIDADES	1	1	1	1	1	1
CONSULTAS ESPECIALIZADAS	CONSULT UNIDADES	4080	4120	4090	4100	4110	4120
CONSULTAS MÉDICAS NO HOSPITAL M	CONSULT UNIDADES	31000	29000	30000	30000	29000	29000
CONSULTAS PUERPERAIS ATÉ O 7º DI	CONSULT % PERCENTUAL	75	95	85	90	90	95
FAMÍLIAS ACOMPANHADAS NO BOLSA	FAMÍLIAS % PERCENTUAL	70	85	75	75	80	85
GESTANTES COM 7 OU MAIS CONSUL	NUMERO % PERCENTUAL	85	95	90	90	95	95
NUMERO ABSOLUTO DE MORTALIDAD	UNIDADE UNIDADES	5	0	1	1	0	0
OBRAS E REFORMAS DA SAÚDE	ETAPAS % PERCENTUAL	100	100	25	25	25	25
PACIENTES ATENDIDOS NA FARMACI/	RECEITA! UNIDADES	45120	50400	45600	48000	49200	50400
PACIENTES ATENDIDOS NO CAPS	PACIENTI UNIDADES	0	6500	5000	5500	6000	6500
PROCEDIMENTOS REALIZADOS - SAÚI	PROCEDI UNIDADES	5500	6500	6000	6000	6500	6500
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTITUI	EQUIPAM % PERCENTUAL	100	100	25	25	25	25
RESIDENTES ATENDIDOS NA RESIDEN	RESIDEN UNIDADES	7	6	6	6	6	6
VISITAS REALIZADAS POR AGENTES (	VISITAS F UNIDADES	46900	49000	47500	48000	48500	49000

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 36 of 88

Programa: 0011 MELHOR QUALIDADE DE VIDA

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.
Manter e qualificar o sistema de atendimento às urgências e emergências, Plantão 24 horas, Atendimento Ambulatorial, Serviços de Apoio Diagnóstico, Serviços Especializados, I nternação Hospitalar, Clínica Cirúrgica, e transporte de pacientes aos municípios de referência em Média e Alta Complexidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, um estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidad es de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influe ncia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. A manutenção dos serviços secundários são necessários, considerando a insuficiência de cotas disponibilizadas pel o Estado.
As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar se constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviç os e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão. A média complexidade ambulatorial é composta por ações e serviços qu e visam atender os usuários que buscam pelo serviço onde a vagas ofertadas pelo Estado são insuficientes para atender a nossa demanda.

Público Alvo: PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1 PREFEITURA MUNICIPAL						EQUIPAMENTO E MAT.PERM.AD	% PEI	25	5.000,00	25	5.000,00	25	5.000,00	25	5.000,00
	070101 F.M.S.-ADMINISTRACAO														
		1001 AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS													
			10 Saúde												
				122 Administração Geral											
					4 DESPESAS DE CAPITAL										
1 PREFEITURA MUNICIPAL						ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	% PEI	100	817.500,00	100	865.000,00	100	913.000,00	100	964.000
	070101 F.M.S.-ADMINISTRACAO														
		2001 SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL													
			10 Saúde												
				122 Administração Geral											
					3 DESPESAS CORRENTES										

Assinado por 2 pessoas: CELIO ROGNA DO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509
Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 37 of 88

Programa: 0011 MELHOR QUALIDADE DE VIDA

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.
Manter e qualificar o sistema de atendimento às urgências e emergências, Plantão 24 horas, Atendimento Ambulatorial, Serviços de Apoio Diagnóstico, Serviços Especializados, Internação Hospitalar, Clínica Cirúrgica, e transporte de pacientes aos municípios de referência em Média e Alta Complexidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, um estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. A manutenção dos serviços secundários são necessários, considerando a insuficiência de cotas disponibilizadas pelo Estado.
As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar se constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão. A média complexidade ambulatorial é composta por ações e serviços que visam atender os usuários que buscam pelo serviço onde a vagas ofertadas pelo Estado são insuficientes para atender a nossa demanda.

Público Alvo: PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE

1	PREFEITURA MUNICIPAL	EQUIPAMENTO E MAT.PERM.AD	% PEI	25	30.000,00	25	30.000,00	25	30.000,00	25	30.000,00	
	070102 F.M.S.-ATENCAO BASICA											
	1001 AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS											
	10 Saúde											
	301 Atenção Básica											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
1	PREFEITURA MUNICIPAL	CONST./AMPL./REFORMA	% PEI	25	100.000,00	25	100.000,00	25	100.000,00	25	100.000,00	
	070102 F.M.S.-ATENCAO BASICA											
	1006 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE											
	10 Saúde											
	301 Atenção Básica											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 38 of 88

Programa: 0011 MELHOR QUALIDADE DE VIDA

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.
Manter e qualificar o sistema de atendimento às urgências e emergências, Plantão 24 horas, Atendimento Ambulatorial, Serviços de Apoio Diagnóstico, Serviços Especializados, Internação Hospitalar, Clínica Cirúrgica, e transporte de pacientes aos municípios de referência em Média e Alta Complexidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, um estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. A manutenção dos serviços secundários são necessários, considerando a insuficiência de cotas disponibilizadas pelo Estado.
As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar se constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão. A média complexidade ambulatorial é composta por ações e serviços que visam atender os usuários que buscam pelo serviço onde a vagas ofertadas pelo Estado são insuficientes para atender a nossa demanda.

Público Alvo: PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE

1	PREFEITURA MUNICIPAL		EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	% PEI	25	5.000,00	25	5.000,00	25	5.000,00	25	5.000,00
	070102 F.M.S.-ATENCAO BASICA													
	1064 ESTRUTURAÇÃO DA SAUDE BUCAL													
	10 Saúde													
	301 Atenção Básica													
		4 DESPESAS DE CAPITAL												
1	PREFEITURA MUNICIPAL		ATENDIMENTO A POPULACAO	% PEI	100	7.491.500,00	100	7.922.000,00	100	8.358.000,00	100	8.818.000,00
	070102 F.M.S.-ATENCAO BASICA													
	2019 ATENCAO BASICA													
	10 Saúde													
	301 Atenção Básica													
		3 DESPESAS CORRENTES												

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 39 of 88

Programa: 0011 MELHOR QUALIDADE DE VIDA

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.
Manter e qualificar o sistema de atendimento às urgências e emergências, Plantão 24 horas, Atendimento Ambulatorial, Serviços de Apoio Diagnóstico, Serviços Especializados, Internação Hospitalar, Clínica Cirúrgica, e transporte de pacientes aos municípios de referência em Média e Alta Complexidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, um estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. A manutenção dos serviços secundários são necessários, considerando a insuficiência de cotas disponibilizadas pelo Estado.
As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar se constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão. A média complexidade ambulatorial é composta por ações e serviços que visam atender os usuários que buscam pelo serviço onde a vagas ofertadas pelo Estado são insuficientes para atender a nossa demanda.

Público Alvo: PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE

1	PREFEITURA MUNICIPAL	AÇÕES EXECUTADAS	% PEI	100	617.000,00	100	653.000,00	100	689.000,00	100	727.000,00
	070102 F.M.S.-ATENCAO BASICA											
	2060 SAUDE BUCAL											
	10 Saúde											
	301 Atenção Básica											
	3 DESPESAS CORRENTES											
1	PREFEITURA MUNICIPAL	EQUIP. MAT. PERM. ADIQUIRIDO	% PEI	25	2.500,00	25	2.500,00	25	2.500,00	25	2.500,00
	070103 F.M.S.-ASSIST.MEDIA ALTA COMPLEXIDADE											
	1059 ESTRUT. E MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE MENTAL											
	10 Saúde											
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 40 of 88

Programa: 0011 MELHOR QUALIDADE DE VIDA

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.
Manter e qualificar o sistema de atendimento às urgências e emergências, Plantão 24 horas, Atendimento Ambulatorial, Serviços de Apoio Diagnóstico, Serviços Especializados, Internação Hospitalar, Clínica Cirúrgica, e transporte de pacientes aos municípios de referência em Média e Alta Complexidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, um estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. A manutenção dos serviços secundários são necessários, considerando a insuficiência de cotas disponibilizadas pelo Estado.
As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar se constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão. A média complexidade ambulatorial é composta por ações e serviços que visam atender os usuários que buscam pelo serviço onde a vagas ofertadas pelo Estado são insuficientes para atender a nossa demanda.

Público Alvo: PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE

1	PREFEITURA MUNICIPAL	ATENDIMENTO A POPULACAO	% PEI	100	4.800.362,00	100	5.126.600,00	100	5.455.100,00	100	5.802.100,00
	070103 F.M.S.-ASSIST.MEDIA ALTA COMPLEXIDADE										
	2020 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL HOSPITALAR										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL	ESTABELECIMENTOS APOIADO	UNID/	1	70.620,00	1	75.000,00	1	80.000,00	1	84.000,00
	070103 F.M.S.-ASSIST.MEDIA ALTA COMPLEXIDADE										
	2021 APOIO AS ENTIDADES PRIV.E FILANT.DE ASSIST.HOSP.										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509
Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 41 of 88

Programa: 0011 MELHOR QUALIDADE DE VIDA

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.
Manter e qualificar o sistema de atendimento às urgências e emergências, Plantão 24 horas, Atendimento Ambulatorial, Serviços de Apoio Diagnóstico, Serviços Especializados, Internação Hospitalar, Clínica Cirúrgica, e transporte de pacientes aos municípios de referência em Média e Alta Complexidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, um estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. A manutenção dos serviços secundários são necessários, considerando a insuficiência de cotas disponibilizadas pelo Estado.
As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar se constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão. A média complexidade ambulatorial é composta por ações e serviços que visam atender os usuários que buscam pelo serviço onde a vagas ofertadas pelo Estado são insuficientes para atender a nossa demanda.

Público Alvo: PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE

1	PREFEITURA MUNICIPAL	ADIANTAMENTO	% PEI	100	100.000,00	100	106.000,00	100	112.000,00	100	118.000,00	
	070103 F.M.S.-ASSIST.MEDIA ALTA COMPLEXIDADE											
	2065 DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO											
	10 Saúde											
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
	3 DESPESAS CORRENTES											
1	PREFEITURA MUNICIPAL	PACIENTES ATENDIDOS	UNID/	6	862.900,00	6	862.900,00	6	862.900,00	6	862.900,00	
	070103 F.M.S.-ASSIST.MEDIA ALTA COMPLEXIDADE											
	2067 MANUTENÇÃO DA SAÚDE MENTAL											
	10 Saúde											
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
	3 DESPESAS CORRENTES											

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509
Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 42 of 88

Programa: 0011 MELHOR QUALIDADE DE VIDA

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.
Manter e qualificar o sistema de atendimento às urgências e emergências, Plantão 24 horas, Atendimento Ambulatorial, Serviços de Apoio Diagnóstico, Serviços Especializados, Internação Hospitalar, Clínica Cirúrgica, e transporte de pacientes aos municípios de referência em Média e Alta Complexidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, um estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. A manutenção dos serviços secundários são necessários, considerando a insuficiência de cotas disponibilizadas pelo Estado.
As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar se constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão. A média complexidade ambulatorial é composta por ações e serviços que visam atender os usuários que buscam pelo serviço onde a vagas ofertadas pelo Estado são insuficientes para atender a nossa demanda.

Público Alvo: PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE

1	PREFEITURA MUNICIPAL	POPULAÇÃO ATENDIDA	% PEI	100	854.000,00	100	903.000,00	100	953.000,00	100	1.005.000,00
	070104 F.M.S.-ASSISTENCIA FARMACEUTICA											
	2022 ASSISTENCIA FARMACEUTICA											
	10 Saúde											
	303 Suporte Profilático e Terapêutico											
	3 DESPESAS CORRENTES											
1	PREFEITURA MUNICIPAL	EQUIPAMENTO E MAT.PERM.AD	% PEI	25	50.000,00	25	50.000,00	25	50.000,00	25	50.000,00
	070105 F.M.S. - HOSPITAL											
	1001 AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS											
	10 Saúde											
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 43 of 88

Programa: 0011 MELHOR QUALIDADE DE VIDA

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.
Manter e qualificar o sistema de atendimento às urgências e emergências, Plantão 24 horas, Atendimento Ambulatorial, Serviços de Apoio Diagnóstico, Serviços Especializados, Internação Hospitalar, Clínica Cirúrgica, e transporte de pacientes aos municípios de referência em Média e Alta Complexidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, um estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. A manutenção dos serviços secundários são necessários, considerando a insuficiência de cotas disponibilizadas pelo Estado.
As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar se constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão. A média complexidade ambulatorial é composta por ações e serviços que visam atender os usuários que buscam pelo serviço onde a vagas ofertadas pelo Estado são insuficientes para atender a nossa demanda.

Público Alvo: PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE

1	PREFEITURA MUNICIPAL	CONST.REF.OBRAS E AMPL.EQ	% PEI	25	100.000,00	25	100.000,00	25	100.000,00	25	100.000,00
	070105 F.M.S. - HOSPITAL										
	1035 ESTRUTURACAO E MODERNIZACAO HOSPITALAR										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL	PESSOAS ATENDIDAS	UNID/	30000	7.483.000,00	30000	7.913.000,00	29000	8.348.000,00	29000	8.807.000,00
	070105 F.M.S. - HOSPITAL										
	2062 ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR										
	10 Saúde										
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 44 of 88

Programa: 0011 MELHOR QUALIDADE DE VIDA

Objetivo: Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde, garantindo ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Promover o atendimento dos munícipes dentro das Estratégias de Saúde da Família, em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde, nas suas áreas de abrangência. Promover ações de prevenção de agravos em saúde bucal. Aumentar e garantir a oferta de insumos e medicamentos da farmácia básica.
Manter e qualificar o sistema de atendimento às urgências e emergências, Plantão 24 horas, Atendimento Ambulatorial, Serviços de Apoio Diagnóstico, Serviços Especializados, Internação Hospitalar, Clínica Cirúrgica, e transporte de pacientes aos municípios de referência em Média e Alta Complexidade.

Justificativa: A Atenção Básica em Saúde é uma forma de organização dos serviços de saúde, um estratégia para integrar todos os aspectos desses serviços, tendo perspectiva, as necessidades de saúde da população. É a porta de entrada ao sistema de saúde e o local responsável pela organização do cuidado à saúde dos indivíduos, suas famílias e da população em geral. Realiza serviços preventivos, curativos, reabilitadores e de promoção da saúde; integra os cuidados quando existe mais de um problema; lida com o contexto de vida e influencia as respostas das pessoas aos seus problemas de saúde. A manutenção dos serviços secundários são necessários, considerando a insuficiência de cotas disponibilizadas pelo Estado.
As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar se constituem para os gestores em importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão. A média complexidade ambulatorial é composta por ações e serviços que visam atender os usuários que buscam pelo serviço onde a vagas ofertadas pelo Estado são insuficientes para atender a nossa demanda.

Público Alvo: PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE

1	PREFEITURA MUNICIPAL	ADIANTAMENTO	% PEI	100	100.000,00	100	106.000,00	100	112.000,00	100	118.000,00	
	070105 F.M.S. - HOSPITAL											
	2065 DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO											
	10 Saúde											
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
	3 DESPESAS CORRENTES											
	Total Geral Financeiro				23.489.382,00		24.825.000,00		26.175.500,00		27.598.500,00	

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509
Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 45 of 88

Programa: 0012 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo: Desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. Promover, prevenir e controlar doenças e agravos à saúde, constituindo um espaço de articulação e de conhecimentos técnicos, englobando a vigilância e o controle das doenças transmissíveis; a vigilância das doenças e agravos não transmissíveis; a vigilância da situação de saúde, vigilância ambiental em saúde, vigilância da saúde do trabalhador e a vigilância sanitária.

Justificativa: A Vigilância em Saúde é entendida como uma forma de pensar e agir e tem como objetivo a análise permanente da situação de saúde da população e a organização e execução de práticas de saúde adequadas ao enfrentamento dos problemas existentes. É composta pelas ações de vigilância, promoção, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde.

Público Alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
COBERTURA VACINAL DA INFLUENZA	PESSOAS % PERCENTUAL	98	100	100	100	100	100
COBERTURA VACINAL EM CRIANÇAS I	CRIANÇA % PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
COLETA DE AMOSTRA DE ÁGUA	AMOSTRA UNIDADES	96	96	96	96	96	96
NOTIFICAÇÕES DE ACIDENTES DE TR	NOTIFICA % PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUSTITUIÇ	EQUIPAM % PERCENTUAL	100	100	25	25	25	25
VISITAS EM IMÓVEIS PARA COMBATE	VISITAS FUNIDADES	17900	18300	18000	18100	18200	18300

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	
1	PREFEITURA MUNICIPAL					EQUIPAMENTO E MAT.PERM.AD	% PEI	25	10.000,00	25	10.000,00	25	10.000,00	25	10.000,00
	070201	VIGILANCIA SANITARIA													
		1001	AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS												
			10	Saúde											
				304	Vigilância Sanitária										
						4 DESPESAS DE CAPITAL									

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 46 of 88

Programa: 0012 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo: Desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. Promover, prevenir e controlar doenças e agravos à saúde, constituindo um espaço de articulação e de conhecimentos técnicos, englobando a vigilância e o controle das doenças transmissíveis; a vigilância das doenças e agravos não transmissíveis; a vigilância da situação de saúde, vigilância ambiental em saúde, vigilância da saúde do trabalhador e a vigilância sanitária.

Justificativa: A Vigilância em Saúde é entendida como uma forma de pensar e agir e tem como objetivo a análise permanente da situação de saúde da população e a organização e execução de práticas de saúde adequadas ao enfrentamento dos problemas existentes. É composta pelas ações de vigilância, promoção, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde

Público Alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

1	PREFEITURA MUNICIPAL	CONTROLE DE VETOR E FISCA	UNID/	18096	185.500,00	18196	196.000,00	18296	207.000,00	18396	218.000,00
	070201 VIGILANCIA SANITARIA											
	2023 MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA											
	10 Saúde											
	304 Vigilância Sanitária											
	3 DESPESAS CORRENTES											
1	PREFEITURA MUNICIPAL	EQUIPAMENTO E MAT.PERM.AD	% PEI	25	10.000,00	25	10.000,00	25	10.000,00	25	10.000,00
	070202 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA											
	1001 AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS											
	10 Saúde											
	305 Vigilância Epidemiológica											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
1	PREFEITURA MUNICIPAL	POPULACAO ATENDIDA	% PEI	100	516.000,00	100	546.000,00	100	576.000,00	100	608.000,00
	070202 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA											
	2024 MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA											
	10 Saúde											
	305 Vigilância Epidemiológica											
	3 DESPESAS CORRENTES											

Fiorilli SC Ltda - Software

Assinado por 2 pessoas: CELIO ROBALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 47 of 88

Programa: 0012 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo: Desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. Promover, prevenir e controlar doenças e agravos à saúde, constituindo um espaço de articulação e de conhecimentos técnicos, englobando a vigilância e o controle das doenças transmissíveis; a vigilância das doenças e agravos não transmissíveis; a vigilância da situação de saúde, vigilância ambiental em saúde, vigilância da saúde do trabalhador e a vigilância sanitária.

Justificativa: A Vigilância em Saúde é entendida como uma forma de pensar e agir e tem como objetivo a análise permanente da situação de saúde da população e a organização e execução de práticas de saúde adequadas ao enfrentamento dos problemas existentes. É composta pelas ações de vigilância, promoção, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde .

Público Alvo: 100% dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Total Geral Financeiro	721.500,00	762.000,00	803.000,00	846.000,00

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 48 of 88

Programa: 0013 GESTAO E QUALIFICACAO DA EDUCACAO BASICA

Objetivo: Desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos.

Justificativa: Atender a Educação Básica de modo a garantir todos os objetivos das modalidades de ensino oferecendo aos educandos todos os direitos e inclusive garantir a capacitação e qualificação dos servidores para melhor trabalho da Rede de Educação do Municipio de Itaberá.

Público Alvo: GESTAO E QUALIFICACAO DA EDUCACAO BASICA

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIV(	ATIVIDAD % PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
ADIANTAMENTO	ADIANTAI % PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
ALUNOS ATENDIDOS DA ESCOLA ESP	Nº ATENC UNIDADES	42	42	42	42	42	42
ALUNOS ATENDIDOS DE CEIM	Nº ATENI UNIDADES	409	450	450	450	450	450
ALUNOS ATENDIDOS DE EJA	Nº ATENC UNIDADES	59	60	60	60	60	60
ALUNOS ATENDIDOS DE ENSINO FUNI	Nº ATENC UNIDADES	2113	2079	2079	2079	2079	2079
ALUNOS ATENDIDOS DE ENSINO MÉD	Nº ATENC UNIDADES	637	656	656	656	656	656
ALUNOS ATENDIDOS DE PRÉ-ESCOLA	Nº ATENC UNIDADES	363	370	370	370	370	370
CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE SALA	PERCENT % PERCENTUAL	100	100	25	25	25	25
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTITUI	EQUIPAM % PERCENTUAL	100	100	25	25	25	25

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1 PREFEITURA MUNICIPAL						EQUIPAMENTO E MAT.PERM.AD	% PEI	25	10.000,00	25	10.000,00	25	10.000,00	25	10.000,00
	080101 EDUCACAO INFANTIL CEIM														
		1001 AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS													
			12 Educação												
				365 Educação Infantil											
					4 DESPESAS DE CAPITAL										

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 49 of 88

Programa: 0013 GESTAO E QUALIFICACAO DA EDUCACAO BASICA

Objetivo: Desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos.

Justificativa: Atender a Educação Básica de modo a garantir todos os objetivos das modalidades de ensino oferecendo aos educandos todos os direitos e inclusive garantir a capacitação e qualificação dos servidores para melhor trabalho da Rede de Educação do Municipio de Itaberá.

Público Alvo: GESTAO E QUALIFICACAO DA EDUCACAO BASICA

1	PREFEITURA MUNICIPAL		CONST./AMPL./REFORMA	% PEI	25	100.000,00	25	100.000,00	25	100.000,00	25	100.000,00
	080101 EDUCACAO INFANTIL CEIM												
	1010 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE SALAS DE AULA												
	12 Educação												
	365 Educação Infantil												
		4 DESPESAS DE CAPITAL											
1	PREFEITURA MUNICIPAL		ALUNOS ATENDIDOS	UNID/	450	967.000,00	450	1.023.000,00	450	1.079.000,00	450	1.138.000,00
	080101 EDUCACAO INFANTIL CEIM												
	2025 DESENVOLVIMENTO LUDICO (CEIM)												
	12 Educação												
	365 Educação Infantil												
		3 DESPESAS CORRENTES											
1	PREFEITURA MUNICIPAL		EQUIPAMENTO E MAT.PERM.AD	% PEI	25	10.000,00	25	10.000,00	25	10.000,00	25	10.000,00
	080102 EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA												
	1001 AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS												
	12 Educação												
	365 Educação Infantil												
		4 DESPESAS DE CAPITAL											

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEXSOGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 50 of 88

Programa: 0013 GESTAO E QUALIFICACAO DA EDUCACAO BASICA

Objetivo: Desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos.

Justificativa: Atender a Educação Básica de modo a garantir todos os objetivos das modalidades de ensino oferecendo aos educandos todos os direitos e inclusive garantir a capacitação e qualificação dos servidores para melhor trabalho da Rede de Educação do Municipio de Itaberá.

Público Alvo: GESTAO E QUALIFICACAO DA EDUCACAO BASICA

1	PREFEITURA MUNICIPAL	CONST./AMPL./REFORMA	% PEI	25	100.000,00	25	100.000,00	25	100.000,00	25	100.000,00
	080102 EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA											
	1010 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE SALAS DE AULA											
	12 Educação											
	365 Educação Infantil											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
1	PREFEITURA MUNICIPAL	ALUNOS ATENDIDOS	UNID/	370	967.000,00	370	1.023.000,00	370	1.079.000,00	370	1.138.000,00
	080102 EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA											
	2026 DESENVOLVIMENTO DO APRENDIZADO - PRÉ ESCOLA											
	12 Educação											
	365 Educação Infantil											
	3 DESPESAS CORRENTES											
1	PREFEITURA MUNICIPAL	ALUNOS ATENDIDOS	UNID/	2735	740.000,00	2735	783.000,00	2735	826.000,00	2735	871.000,00
	080103 ENSINO FUNDAMENTAL											
	2027 DESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS DO E. FUND.											
	12 Educação											
	361 Ensino Fundamental											
	3 DESPESAS CORRENTES											

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509
Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 51 of 88

Programa: 0013 GESTAO E QUALIFICACAO DA EDUCACAO BASICA

Objetivo: Desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos.

Justificativa: Atender a Educação Básica de modo a garantir todos os objetivos das modalidades de ensino oferecendo aos educandos todos os direitos e inclusive garantir a capacitação e qualificação dos servidores para melhor trabalho da Rede de Educação do Municipio de Itaberá.

Público Alvo: GESTAO E QUALIFICACAO DA EDUCACAO BASICA

1	PREFEITURA MUNICIPAL	ALUNOS ATENDIDOS	UNID/	42	253.600,00	42	262.000,00	42	271.000,00	42	280.000,00
	080105 EDUCACAO ESPECIAL										
	2030 APOIO A ENTIDADE FILANTROPICA										
	12 Educação										
	367 Educação Especial										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL	ALUNOS ATENDIDOS	UNID/	60	177.000,00	60	187.000,00	60	197.000,00	60	208.000,00
	080107 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS										
	2034 DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES PROFISSIONAIS - E.J.A.										
	12 Educação										
	366 Educação de Jovens e Adultos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL	ALUNOS ATENDIDOS	% PEI	100	100.000,00	100	100.000,00	100	100.000,00	100	100.000,00
	080108 SALARIO EDUCACAO										
	2033 MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEXSROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 52 of 88

Programa: 0013 GESTAO E QUALIFICACAO DA EDUCACAO BASICA

Objetivo: Desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos.

Justificativa: Atender a Educação Básica de modo a garantir todos os objetivos das modalidades de ensino oferecendo aos educandos todos os direitos e inclusive garantir a capacitação e qualificação dos servidores para melhor trabalho da Rede de Educação do Municipio de Itaberá.

Público Alvo: GESTAO E QUALIFICACAO DA EDUCACAO BASICA

1	PREFEITURA MUNICIPAL	ALUNOS ATENDIDOS	% PEI	100	400.000,00	100	429.000,00	100	458.000,00	100	489.000,00
	080108 SALARIO EDUCACAO											
	2033 MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO											
	12 Educação											
	365 Educação Infantil											
	3 DESPESAS CORRENTES											
1	PREFEITURA MUNICIPAL	EQUIPAMENTO E MAT.PERM.AD	% PEI	25	10.000,00	25	10.000,00	25	10.000,00	25	10.000,00
	080201 SEC.MUNICIPAL EDUCACAO - ADMINISTRACAO											
	1001 AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS											
	12 Educação											
	122 Administração Geral											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
1	PREFEITURA MUNICIPAL	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	% PEI	100	937.000,00	100	991.000,00	100	1.046.000,00	100	1.104.000,00
	080201 SEC.MUNICIPAL EDUCACAO - ADMINISTRACAO											
	2001 SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL											
	12 Educação											
	122 Administração Geral											
	3 DESPESAS CORRENTES											

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509
Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 53 of 88

Programa: 0013 GESTAO E QUALIFICACAO DA EDUCACAO BASICA

Objetivo: Desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos.

Justificativa: Atender a Educação Básica de modo a garantir todos os objetivos das modalidades de ensino oferecendo aos educandos todos os direitos e inclusive garantir a capacitação e qualificação dos servidores para melhor trabalho da Rede de Educação do Municipio de Itaberá.

Público Alvo: GESTAO E QUALIFICACAO DA EDUCACAO BASICA

1	PREFEITURA MUNICIPAL	ADIANTAMENTO	% PEI	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00	100	5.000,00
	080201 SEC.MUNICIPAL EDUCACAO - ADMINISTRACAO											
	2065 DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO											
	12 Educação											
	122 Administração Geral											
	3 DESPESAS CORRENTES											
1	PREFEITURA MUNICIPAL	EQUIPAMENTO E MAT.PERM.AD	% PEI	25	10.000,00	25	10.000,00	25	10.000,00	25	10.000,00
	080601 FUNDEB - CEIM											
	1001 AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS											
	12 Educação											
	365 Educação Infantil											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
1	PREFEITURA MUNICIPAL	ALUNOS ATENDIDOS	UNID/	450	2.459.500,00	450	2.798.000,00	450	2.939.000,00	450	3.088.000,00
	080601 FUNDEB - CEIM											
	2038 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB											
	12 Educação											
	365 Educação Infantil											
	3 DESPESAS CORRENTES											

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509
Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 54 of 88

Programa: 0013 GESTAO E QUALIFICACAO DA EDUCACAO BASICA

Objetivo: Desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos.

Justificativa: Atender a Educação Básica de modo a garantir todos os objetivos das modalidades de ensino oferecendo aos educandos todos os direitos e inclusive garantir a capacitação e qualificação dos servidores para melhor trabalho da Rede de Educação do Municipio de Itaberá.

Público Alvo: GESTAO E QUALIFICACAO DA EDUCACAO BASICA

1	PREFEITURA MUNICIPAL	EQUIPAMENTO E MAT.PERM.AD	% PEI	25	10.000,00	25	10.000,00	25	10.000,00	25	10.000,00
	080602 FUNDEB - PRE-ESCOLA											
	1001 AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS											
	12 Educação											
	365 Educação Infantil											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
1	PREFEITURA MUNICIPAL	ALUNOS ATENDIDOS	UNID/	370	2.350.000,00	370	2.682.000,00	370	2.816.000,00	370	2.957.000,00
	080602 FUNDEB - PRE-ESCOLA											
	2038 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB											
	12 Educação											
	365 Educação Infantil											
	3 DESPESAS CORRENTES											
		Total Geral Financeiro			9.606.100,00		10.533.000,00		11.066.000,00		11.628.000,00

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 55 of 88

Programa: 0014 TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo: Garantir transporte escolar aos alunos residentes na área rural ou que residam em locais de difícil acesso ocasionados pelas barreiras físicas que os quais colocam os alunos em situação de risco.

Justificativa: Para garantir que todos os alunos da rede de educação básica possam frequentar a escola de modo seguro, o transporte escolar favorece e garante que estes possam comparecer até as unidades educacionais para realizar os estudos.

Público Alvo: ALUNOS DA REDE DE ENSINO

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ADIANTAMENTO	ADIANTAI% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
ALUNOS TRANSPORTADOS	ALUNOS % PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	
1	PREFEITURA MUNICIPAL					ALUNOS TRANSPORTADOS	% PEI	100	3.228.600,00	100	3.414.000,00	100	3.602.000,00	100	3.800.000,00
	080104	TRANSP.ESCOLAR													
		2028	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR												
			12	Educação											
				361	Ensino Fundamental										
					3	DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL					ALUNOS TRANSPORTADOS	% PEI	100	879.000,00	100	930.000,00	100	981.000,00	100	1.035.000,00
	080104	TRANSP.ESCOLAR													
		2028	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR												
			12	Educação											
				362	Ensino Médio										
					3	DESPESAS CORRENTES									

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509
Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 56 of 88

Programa: 0014 TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo: Garantir transporte escolar aos alunos residentes na área rural ou que residam em locais de difícil acesso ocasionados pelas barreiras físicas que os quais colocam os alunos em situação de risco.

Justificativa: Para garantir que todos os alunos da rede de educação básica possam frequentar a escola de modo seguro, o transporte escolar favorece e garante que estes possam comparece r até as unidades educacionais para realizar os estudos.

Público Alvo: ALUNOS DA REDE DE ENSINO

1	PREFEITURA MUNICIPAL		ALUNOS TRANSPORTADOS	% PEI	100	486.000,00	100	514.000,00	100	542.000,00	100	572.000,00
	080104	TRANSP.ESCOLAR										
		2028 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR										
		12 Educação										
		365 Educação Infantil										
			3 DESPESAS CORRENTES									
1	PREFEITURA MUNICIPAL		ADIANTAMENTO	% PEI	100	20.000,00	100	20.000,00	100	20.000,00	100	20.000,00
	080104	TRANSP.ESCOLAR										
		2065 DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO										
		12 Educação										
		365 Educação Infantil										
			3 DESPESAS CORRENTES									
				Total Geral Financeiro		4.613.600,00		4.878.000,00		5.145.000,00		5.427.000,00

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 57 of 88

Programa: 0015 FORMANDO PROFISSIONAIS

Objetivo: Desenvolver nos educandos a perspectiva de vida através de cursos técnicos, pois o ensino profissionalizante é um dos caminhos para se atender a demanda profissional de gran de parte da população jovem do país.
A proposta, nos últimos anos, tem se tornado uma forma dos mesmos adquirirem uma qualificação profissional que dê estrutura para se encaixar no mercado de trabalho.

Justificativa: Possibilitar aos jovens que tenham acesso e oportunidade de estudo técnico a fim de colaborar para o currículo e posteriormente vaga de emprego, pois Educação Profissional é o modelo de aprendizagem com foco no desenvolvimento de competências e habilidades técnicas para suprir a demanda do mercado de trabalho.

Público Alvo: ALUNOS ETEC

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ALUNOS ATENDIDOS ETEC	Nº ATENDIMENTOS UNIDADES	80	80	80	80	80	80
CUSTEIOS PARA ALUNOS DE CURSO T	Nº ATENDIMENTOS UNIDADES	58	100	100	100	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1 PREFEITURA MUNICIPAL						ALUNOS CAPACITADOS	UNIDA	180	100.000,00	180	106.000,00	180	112.000,00	180	118.000,00
	080801 ENSINO PROFISSIONALIZANTE														
		2040 APOIO PARA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL													
			12 Educação												
				363 Ensino Profissional											
					3 DESPESAS CORRENTES										
Total Geral Financeiro									100.000,00		106.000,00		112.000,00		118.000,00

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 58 of 88

Programa: 0016 MERENDA ESCOLAR

Objetivo: Oferecer e garantir a todos os alunos matriculados uma merenda de qualidade, balanceada para melhor desempenho escolar e físico.

Justificativa: A merenda escolar em muitas situações é a única refeição diária de qualidade, pois para assegurar um cardápio balanceado elaborados pela nutricionista não é uma ação consider ada normal nos lares dos alunos, sendo assim é importante que a merenda seja direcionada de forma saudável e nutritiva aos matriculados com objetivo de além de saciar a fome, contribuirá para elevar o conhecimento e desempenho dos alunos.

Público Alvo: ALUNOS DA REDE DE ENSINO

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS ,% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1 PREFEITURA MUNICIPAL						ALUNOS ATENDIDOS	% PEI	100	1.683.948,00	100	1.781.000,00	100	1.879.000,00	100	1.982.000,00
	080106 MERENDA ESCOLAR														
		2032 GESTAO DA MERENDA ESCOLAR													
			12 Educação												
				361 Ensino Fundamental											
					3 DESPESAS CORRENTES										
1 PREFEITURA MUNICIPAL						ALUNOS ATENDIDOS	% PEI	100	393.384,00	100	416.000,00	100	439.000,00	100	463.000,00
	080106 MERENDA ESCOLAR														
		2032 GESTAO DA MERENDA ESCOLAR													
			12 Educação												
				362 Ensino Médio											
					3 DESPESAS CORRENTES										

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 59 of 88

Programa: 0016 MERENDA ESCOLAR

Objetivo: Oferecer e garantir a todos os alunos matriculados uma merenda de qualidade, balanceada para melhor desempenho escolar e físico.

Justificativa: A merenda escolar em muitas situações é a única refeição diária de qualidade, pois para assegurar um cardápio balanceado elaborados pela nutricionista não é uma ação consider ada normal nos lares dos alunos, sendo assim é importante que a merenda seja direcionada de forma saudável e nutritiva aos matriculados com objetivo de além de saciar a fome, contribuirá para elevar o conhecimento e desempenho dos alunos.

Público Alvo: ALUNOS DA REDE DE ENSINO

1 PREFEITURA MUNICIPAL 080106 MERENDA ESCOLAR 2032 GESTAO DA MERENDA ESCOLAR 12 Educação 363 Ensino Profissional 3 DESPESAS CORRENTES	ALUNOS ATENDIDOS	% PEI	100	10.000,00	100	11.000,00	100	12.000,00	100	13.000,00
1 PREFEITURA MUNICIPAL 080106 MERENDA ESCOLAR 2032 GESTAO DA MERENDA ESCOLAR 12 Educação 365 Educação Infantil 3 DESPESAS CORRENTES	ALUNOS ATENDIDOS	% PEI	100	235.656,00	100	249.000,00	100	263.000,00	100	277.000,00
1 PREFEITURA MUNICIPAL 080106 MERENDA ESCOLAR 2032 GESTAO DA MERENDA ESCOLAR 12 Educação 366 Educação de Jovens e Adultos 3 DESPESAS CORRENTES	ALUNOS ATENDIDOS	% PEI	100	8.480,00	100	9.000,00	100	10.000,00	100	11.000,00

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 60 of 88

Programa: 0016 MERENDA ESCOLAR

Objetivo: Oferecer e garantir a todos os alunos matriculados uma merenda de qualidade, balanceada para melhor desempenho escolar e físico.

Justificativa: A merenda escolar em muitas situações é a única refeição diária de qualidade, pois para assegurar um cardápio balanceado elaborados pela nutricionista não é uma ação consider ada normal nos lares dos alunos, sendo assim é importante que a merenda seja direcionada de forma saudável e nutritiva aos matriculados com objetivo de além de saciar a fome, contribuirá para elevar o conhecimento e desempenho dos alunos.

Público Alvo: ALUNOS DA REDE DE ENSINO

1	PREFEITURA MUNICIPAL			ALUNOS ATENDIDOS	% PEI	100	5.300,00	100	6.000,00	100	6.000,00	100	6.000,00	100	6.000,00
	080106	MERENDA ESCOLAR													
		2032	GESTAO DA MERENDA ESCOLAR												
			12	Educação											
				367	Educação Especial										
					3 DESPESAS CORRENTES										
					Total Geral Financeiro		2.336.768,00		2.472.000,00		2.609.000,00		2.752.000,00		

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 61 of 88

Programa: 0017 ESPORTE PARA TODOS

Objetivo: Envolver a comunidade á prática de esportes visto o benefÍcio as pessoas, pois reduz a probabilidade de aparecimento de doenças, contribui para a formação física e psíquica alé m de desenvolver e melhorar tais formações.

Justificativa: O esporte influencia para o desenvolvimento saudável das pessoas, afinal são diversos os benefÍcios para a saude mental e fisica. Sendo assim a promoção do esporte na vida do s Municipes colaboram para a melhor qualidade de vida.

Público Alvo: COMUNIDADE ESPORTIVA

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ADIANTAMENTO	ADIANTAI% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
ATENDIDOS EM EVENTOS ESPORTIVC	ATLETAS UNIDADES	100	100	100	100	100	100
AULAS DE ZUMBA	UNIDADE UNIDADES	30	60	60	60	60	60
COMUNIDADE ATIVA	POPULAÇ UNIDADES	500	500	500	500	500	500
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENT	ETAPA % PERCENTUAL	0	100	33,33	66,67	0	0
ESCOLA ESPORTIVA	ALUNOS , UNIDADES	80	80	80	80	80	80
EVENTOS ESPORTIVOS	PARTICIP UNIDADES	6	6	6	6	6	6
OBRAS E INSTALAÇÕES NAS DEPEND	PERCENT% PERCENTUAL	100	100	25	25	25	25

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1 PREFEITURA MUNICIPAL						CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPL	% PEI	33,33	100.000,00	66,67	200.000,00	0	0,00	0	0,00
	080301 EDUCACAO FISICA E DESPORTO														
		1013 INFRAESTRUTURA CENTRO DE EVENTOS													
			27 Desporto e Lazer												
				812 Desporto Comunitário											
					4 DESPESAS DE CAPITAL										

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 62 of 88

Programa: 0017 ESPORTE PARA TODOS

Objetivo: Envolver a comunidade á prática de esportes visto o benefÍcio as pessoas, pois reduz a probabilidade de aparecimento de doenças, contribui para a formação física e psíquica alé m de desenvolver e melhorar tais formações.

Justificativa: O esporte influencia para o desenvolvimento saudável das pessoas, afinal são diversos os benefÍcios para a saude mental e fisica. Sendo assim a promoção do esporte na vida do s Municipes colaboram para a melhor qualidade de vida.

Público Alvo: COMUNIDADE ESPORTIVA

1	PREFEITURA MUNICIPAL	M2 CONSTR/AMPL/REFORMADO	% PEI	25	50.000,00	25	50.000,00	25	50.000,00	25	50.000,00
	080301 EDUCACAO FISICA E DESPORTO											
	1055 OBRAS E INSTALAÇÕES NAS DEPENDÊNCIAS ESPORTIVAS											
	27 Desporto e Lazer											
	812 Desporto Comunitário											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
1	PREFEITURA MUNICIPAL	ATENDIMENTO A POPULACAO	UNID/	746	583.500,00	746	670.000,00	746	707.000,00	746	746.000,00
	080301 EDUCACAO FISICA E DESPORTO											
	2035 EXECUÇÃO SISTEMÁTICA DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS											
	27 Desporto e Lazer											
	812 Desporto Comunitário											
	3 DESPESAS CORRENTES											
1	PREFEITURA MUNICIPAL	ADIANTAMENTO	% PEI	100	20.000,00	100	21.000,00	100	22.000,00	100	23.000,00
	080301 EDUCACAO FISICA E DESPORTO											
	2065 DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO											
	12 Educação											
	812 Desporto Comunitário											
	3 DESPESAS CORRENTES											

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 63 of 88

Programa: 0017 ESPORTE PARA TODOS

Objetivo: Envolver a comunidade á prática de esportes visto o benefÍcio as pessoas, pois reduz a probabilidade de aparecimento de doenças, contribui para a formação física e psíquica alé m de desenvolver e melhorar tais formações.

Justificativa: O esporte influencia para o desenvolvimento saudável das pessoas, afinal são diversos os benefÍcios para a saude mental e fisica. Sendo assim a promoção do esporte na vida do s Municipes colaboram para a melhor qualidade de vida.

Público Alvo: COMUNIDADE ESPORTIVA

Total Geral Financeiro	753.500,00	941.000,00	779.000,00	819.000,00

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 64 of 88

Programa: 0018 PROMOÇÃO DA CULTURA

Objetivo: Despertar na sociedade a importancia de manter a cultura regional.

Justificativa: A cultura é o que cria a nossa identidade, compõe o nosso sujeito, sendo assim podemos afirmar que é uma somatória de gostos, hábitos, crenças e outros costumes sendo assim importante que haja a promoção ao acesso a cultura, a musicalização e por meio de ações inovadoras.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
BANDA MUSICAL ITABERAENSE	ALUNOS ,UNIDADES	0	50	30	40	50	50
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPA	PERCEN1% PERCENTUAL	0	100	0	0	50	50
DANÇA/TEATRO	ALUNOS ,UNIDADES	0	370	370	370	370	370
DOMINGÃO CULTURAL	PESSOAS UNIDADES	30	30	30	30	30	30
FESTIVIDADES MUNICIPAIS	EVENTOS UNIDADES	2	2	2	2	2	2
MUSICALIZAÇÃO	ALUNOS ,UNIDADES	0	774	774	774	774	774
PROJETO SUSTENIDOS	ALUNOS ,UNIDADES	360	360	360	360	360	360
VIOLA/VIOLÃO	ALUNOS ,UNIDADES	30	60	37	60	60	60

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	
1	PREFEITURA MUNICIPAL					CONST./AMPL./REFORMA	% PEI	0	0,00	0	0,00	50	300.000,00	50	300.000,00
	080401 CULTURA														
		1012 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL													
			13 Cultura												
				392 Difusão Cultural											
					4 DESPESAS DE CAPITAL										

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 65 of 88

Programa: 0018 PROMOÇÃO DA CULTURA

Objetivo: Despertar na sociedade a importancia de manter a cultura regional.

Justificativa: A cultura é o que cria a nossa identidade, compõe o nosso sujeito, sendo assim podemos afirmar que é uma somatória de gostos, hábitos, crenças e outros costumes sendo assim importante que haja a promoção ao acesso a cultura, a musicalização e por meio de ações inovadoras.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL			PUBLICO ATENDIDO	UNID/	1601	550.000,00	1634	582.000,00	1644	614.000,00	1644	648.000,00
	080401 CULTURA													
	2036 APOIO ÀS AÇÕES CULTURAIS													
	13 Cultura													
	392 Difusão Cultural													
		3	DESPESAS CORRENTES											
1	PREFEITURA MUNICIPAL			EVENTO REALIZADO	UNID/	2	200.000,00	2	212.000,00	2	224.000,00	2	236.000,00
	080401 CULTURA													
	2037 APOIO AS FESTIVIDADES MUNICIPAIS													
	13 Cultura													
	392 Difusão Cultural													
		3	DESPESAS CORRENTES											
				Total Geral Financeiro			750.000,00		794.000,00		1.138.000,00		1.184.000,00

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 66 of 88

Programa: 0019 INCENTIVANDO O ESTUDO VISANDO O FUTURO

Objetivo: Despertar nos alunos a importância do estudo, afinal são com eles que adquirimos conhecimentos, cultura, e traçamos objetivos na vida.

Justificativa: O estudo é muito importante, além de ajudar as pessoas a desenvolverem uma postura de estudante, essa ação ainda pode transformar esse comportamento ou decisão em um h ábito automático que o ajudará a estudar com mais eficácia, sendo assim a promoção deve ser nossa prioridade para garantir que os municipes tenham condições de terem melho r qualidade de vida.

Público Alvo: ALUNOS UNIVERSITÁRIOS

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ALUNOS ATENDIDOS POLO EAD	ALUNOS ,UNIDADES	63	100	63	100	100	100
ALUNOS ATENDIDOS VIA TRANSPORT	ALUNOS ,UNIDADES	128	230	230	230	230	230
CONSTRUÇÃO POLO EAD	PERCEN1% PERCENTUAL	0	100	0	0	50	50

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1 PREFEITURA MUNICIPAL						CONSTR./AMPL./REFORMA	% PEI	0	0,00	0	0,00	50	500.000,00	50	500.000,00
	080701 ENSINO SUPERIOR														
		1032 CONSTRUÇÃO POLO EAD													
			12 Educação												
				364 Ensino Superior											
					4 DESPESAS DE CAPITAL										

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e EX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 67 of 88

Programa: 0019 INCENTIVANDO O ESTUDO VISANDO O FUTURO

Objetivo: Despertar nos alunos a importância do estudo, afinal são com eles que adquirimos conhecimentos, cultura, e traçamos objetivos na vida.

Justificativa: O estudo é muito importante, além de ajudar as pessoas a desenvolverem uma postura de estudante, essa ação ainda pode transformar esse comportamento ou decisão em um h ábito automático que o ajudará a estudar com mais eficácia, sendo assim a promoção deve ser nossa prioridade para garantir que os municipes tenham condições de terem melho r qualidade de vida.

Público Alvo: ALUNOS UNIVERSITÁRIOS

1	PREFEITURA MUNICIPAL	ALUNOS TRANSPORTADOS	UNID/	230	171.000,00	230	181.000,00	230	191.000,00	230	202.000,00
	080701 ENSINO SUPERIOR										
	2039 ASSISTÊNCIA AO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR										
	12 Educação										
	364 Ensino Superior										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL	ALUNOS ATENDIDOS	UNID/	63	360.500,00	100	381.000,00	100	402.000,00	100	424.000,00
	080701 ENSINO SUPERIOR										
	2066 MANUTENÇÃO EAD										
	12 Educação										
	364 Ensino Superior										
	3 DESPESAS CORRENTES										
	Total Geral Financeiro				531.500,00		562.000,00		1.093.000,00		1.126.000,00

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509
Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 68 of 88

Programa: 0020 GESTAO E SEGURANCA DO TRANSITO

Objetivo: Desenvolver ações administrativas visando a conservação da sinalização das vias públicas.

Justificativa: Desenvolver ações administrativas visando a conservação da sinalização das vias públicas e desenvolvimento de ações voltadas a educação no trânsito.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
PROJETO DE AQUISIÇÃO DE SUBSTITI	EQUIPAM % PERCENTUAL	100	100	25	25	25	25
VIAS SINALIZADAS E EDUCAÇÃO DO T	VIAS SIN/ % PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	
1 PREFEITURA MUNICIPAL						EQUIPAMENTO E MAT.PERM.AL	% PEI	25	5.000,00	25	5.000,00	25	5.000,00	25	5.000,00
	090203 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO														
		1001 AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS													
			15 Urbanismo												
				452 Serviços Urbanos											
					4 DESPESAS DE CAPITAL										
1 PREFEITURA MUNICIPAL						SINALIZACAO VIARIA IMPLANTA	% PEI	100	298.000,00	100	315.000,00	100	333.000,00	100	352.000,00
	090203 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO														
		2051 ACOES PARA SINALIZACAO VIARIA DO MUNICIPIO													
			15 Urbanismo												
				452 Serviços Urbanos											
					3 DESPESAS CORRENTES										

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 69 of 88

Programa: 0020 GESTAO E SEGURANCA DO TRANSITO

Objetivo: Desenvolver ações administrativas visando a conservação da sinalização das vias públicas.

Justificativa: Desenvolver ações administrativas visando a conservação da sinalização das vias públicas e desenvolvimento de ações voltadas a educação no trânsito.

Público Alvo: POPULAÇÃO

Total Geral Financeiro	303.000,00	320.000,00	338.000,00	357.000,00

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 70 of 88

Programa: 0021 DESENVOLVIMENTO HABITACAO INTERESSE SOCIAL

Objetivo: Garantir o atendimento às famílias de menor renda, com construção, reforma e ampliação de moradias, infraestrutura e ações educacionais de convênio social.

Justificativa: Assegurar moradia digna com condições essenciais de habitalidade e segurança .

Público Alvo: FAMÍLIA BAIXA RENDA

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE BAI	FAMÍLIAS UNIDADES	25	30	30	30	30	30
INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO S	IMPLANT/ % PERCENTUAL	0	100	25	25	25	25

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	
1	PREFEITURA MUNICIPAL					IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRU	% PEI	25	1.200.000,00	25	1.200.000,00	25	1.200.000,00	25	1.200.000,00
	090101 FUNDO MUN.HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL														
		1050 INFRAESTRUTURA LOTEAMENTO SOCIAL													
			16 Habitação												
				482 Habitação Urbana											
					4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL					FAMILIAS BENEFICIADAS	UNID/	30	161.000,00	30	170.000,00	30	179.000,00	30	189.000,00
	090101 FUNDO MUN.HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL														
		2041 MELHORIA DAS CONDICOES DE HABITALIDADE													
			16 Habitação												
				482 Habitação Urbana											
					3 DESPESAS CORRENTES										

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 71 of 88

Programa: 0021 DESENVOLVIMENTO HABITACAO INTERESSE SOCIAL

Objetivo: Garantir o atendimento às famílias de menor renda, com construção, reforma e ampliação de moradias, infraestrutura e ações educacionais de convênio social.

Justificativa: Assegurar moradia digna com condições essenciais de habitalidade e segurança .

Público Alvo: FAMÍLIA BAIXA RENDA

Total Geral Financeiro	1.361.000,00	1.370.000,00	1.379.000,00	1.389.000,00

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 72 of 88

Programa: 0022 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Objetivo: Desenvolver e implementar políticas urbanas, integrando e artiuclando ações para promoção de melhorias no atendimento à população.

Justificativa: Implantação de projetos de desenvolvimento urbano e conservação de obras públicas.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO URBA	AÇÕES C % PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA	AÇÕES C % PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
ADIANTAMENTO	ADIANTAI % PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
COLETA DE LIXO ORGÂNICO	TONELAD T - TONELADAS	648	648	648	648	648	648
COLETA DE LIXO RECICLADO	TONELAD T - TONELADAS	120	120	120	120	120	120
CONSTRUÇÃO DE PONTE SOB RIO LA	ETAPA % PERCENTUAL	0	100	0	50	50	0
LIMPEZA EM VIAS PÚBLICAS	VIAS PÚB % PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA I	ILUMINAÇ % PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBAN	PERCENT % PERCENTUAL	100	100	25	25	25	25
OBRAS E INSTALAÇÕES DE PRAÇAS, I	ESPAÇOS % PERCENTUAL	100	100	25	25	25	25
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUSTITUIÇ	EQUIPAM % PERCENTUAL	50	100	25	25	25	25

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 73 of 88

Programa: 0022 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Objetivo: Desenvolver e implementar políticas urbanas, integrando e artiuclando ações para promoção de melhorias no atendimento à população.

Justificativa: Implantação de projetos de desenvolvimento urbano e conservação de obras públicas.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL	EQUIPAMENTO E MAT.PERM.AD	% PEI	25	10.000,00	25	10.000,00	25	10.000,00	25	10.000,00
	090201 SETOR DE OBRAS E SERVICOS											
	1001 AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS											
	15 Urbanismo											
	452 Serviços Urbanos											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
1	PREFEITURA MUNICIPAL	CONSTR./AMPL./REFORMA	% PEI	25	100.000,00	25	100.000,00	25	100.000,00	25	100.000,00
	090201 SETOR DE OBRAS E SERVICOS											
	1014 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PRACAS											
	15 Urbanismo											
	452 Serviços Urbanos											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
1	PREFEITURA MUNICIPAL	M2 CONSTRUÍDOS/REFORMAD(	% PEI	25	100.000,00	25	100.000,00	25	100.000,00	25	100.000,00
	090201 SETOR DE OBRAS E SERVICOS											
	1016 OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA											
	15 Urbanismo											
	452 Serviços Urbanos											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 74 of 88

Programa: 0022 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Objetivo: Desenvolver e implementar políticas urbanas, integrando e artiuclando ações para promoção de melhorias no atendimento à população.

Justificativa: Implantação de projetos de desenvolvimento urbano e conservação de obras públicas.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL	CONSTRUÇÃO DE PONTE	% PEI	0	0,00	50	1.500.000,00	50	1.500.000,00	0		
	090201 SETOR DE OBRAS E SERVICOS											
	1053 INTERL. R. CEL. AMANTINO C/ AV. SERV. SILVA											
	15 Urbanismo											
	452 Serviços Urbanos											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
1	PREFEITURA MUNICIPAL	ACOES COORDENADAS E EXEC	% PEI	100	3.224.000,00	100	3.409.000,00	100	3.597.000,00	100	3.795.000,00	
	090201 SETOR DE OBRAS E SERVICOS											
	2042 MANUTENCAO E CONSERVACAO DO DESENVOLVIMENTO URBANO											
	15 Urbanismo											
	452 Serviços Urbanos											
	3 DESPESAS CORRENTES											
1	PREFEITURA MUNICIPAL	ACOES COORDENADAS E EXEC	% PEI	100	20.000,00	100	21.000,00	100	22.000,00	100	23.000,00	
	090201 SETOR DE OBRAS E SERVICOS											
	2045 ACOES DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA											
	15 Urbanismo											
	452 Serviços Urbanos											
	3 DESPESAS CORRENTES											

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEXSOGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 75 of 88

Programa: 0022 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Objetivo: Desenvolver e implementar políticas urbanas, integrando e artiuclando ações para promoção de melhorias no atendimento à população.

Justificativa: Implantação de projetos de desenvolvimento urbano e conservação de obras públicas.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL	ADIANTAMENTO	% PEI	100	34.000,00	100	36.000,00	100	38.000,00	100	40.000,00
	090201 SETOR DE OBRAS E SERVICOS										
	2065 DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO										
	15 Urbanismo										
	452 Serviços Urbanos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL	EQUIPAMENTO E MAT.PERM.AD	% PEI	25	10.000,00	25	10.000,00	25	10.000,00	25	10.000,00
	090202 ILUMINACAO PUBLICA										
	1001 AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS										
	15 Urbanismo										
	452 Serviços Urbanos										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
1	PREFEITURA MUNICIPAL	MANUT. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	% PEI	100	1.050.000,00	100	1.110.000,00	100	1.171.000,00	100	1.235.000,00
	090202 ILUMINACAO PUBLICA										
	2046 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA										
	15 Urbanismo										
	452 Serviços Urbanos										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 76 of 88

Programa: 0022 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Objetivo: Desenvolver e implementar políticas urbanas, integrando e artiuclando ações para promoção de melhorias no atendimento à população.

Justificativa: Implantação de projetos de desenvolvimento urbano e conservação de obras públicas.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL	EQUIPAMENTO E MAT.PERM.AD	% PEI	25	10.000,00	25	10.000,00	25	10.000,00	25	10.000,00
	090204 SETOR COLETA LIXO											
	1001 AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS											
	15 Urbanismo											
	452 Serviços Urbanos											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
1	PREFEITURA MUNICIPAL	LIXO RECOLHIDO	T - T	768	468.000,00	768	495.000,00	768	522.000,00	768	551.000,00
	090204 SETOR COLETA LIXO											
	2043 MANUTENÇÃO DA COLETA DO LIXO DOMICILIAR											
	15 Urbanismo											
	452 Serviços Urbanos											
	3 DESPESAS CORRENTES											
1	PREFEITURA MUNICIPAL	EQUIPAMENTO E MAT.PERM.AD	% PEI	25	10.000,00	25	10.000,00	25	10.000,00	25	10.000,00
	090205 SETOR MANUTENCAO LIMPEZA PUBLICA											
	1001 AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS											
	15 Urbanismo											
	452 Serviços Urbanos											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 77 of 88

Programa: 0022 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Objetivo: Desenvolver e implementar políticas urbanas, integrando e artiuclando ações para promoção de melhorias no atendimento à população.

Justificativa: Implantação de projetos de desenvolvimento urbano e conservação de obras públicas.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL	VIAS PÚBLICAS CONSERVADAS	% PEI	100	813.000,00	100	860.000,00	100	907.000,00	100	957.000,00
	090205 SETOR MANUTENCAO LIMPEZA PUBLICA										
	2044 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA										
	15 Urbanismo										
	452 Serviços Urbanos										
	3 DESPESAS CORRENTES										
		Total Geral Financeiro			5.849.000,00		7.671.000,00		7.997.000,00		6.841.000,00

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 78 of 88

Programa: 0023 CONSERVAÇAO E DESENVOLVIMENTO DE ESTRADAS RURAIS.

Objetivo: Manter a trafegrabilidade da malha viária rural, proporcionando condições de escoamento da safra agrícola e transportes no geral.

Justificativa: Oferecer as condições de escoamento para atividades rurais e transportes no geral.

Público Alvo: POPULAÇÃO RURAL

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ADIANTAMENTO	ADIANTAI% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS	ESTRADAKMS - QUILOMETROS	3100	3100	3100	3100	3100	3100
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTITUI	EQUIPAM% PERCENTUAL	100	100	25	25	25	25

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL					EQUIPAMENTO E MAT.PERM.AD	% PEI	25	50.000,00	25	50.000,00	25	50.000,00	25	50.000,00
	020103 SERM														
		1001	AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS												
			20 Agricultura												
				782 Transporte Rodoviário											
					4 DESPESAS DE CAPITAL										

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e EX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 79 of 88

Programa: 0023 CONSERVAÇAO E DESENVOLVIMENTO DE ESTRADAS RURAIS.

Objetivo: Manter a trafegrabilidade da malha viária rural, proporcionando condições de escoamento da safra agrícola e transportes no geral.

Justificativa: Oferecer as condições de escoamento para atividades rurais e transportes no geral.

Público Alvo: POPULAÇÃO RURAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL		ESTRADAS E PONTES RECUPE	KMS -	3100	3.394.000,00	3100	3.589.000,00	3100	3.786.000,00	3100	3.994.000,00
	020103 SERM											
	2047 PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS											
	20 Agricultura											
	782 Transporte Rodoviário											
		3 DESPESAS CORRENTES										
1	PREFEITURA MUNICIPAL		ADIANTAMENTO	% PEI	100	6.000,00	100	6.000,00	100	6.000,00	100	6.000,00
	020103 SERM											
	2065 DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO											
	20 Agricultura											
	782 Transporte Rodoviário											
		3 DESPESAS CORRENTES										
			Total Geral Financeiro			3.450.000,00		3.645.000,00		3.842.000,00		4.050.000,00

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEXSOGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 80 of 88

Programa: 0024 DEFESA, PROTECAO E PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE

Objetivo: Defesa, proteção e preservação do meio ambiente.

Justificativa: Desenvolver ações integradas de preservação ambiental e desenvolvimento sustentável.

Público Alvo: MEIO AMBIENTE

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAI	AÇÕES E	% PERCENTUAL	75	100	100	100	100	100
CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO	ETAPA	% PERCENTUAL	0	100	0	33,34	33,33	33,33
DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL	IMÓVEL	METROS QUADRADOS	0	48400	48400	0	0	0
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTITUI	EQUIPAM	% PERCENTUAL	100	100	40	20	20	20

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1 PREFEITURA MUNICIPAL						EQUIPAMENTO E MAT.PERM.AI	% PEI	40	20.000,00	20	10.000,00	20	10.000,00	20	10.000,00
	020102 MEIO AMBIENTE														
		1001 AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS													
			18 Gestão Ambiental												
				541 Preservação e Conservação Ambiental											
					4 DESPESAS DE CAPITAL										

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 81 of 88

Programa: 0024 DEFESA, PROTECAO E PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE

Objetivo: Defesa, proteção e preservação do meio ambiente.
Justificativa: Desenvolver ações integradas de preservação ambiental e desenvolvimento sustentável.
Público Alvo: MEIO AMBIENTE

1	PREFEITURA MUNICIPAL		ACOES COORDENADAS E EXEC	% PEI	0	0,00	33,34	200.000,00	33,33	200.000,00	33,33	200.000,00
	020102	MEIO AMBIENTE										
		1024	OBRAS DE ESTRUTURACAO DAS POLITICAS AMBIENTAIS									
			18 Gestão Ambiental									
			541 Preservação e Conservação Ambiental									
				4 DESPESAS DE CAPITAL								
1	PREFEITURA MUNICIPAL		AQUIISICAO DE IMOVEIS	M2- M	48400	240.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	020102	MEIO AMBIENTE										
		1037	AQUISICAO DE IMOVEIS									
			18 Gestão Ambiental									
			541 Preservação e Conservação Ambiental									
				4 DESPESAS DE CAPITAL								
1	PREFEITURA MUNICIPAL		ACOES COORDENADAS E EXEC	% PEI	100	170.000,00	100	180.000,00	100	190.000,00	100	200.000,00
	020102	MEIO AMBIENTE										
		2048	MANUTENCAO DAS ACOES DAS POLITICAS AMBIENTAIS									
			18 Gestão Ambiental									
			541 Preservação e Conservação Ambiental									
				3 DESPESAS CORRENTES								

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509
Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 82 of 88

Programa: 0024 DEFESA, PROTECAO E PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE

Objetivo: Defesa, proteção e preservação do meio ambiente.
Justificativa: Desenvolver ações integradas de preservação ambiental e desenvolvimento sustentável.
Público Alvo: MEIO AMBIENTE

1	PREFEITURA MUNICIPAL		ACOES COORDENADAS E EXEC	% PEI	100	149.000,00	100	158.000,00	100	167.000,00	100	176.000,00
	020102	MEIO AMBIENTE										
		2049 GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS										
		18 Gestão Ambiental										
		541 Preservação e Conservação Ambiental										
		3 DESPESAS CORRENTES										
			Total Geral Financeiro			579.000,00		548.000,00		567.000,00		586.000,00

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 83 of 88

Programa: 0025 FOMENTO A ATIVIDADE INDUSTRIAL

Objetivo: Apoio e incentivo às atividades industriais e a microempresa.

Justificativa: Apoio aos pequenos e microempreendedores para o desenvolvimento e crescimento econômico do munícipio.

Público Alvo: PEQUENOS E MICROEMPREENDORES

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
INCENTIVO À INDÚSTRIA E MICROEMF	UNIDADE UNIDADES	4	4	4	4	4	4

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1 PREFEITURA MUNICIPAL						ESTABELECIMENTOS APOIADO	UNID/	4	134.660,00	4	142.000,00	4	150.000,00	4	158.000,00
	050101 FINANCAS E PLANEJAMENTO														
		2016 INCENTIVO A PROD.INDUSTRIAL E A MICRO EMPRESA													
			22 Indústria												
				661 Promoção Industrial											
					3 DESPESAS CORRENTES										
						Total Geral Financeiro			134.660,00		142.000,00		150.000,00		158.000,00

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 84 of 88

Programa: 0027 FORTALECIMENTO DA GESTAO TURISTICA

Objetivo: Promover a prática do turismo regional de modo a contribuir com o sucesso da cultura local.

Justificativa: Para aprimorar o conhecimento do Municipio é super importante que seja valorizado o turismo regional, pois através dele é possivel mergulharmos em uma verdadeira imersão cult ural, com todos os passeios, acomodações, culinária e atrativos oferecidos pelos próprios moradores, sendo assim muito importante valorizar os pontos turisticos através de incenti vos a visitação do turismo local.

Público Alvo: TURISMO EM GERAL

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
DIVULGAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍST	ATRATIV(UNIDADES	65	65	65	65	65	65
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	EVENTOS UNIDADES	3	3	3	3	3	3

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1	PREFEITURA MUNICIPAL					ACOES COORDENADAS E EXEC	% PEI	100	12.000,00	100	13.000,00	100	14.000,00	100	15.000,00
	080501 TURISMO														
		2061	ACOES DE DIVULGACAO TURISTICA												
			23	Comércio e Serviços											
				695 Turismo											
					3	DESPESAS CORRENTES									
						Total Geral Financeiro			12.000,00		13.000,00		14.000,00		15.000,00

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 85 of 88

Programa: 0028 CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO CMAEE

Objetivo: Realizar atendimento educacional especializado aos alunos e suas familias da educação infantil, assim como ter acompanhamento por fonoaudiólogo, psicólogo, fisioterapeuta de modo a colaborar para o avanço destas crianças.

Justificativa: Para que tenhamos um ensino/aprendizagem de qualidade, é preciso que tenhamos acesso e atendimento especializado a fim de contribuir para a prática pedagógica, sendo assi m os atendimentos especializados são muito importantes para o sucesso dos alunos.

Público Alvo: ALUNOS DA REDE DE ENSINO INFANTIL

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
ALUNOS ATENDIDOS	Nº ATENDUNIDADES	56	100	100	100	100	100
ESCOLAS ASSISTIDAS	Nº ESCOLUNIDADES	16	16	16	16	16	16
FAMÍLIAS ATENDIDAS	Nº FAMÍLIUNIDADES	30	45	45	45	45	45
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTITUI	EQUIPAM% PERCENTUAL	100	100	25	25	25	25

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1 PREFEITURA MUNICIPAL						EQUIPAMENTO E MAT.PERM.AD	% PEI	25	10.000,00	25	10.000,00	25	10.000,00	25	10.000,00
	080109 CENTRO MUN.APOIO EDUC.ESPEC.-CMAEE														
		1001 AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS													
			12 Educação												
				365 Educação Infantil											
					4 DESPESAS DE CAPITAL										

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROBERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 86 of 88

Programa: 0028 CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO CMAEE

Objetivo: Realizar atendimento educacional especializado aos alunos e suas familias da educação infantil, assim como ter acompanhamento por fonoaudiólogo, psicólogo, fisioterapeuta de modo a colaborar para o avanço destas crianças.

Justificativa: Para que tenhamos um ensino/aprendizagem de qualidade, é preciso que tenhamos acesso e atendimento especializado a fim de contribuir para a prática pedagógica, sendo assi m os atendimentos especializados são muito importantes para o sucesso dos alunos.

Público Alvo: ALUNOS DA REDE DE ENSINO INFANTIL

1	PREFEITURA MUNICIPAL	NUMERO DE ATENDIMENTOS	UNID/	161	118.000,00	161	178.000,00	161	188.000,00	161	198.000,00	
	080109 CENTRO MUN.APOIO EDUC.ESPEC.-CMAEE											
	2063 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CMAEE											
	12 Educação											
	365 Educação Infantil											
	3 DESPESAS CORRENTES											
	Total Geral Financeiro				128.000,00		188.000,00		198.000,00		208.000,00	

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial) **Lei: 3099, Data: 22/12/2021** Page 87 of 88

Programa: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo: RESERVA DE CONTINGENCIA
Justificativa: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Público Alvo: RESERVA DE CONTINGENCIA

Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
RESERVA CONTINGENCIA	RESERVA% PERCENTUAL	100	100	100	100	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
1 PREFEITURA MUNICIPAL						RESERVA DE CONTINGENCIA	% PEI	100	2.314.000,00	100	3.011.000,00	100	2.851.000,00	100	5.279.000,00
	050101 FINANCAS E PLANEJAMENTO														
		9999 RESERVA DE CONTINGENCIA													
			99 Reserva de Contingência												
				999 Reserva de Contingência											
					9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
						Total Geral Financeiro			2.314.000,00		3.011.000,00		2.851.000,00		5.279.000,00

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO
46634374/0001-60

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Lei: 3099, Data: 22/12/2021 Page 88 of 88

Resumo Geral

	2022	2023	2024	2025
Total Geral por Ano:	77.240.000,00	81.680.000,00	86.170.000,00	90.900.000,00
Total Geral do PPA:	335.990.000,00			

ALEX ROGERIOCAMARGO DE LACERDA
PREFEITO MUNICIPAL
151.391.538-07

CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
SEC. MUNIC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
111.703.218-36

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código FAFE-0D69-DD6C-4509

Fiorilli SC Ltda - Software

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FAFE-0D69-DD6C-4509

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CELIO RONALDO GOMES DE LIMA (CPF 111.XXX.XXX-36) em 23/12/2021 16:07:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.XXX.XXX-07) em 24/12/2021 08:58:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/FAFE-0D69-DD6C-4509

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Lei nº 3.100, de 22 de dezembro de 2.021.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPITULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidas para a elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2022 as diretrizes gerais de que trata este Capítulo, pautadas nas disposições e nos princípios estabelecidos na Constituição Federal; na Constituição Estadual; na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); na Lei Orgânica do Município e nas normas técnicas pertinentes editadas pelo Governo Federal.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição Federal, e sobre as regras de responsabilidade fiscal contidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º A Câmara Municipal deverá enviar sua proposta orçamentária ao Poder Executivo até 30 dias antes do prazo de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária ao Legislativo.

§ 1º O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, até 60 dias antes do prazo de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2022, inclusive da Receita Corrente Líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de cinco dias úteis contado da solicitação daquele Poder.

Art. 3º Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

I – fará publicar até 30 dias após o encerramento de cada bimestre o relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura;

II – emitirá a cada quatro meses o Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais e garantindo a publicidade dos atos em audiência pública perante a Câmara de Vereadores;

III – realizará quadrimestralmente audiência pública para divulgação dos gastos com saúde pública, que serão antes apresentados ao Conselho Municipal de Saúde;

IV – fará ampla divulgação, mantendo os documentos respectivos à disposição da comunidade e promovendo disponibilização na Internet, os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos, prestação de contas e parecer do Tribunal de Contas do Estado.

CAPITULO II

DAS METAS FISCAIS

Art. 4º Em cumprimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal integram esta Lei os seguintes anexos:

a) Prioridades e Indicadores por Programas;
b) Programas, Metas e Ações;
c) Metas Anuais;
d) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
e) Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios anteriores;
f) Evolução do Patrimônio Líquido;
g) Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com Alienação de Ativos;
h) Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
i) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
j) Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Art. 5º A proposta orçamentária para o ano 2022 conterá as metas e prioridades a serem estabelecidas na Relação de Programas que integrará a Lei do Plano Plurianual e atenderá ainda as seguintes disposições:

I – as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado na receita para o ano em curso;

II – na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

III – os recursos legalmente vinculados à finalidades específicas deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

CAPÍTULO III

DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Art. 6° A Lei Orçamentária anual conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em, no máximo, 5% da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO IV

DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 7° Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração buscará e preservará o equilíbrio das finanças públicas por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente para 2022.

CAPÍTULO V

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 8° Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

Parágrafo único. O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 9° No prazo previsto no *caput* do art. 8°, o Poder Executivo estabelecerá as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal e a Prefeitura determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá a limitação de empenho e a movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos porcentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 7º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição Federal, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas legislativas individuais eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VI

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 10 O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, verificada ao final de cada

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% da receita corrente líquida apurada no mesmo período.

Parágrafo único. O limite de que trata este artigo está assim dividido:

I – 6% para o Poder Legislativo;

II – 54% para o Poder Executivo.

Art. 11 Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I – concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II – a admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I – prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – a lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;

III – no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de trabalho em períodos extraordinários pelos servidores fica vedada, salvo:

I – no caso do disposto no inciso II, § 6º, do art. 57 da Constituição Federal;

II – nas situações de emergência e de calamidade pública;

III – para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV – para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V – nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO VII

DOS NOVOS PROJETOS

Art. 12 A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recurso, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO VIII

DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 13. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou contratação de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, o limite estabelecido, respectivamente nos incisos I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", do art. 23, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO IX

DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 14 Para atender ao disposto no art. 4º, inciso I, alínea "e", da Lei de Responsabilidade Fiscal, os Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da comunidade e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO X

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 15 Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na Lei Orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de *déficit* de pessoa jurídica.

Art. 16 Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

porventura existentes, especialmente as contidas na Lei nº 4.320, de 1964, e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

III – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos artigos 15 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

V – vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitadas;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

VIII – as transferências de recursos financeiros para instituições privadas sem fins lucrativos, deverá respeitar as normativas da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 17 As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 18 As disposições dos artigos 15 a 17 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

Art. 19 Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, termos, acordo, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada está no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XI

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 20 Nas receitas previstas na Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 21 O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I – instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II – revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III – modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV – aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

V - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

Art. 22 A concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária dos quais decorram renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

Parágrafo único. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa e cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

CAPÍTULO XII

DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 23 O orçamento geral abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das Administrações Diretas e Indiretas, se instituídas, e será elaborado em conformidade com a Portaria nº 42 do Ministério do Orçamento e Gestão e demais Portarias editadas pelo Governo Federal.

Art. 24 Na elaboração da proposta orçamentária será atendido preferencialmente aos projetos e atividades constantes das Metas e Prioridades juntamente com o Plano Plurianual relativo ao período de 2022 a 2025, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de Governo, sempre mediante autorizações legislativas.

Art. 25 A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, compor-se á de:

I – Projeto de Lei Orçamentária;

II – Tabela Explicativa da Evolução da Receita;

III – Tabela Explicativa da Evolução da Despesa;

IV – Tabela Explicativa – Demonstração da Despesa por Programa;

V – Tabela Explicativa – Demonstração da Despesa por Projeto;

VI – Tabela Explicativa – Demonstração da Despesa por Atividade;

VII – Tabela Explicativa – Demonstração da Despesa por Operações Especiais;

VIII – Anexo 1 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

IX – Anexo 2 – Receita Segundo as Categorias Econômicas;

X – Anexo 2 – Natureza da Despesa;

XI – Anexo 2 – Demonstrativo da Despesa por Unidades Orçamentárias Segundo as Categorias Econômicas;

XII – Anexo 6 – Programa de Trabalho;

XIII – Anexo 7 – Programa de Trabalho do Governo – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais;

XIV – Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos;

XV – Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções de Governo.

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

CAPÍTULO XIII

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 26 O Poder Executivo poderá mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

Art. 27 Em cumprimento ao que dispõe expressamente o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências de recursos orçamentários, quando realizados no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, independem de autorização legislativa.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se categoria de programação, na forma da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, art. 5º, § 1º, o conjunto formado pelo mesmo programa e pelo mesmo projeto, atividade ou operação especial.

Art. 28 Os créditos consignados na Lei Orçamentária de 2022 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Parágrafo único. No caso das emendas de que trata o *caput* deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição Federal e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

Art. 29 As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 O Poder Executivo enviará o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que o apreciará até 31 de dezembro de 2021, devolvendo-o a seguir para sanção, conforme Lei Orgânica do Município.

Art. 31 Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 em cada mês.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2022 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 3º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao Projeto de Lei do Orçamento no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, excepcionalmente, por decreto do Poder Executivo, após a publicação da Lei Orçamentária.

§ 4º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os artigos 8° e 9° serão efetivadas até o dia 29 de janeiro de 2022.

Art. 32 O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2022, de demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

Art. 33 As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2022 serão inscritas em restos a pagar, processados e não processados, e, para comprovação da aplicação dos recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício, terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 34 A Lei Orçamentária de 2022 discriminará, em ações, programas ou categoria econômica específicas, as dotações destinadas:

I – às despesas com publicidade oficial e propaganda;

II – às despesas com auxílio-alimentação ou refeição;

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

III – à concessão de subvenções e subsídios;

IV – às despesas com adiantamentos;

V – às despesas de viagens e gastos de representação.

Art. 35. A Lei Orçamentária de 2022:

I – vinculará fração da receita para proteção da criança e do adolescente;

II – conterá Anexo informando o custeio de serviços próprios da União e do Estado.

Art. 36. A dívida mobiliária refinanciada, se houver, será devidamente atualizada pelo IGPM/FGV-SP – Índice Geral de Preços de Mercadorias da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo, até a data de sua efetiva liquidação.

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, em 22 de dezembro de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 22 do mês de dezembro do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 22 de dezembro de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2022)
2022
Lei: 3100, Data: 22/12/2021

Programa	Descrição
0000	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
RECOLHIMENTO DO PASEP	RCL % PERCENTUAL	1	1
AMORT. DA DIVIDA FUNDADA	AMORT % PERCENTUAL	37,43	16,22
PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	PAGAM UNIDADES	42	42
PAG. DE ENC. DA DÍVIDA FUNDADA	PAGAM % PERCENTUAL	100	100
CONTRIBUIÇÕES AO FUNSET	PAGAM % PERCENTUAL	100	100
SENTENÇAS JUDICIAIS - RPV	RPV RE % PERCENTUAL	100	100
PRECATÓRIOS	PRECA % PERCENTUAL	100	100

0001	**PROCESSO LEGISLATIVO**

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Obras e Instalações	Obra Ex % PERCENTUAL	0	100
Adiantamento	Adiantar % PERCENTUAL	100	100
Modernização Equipamentos Legislativo	Equipam % PERCENTUAL	100	100
Atividades Legislativas	Atividad % PERCENTUAL	100	100

0002	**COORDENACAO SUPERIOR**

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
APOIO ADMINISTRATIVO DO CONTROLE INTERNO	% % PERCENTUAL	80	80
MODERNIZAÇÃO ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	% % PERCENTUAL	50	100
COORDENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DE GOVERNO	% % PERCENTUAL	100	100
APOIO ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA GERAL	% % PERCENTUAL	100	100
ADIANTAMENTO	ADIANT % PERCENTUAL	100	100

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2022)
2022
Lei: 3100, Data: 22/12/2021

Programa	Descrição
0003	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO PEQUENO E MÉDIO PROD. RURAL

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Apoio ao Fortalecimento de Cooperativas e Associações	Unidade UNIDADES	8	8
Projeto de Aquisição e Substituição de Equipamentos	Equipan % PERCENTUAL	100	25
Obras e Infraestrutura nas dependências da agricultura	Etapa % PERCENTUAL	100	25
Apoio à recuperação de áreas degradadas e recomposição florestal em áreas de APP	Àreas re UNIDADES	30	40
Fiscalização Serviço Inspeção Municipal	Serviço % PERCENTUAL	70	80
Fortalecimento de Cadeias produtivas de leite, grãos e hotaliças	Agricultc UNIDADES	400	500
Levantamento das Unidades de Produção Agropecuárias (LUPA)	Levanta UNIDADES	1800	1900
Atendimento ao pequeno e médio agricultor	Agricultc UNIDADES	2160	2200
Grandes e pequenos animais atendidos	Animais UNIDADES	2000	2500

Programa	Descrição
0004	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, GERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE RENDA SOCIAL DE SOI

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	M2 REF M2- METROS QUADRADOS	342,18	86
FAMÍLIA EM GERAÇÃO DE RENDA	N° DE A UNIDADES	9	15
ADIANTAMENTO	ADIANT % PERCENTUAL	100	100
FAMÍLIAS EM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Nº DE A UNIDADES	0	100
ATENDIMENTO À FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO	Nº ATEN UNIDADES	1500	800
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	MATERI % PERCENTUAL	100	18,52

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2022)
2022
Lei: 3100, Data: 22/12/2021

Programa	Descrição
0005	**GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS - 2005	Nº DE CUNIDADES	4	5
ACOLHIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - 2054	Nº DE AUNIDADES	10	10
ATUALIZAÇÃO DE FAMÍLIAS NO CADASTRO ÚNICO - 2070	Nº DE A% PERCENTUAL	50	10
FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 2015	SUPOR% PERCENTUAL	50	12,5
MSE - ADOLESCENTE E JOVEM - 2007	Nº DE AUNIDADES	14	14
ACOLHIMENTO DE IDOSOS - 2006	Nº DE AUNIDADES	25	25
ATENDIMENTO AO PCD - 2053	Nº DE AUNIDADES	25	25
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS -	EQUIPA% PERCENTUAL	90	25
SCFV AO IDOSO - 2009	Nº DE AUNIDADES	22	24
SCFV 15 A 17 ANOS - ADOLESCENTE - 2055	Nº DE AUNIDADES	60	60
PROGRAMA DE ATENÇÃO A FAMÍLIA - 2011	FAMÍLIAUNIDADES	60	65
SCFV 7 A 14 ANOS - 2055	Nº DE AUNIDADES	80	80
MULHERES ENCAMINHADAS A REDE DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS - 2014	MULHE% PERCENTUAL	0	100
ADIANTAMENTO - 2065	ADIANT% PERCENTUAL	100	100
AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - 2001 E 2065	AÇÕES % PERCENTUAL	100	100
SCFV 4 A 6 ANOS - CRIANÇA - 2010	Nº DE AUNIDADES	260	260
FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE - 2008	FAMILIAUNIDADES	800	790

Programa	Descrição
0006	**PROTECAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE**

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS -	EQUIPA% PERCENTUAL	100	25
MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR - 2012	SERVIÇ% PERCENTUAL	100	100
APOIO F.M.D.C.A. - 2013	APOIO (% PERCENTUAL	100	100
DEFESA CRIANÇA E ADOLESCENTE - 2012	Nº OCOUNIDADES	3000	3000

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2022)
2022
Lei: 3100, Data: 22/12/2021

Programa	Descrição
0007	GESTAO ADMINISTRATIVA

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPA% PERCENTUAL	100	25
OBRAS E INSTALAÇÕES NAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO	ETAPAS% PERCENTUAL	100	25
CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS	BENS C% PERCENTUAL	70	70
CAPACIDADE DE ACESSO À INFORMAÇÃO AMPLIADA	CAPACI% PERCENTUAL	50	100
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	ATIVIDA% PERCENTUAL	50	100
ADIANTAMENTO	ADIANT% PERCENTUAL	100	100
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	SERVID% PERCENTUAL	100	100
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	PROPAI% PERCENTUAL	100	100
PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	ATOS C% PERCENTUAL	100	100
AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO	ATIVIDA% PERCENTUAL	100	100
AÇÕES DE SUPORTE DO CEJUSC	ATIVIDA% PERCENTUAL	100	100
AÇÕES DE SUPORTE PARA O T.I	ATIVIDA% PERCENTUAL	100	100

Programa	Descrição
0008	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ELABORAÇÃO E PREENCHIMENTO DO SICONFI	ENVIOSBIMESTRE	6	6
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO	AUDIÊNUNIDADES	5	5
ELABORAÇÃO E PREENCHIMENTO DO SISTEMA SIOPE	ENVIOSBIMESTRE	6	6
ELABORAÇÃO E PREENCHIMENTO DO SISTEMA SIOPS	ENVIOSBIMESTRE	6	6
CONTROLE DE PAGAMENTOS DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	PAGAM MÊS	12	12
ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	FUNCIC MÊS	13	13
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPA% PERCENTUAL	100	25
ADIANTAMENTO	ADIANT% PERCENTUAL	100	100
AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO	ATIVIDA% PERCENTUAL	100	100
MANUTENÇÃO E CADASTRO DE IMPOSTOS E TRIBUTOS	LANÇAMANO	4180	4210

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2022)
2022
Lei: 3100, Data: 22/12/2021

Programa	Descrição
0010	**FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL**

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GARANTIA DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	AÇÕES % PERCENTUAL	100	100

0011	MELHOR QUALIDADE DE VIDA		
Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
NUMERO ABSOLUTO DE MORTALIDADE INFANTIL	UNIDAD UNIDADES	5	1
ATENDIMENTO DE DEPENDENTES QUIMICOS	ENTIDA UNIDADES	1	1
RESIDENTES ATENDIDOS NA RESIDENCIA TERAPEUTICA	RESIDE UNIDADES	7	6
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPA % PERCENTUAL	100	25
OBRAS E REFORMAS DA SAÚDE	ETAPAS % PERCENTUAL	100	25
FAMÍLIAS ACOMPANHADAS NO BOLSA FAMÍLIA	FAMÍLIA % PERCENTUAL	70	75
CONSULTAS PUERPERAIS ATÉ O 7º DIA DE VIDA/TOTAL DE NASCIMENTOS COM	CONSU % PERCENTUAL	75	85
GESTANTES COM 7 OU MAIS CONSULTAS DE PRÉ NATAL	NUMER % PERCENTUAL	85	90
ADIANTAMENTO	ADIANT % PERCENTUAL	100	100
AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO	ATIVIDA % PERCENTUAL	100	100
CONSULTAS ESPECIALIZADAS	CONSU UNIDADES	4080	4090
PACIENTES ATENDIDOS NO CAPS	PACIEN UNIDADES	0	5000
PROCEDIMENTOS REALIZADOS - SAÚDE BUCAL	PROCE UNIDADES	5500	6000
CONSULTAS MÉDICAS NO HOSPITAL MUNICIPAL	CONSU UNIDADES	31000	30000
VISITAS REALIZADAS POR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	VISITAS UNIDADES	46900	47500
PACIENTES ATENDIDOS NA FARMACIA BÁSICA	RECEIT UNIDADES	45120	45600

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2022)
2022
Lei: 3100, Data: 22/12/2021

Programa	Descrição
0012	**VIGILANCIA EM SAUDE**

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPA% PERCENTUAL	100	25
COLETA DE AMOSTRA DE ÁGUA	AMOST UNIDADES	96	96
COBERTURA VACINAL DA INFLUENZA EM GRUPOS DE RISCO	PESSOA% PERCENTUAL	98	100
NOTIFICAÇÕES DE ACIDENTES DE TRABALHO COM CO PREENCHIDAS	NOTIFIC% PERCENTUAL	100	100
COBERTURA VACINAL EM CRIANÇAS MENORES 01 ANO	CRIANÇ% PERCENTUAL	100	100
VISITAS EM IMÓVEIS PARA COMBATE A DENGUE	VISITAS UNIDADES	17900	18000

0013	**GESTAO E QUALIFICACAO DA EDUCACAO BASICA**

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE SALAS DE AULA	PERCEI% PERCENTUAL	100	25
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPA% PERCENTUAL	100	25
ALUNOS ATENDIDOS DA ESCOLA ESPECIAL	Nº ATEI UNIDADES	42	42
ALUNOS ATENDIDOS DE EJA	Nº ATEI UNIDADES	59	60
ADIANTAMENTO	ADIANT% PERCENTUAL	100	100
AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO	ATIVIDA% PERCENTUAL	100	100
ALUNOS ATENDIDOS DE PRÉ-ESCOLA	Nº ATEI UNIDADES	363	370
ALUNOS ATENDIDOS DE CEIM	Nº ATE UNIDADES	409	450
ALUNOS ATENDIDOS DE ENSINO MÉDIO	Nº ATEI UNIDADES	637	656
ALUNOS ATENDIDOS DE ENSINO FUNDAMENTAL	Nº ATEI UNIDADES	2113	2079

0014	**TRANSPORTE ESCOLAR**

Indicador	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ADIANTAMENTO	ADIANT% PERCENTUAL	100	100
ALUNOS TRANSPORTADOS	ALUNOS% PERCENTUAL	100	100

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2022)
2022
Lei: 3100, Data: 22/12/2021

Programa	Descrição			
0015	**FORMANDO PROFISSIONAIS**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ALUNOS ATENDIDOS ETEC		Nº ATEUNIDADES	80	80
CUSTEIOS PARA ALUNOS DE CURSO TÉCNICO		Nº ATEUNIDADES	58	100
0016	**MERENDA ESCOLAR**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ALUNOS ATENDIDOS		ALUNO%% PERCENTUAL	100	100
0017	**ESPORTE PARA TODOS**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS		ETAPA % PERCENTUAL	0	33,33
EVENTOS ESPORTIVOS		PARTICUNIDADES	6	6
OBRAS E INSTALAÇÕES NAS DEPENDENCIAS ESPORTIVAS		PERCEI% PERCENTUAL	100	25
AULAS DE ZUMBA		UNIDADUNIDADES	30	60
ESCOLA ESPORTIVA		ALUNOSUNIDADES	80	80
ADIANTAMENTO		ADIANT% PERCENTUAL	100	100
ATENDIDOS EM EVENTOS ESPORTIVOS		ATLETAUNIDADES	100	100
COMUNIDADE ATIVA		POPULAUNIDADES	500	500
0018	**PROMOÇÃO DA CULTURA**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
FESTIVIDADES MUNICIPAIS		EVENTOUNIDADES	2	2
DOMINGÃO CULTURAL		PESSOAUNIDADES	30	30
BANDA MUSICAL ITABERAENSE		ALUNOSUNIDADES	0	30
VIOLA/VIOLÃO		ALUNOSUNIDADES	30	37
PROJETO SUSTENIDOS		ALUNOSUNIDADES	360	360
DANÇA/TEATRO		ALUNOSUNIDADES	0	370
MUSICALIZAÇÃO		ALUNOSUNIDADES	0	774

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2022)
2022
Lei: 3100, Data: 22/12/2021

Programa	Descrição			
0019	**INCENTIVANDO O ESTUDO VISANDO O FUTURO**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ALUNOS ATENDIDOS POLO EAD		ALUNO\UNIDADES	63	63
ALUNOS ATENDIDOS VIA TRANSPORTE		ALUNO\UNIDADES	128	230
0020	**GESTAO E SEGURANCA DO TRANSITO**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROJETO DE AQUISIÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		EQUIPA% PERCENTUAL	100	25
VIAS SINALIZADAS E EDUCAÇÃO DO TRÂNSITO		VIAS SI% PERCENTUAL	100	100
0021	**DESENVOLVIMENTO HABITACAO INTERESSE SOCIAL**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO SOCIAL		IMPLAN% PERCENTUAL	0	25
ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA		FAMÍLIA UNIDADES	25	30
0022	**GESTÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		EQUIPA% PERCENTUAL	50	25
OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		PERCEI% PERCENTUAL	100	25
OBRAS E INSTALAÇÕES DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		ESPAÇ% PERCENTUAL	100	25
ADIANTAMENTO		ADIANT% PERCENTUAL	100	100
LIMPEZA EM VIAS PÚBLICAS		VIAS PÚ% PERCENTUAL	100	100
MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		ILUMIN% PERCENTUAL	100	100
AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA		AÇÕES % PERCENTUAL	100	100
AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO URBANO		AÇÕES % PERCENTUAL	100	100
COLETA DE LIXO RECICLADO		TONEL/T - TONELADAS	120	120
COLETA DE LIXO ORGÂNICO		TONEL/T - TONELADAS	648	648

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2022)
2022 **Lei: 3100, Data: 22/12/2021**

Programa	Descrição			
0023	**CONSERVAÇAO E DESENVOLVIMENTO DE ESTRADAS RURAIS.**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		EQUIPA % PERCENTUAL	100	25
ADIANTAMENTO		ADIANT % PERCENTUAL	100	100
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS		ESTRAI KMS - QUILOMETROS	3100	3100
0024	**DEFESA, PROTECAO E PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL		IMÓVEL METROS QUADRADOS	0	48400
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		EQUIPA % PERCENTUAL	100	40
AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		AÇÕES % PERCENTUAL	75	100
0025	**FOMENTO A ATIVIDADE INDUSTRIAL**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
INCENTIVO À INDÚSTRIA E MICROEMPRESA		UNIDAI UNIDADES	4	4
0027	**FORTALECIMENTO DA GESTAO TURISTICA**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS EVENTOS TURÍSTICOS		EVENT UNIDADES	3	3
DIVULGAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS		ATRATI UNIDADES	65	65
0028	**CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO CMAEE**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ESCOLAS ASSISTIDAS		Nº ESC UNIDADES	16	16
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		EQUIPA % PERCENTUAL	100	25
FAMÍLIAS ATENDIDAS		Nº FAMÍ UNIDADES	30	45
ALUNOS ATENDIDOS		Nº ATE UNIDADES	56	100
9999	**RESERVA DE CONTINGENCIA**			
Indicador		*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
RESERVA CONTINGENCIA		RESER % PERCENTUAL	100	100

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2022)
2022
Lei: 3100, Data: 22/12/2021

Programa	Descrição

ALEX ROGERIOCAMARGO DE LACERDA
PREFEITO MUNICIPAL
151.391.538-07

CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
SEC. MUNIC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
111.703.218-36

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 3100, Data: 22/12/2021

Programa Descrição

0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
SENTENÇAS JUDICIAIS - RPV	RPV RECEBID(% PERCENTUAL	100	100
AMORT. DA DIVIDA FUNDADA	AMORT. DA DI\ % PERCENTUAL	37,43	16,22
PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	PAGAMENTOS UNIDADES	42	42
RECOLHIMENTO DO PASEP	RCL % PERCENTUAL	1	1
PAG. DE ENC. DA DÍVIDA FUNDADA	PAGAMENTOS % PERCENTUAL	100	100
PRECATÓRIOS	PRECAT. RECE % PERCENTUAL	100	100
CONTRIBUIÇÕES AO FUNSET	PAGAMENTO D % PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						100	3.289.284,78
	050101 FINANCAS E PLANEJAMENTO						
		0001 SENTENCAS JUDICIAIS					
			04 Administração				
				123 Administração Financeira			
					3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						1	500.332,06
	050101 FINANCAS E PLANEJAMENTO						
		0002 OBRIGAÇÃO CONTRIBUTIVA PARA O PASEP					
			28 Encargos Especiais				
				845 Transferências			
					3 DESPESAS CORRENTES		

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

0001	PREFEITURA MUNICIPAL		16,22	1.377.423,16
050101	FINANCAS E PLANEJAMENTO			
0003	AMORTIZAÇÃO PRINCIPAL E ENCARGOS DÍVIDA FUNDADA			
28	Encargos Especiais			
843	Serviço da Dívida Interna			
	3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL		100	2.000,00
050101	FINANCAS E PLANEJAMENTO			
0005	CONTRIBUICAO AO FUNSET			
15	Urbanismo			
123	Administração Financeira			
	3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL		42	976.500,00
050101	FINANCAS E PLANEJAMENTO			
2029	MANUTENCAO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS			
04	Administração			
123	Administração Financeira			
	3	DESPESAS CORRENTES		
		Total Geral do Programa:		**6.145.540,00**

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 3100, Data: 22/12/2021

Programa Descrição

0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Atividades Legislativas	Atividades realiz % PERCENTUAL	100	100
Modernização Equipamentos Legislativo	Equipamento Ac % PERCENTUAL	100	100
Obras e Instalações	Obra Executada % PERCENTUAL	0	100
Adiantamento	Adiantamento % PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0002 CAMARA MUNICIPAL						100	250.000,00
	120101 CAMARA MUNICIPAL						
		1001 AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
			01 Legislativa				
				031 Ação Legislativa			
					4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 CAMARA MUNICIPAL						100	250.000,00
	120101 CAMARA MUNICIPAL						
		1002 OBRAS E INSTALACOES					
			01 Legislativa				
				031 Ação Legislativa			
					4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 CAMARA MUNICIPAL						100	2.330.000,00
	120101 CAMARA MUNICIPAL						
		2052 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS					
			01 Legislativa				
				031 Ação Legislativa			
					3 DESPESAS CORRENTES		

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 3100, Data: 22/12/2021

0002	CAMARA MUNICIPAL		100	10.000,00
120101	CAMARA MUNICIPAL			
2064	PUBLICIDADE LEGAL			
01	Legislativa			
031	Ação Legislativa			
		3 DESPESAS CORRENTES		
0002	CAMARA MUNICIPAL		100	50.000,00
120101	CAMARA MUNICIPAL			
2065	DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO			
01	Legislativa			
031	Ação Legislativa			
		3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 2.890.000,00

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 3100, Data: 22/12/2021

Programa Descrição

0002 COORDENACAO SUPERIOR

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
COORDENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DE GOVERNO	%	% PERCENTUAL	100	100
MODERNIZAÇÃO ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	%	% PERCENTUAL	50	100
APOIO ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA GERAL	%	% PERCENTUAL	100	100
APOIO ADMINISTRATIVO DO CONTROLE INTERNO	%	% PERCENTUAL	80	80
ADIANTAMENTO	ADIANTAMENT	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*		*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL							100	6.000,00
	010101 GABINETE							
		1001 AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
			04 Administração					
				122 Administração Geral				
					4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL							100	630.000,00
	010101 GABINETE							
		2001 SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL						
			04 Administração					
				122 Administração Geral				
					3	DESPESAS CORRENTES		

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

0001	PREFEITURA MUNICIPAL			100	20.000,00
010101	GABINETE				
2065	DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO				
04	Administração				
122	Administração Geral				
		3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			100	6.000,00
010301	PROCURADORIA JURIDICA				
1001	AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
03	Essencial à Justiça				
091	Defesa da Ordem Jurídica				
		4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			100	393.500,00
010301	PROCURADORIA JURIDICA				
2001	SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL				
03	Essencial à Justiça				
091	Defesa da Ordem Jurídica				
		3	DESPESAS CORRENTES		
				Total Geral do Programa:	**1.055.500,00**

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 3100, Data: 22/12/2021

Programa Descrição

0003 FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO PEQUENO E MÉDIO PROD. RURAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
Atendimento ao pequeno e médio agricultor	Agricultor Atendi UNIDADES	2160	2200
Levantamento das Unidades de Produção Agropecuárias (LUPA)	Levantamento R UNIDADES	1800	1900
Apoio ao Fortalecimento de Cooperativas e Associações	Unidades Apoia(UNIDADES	8	8
Grandes e pequenos animais atendidos	Animais Atendid UNIDADES	2000	2500
Apoio à recuperação de áreas degradadas e recomposição florestal em áreas	Àreas recuperad UNIDADES	30	40
Fortalecimento de Cadeias produtivas de leite, grãos e hotaliças	Agricultor Atendi UNIDADES	400	500
Fiscalização Serviço Inspeção Municipal	Serviço Realizac % PERCENTUAL	70	80
Obras e Infraestrutura nas dependências da agricultura	Etapa % PERCENTUAL	100	25
Projeto de Aquisição e Substituição de Equipamentos	Equipamentos A % PERCENTUAL	100	25

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						25	2.000,00
	020101 AGRICULTURA						
		1001 AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
			20 Agricultura				
				606 Extensão Rural			
					4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						25	2.000,00
	020101 AGRICULTURA						
		1002 OBRAS E INSTALACOES					
			20 Agricultura				
				606 Extensão Rural			
					4 DESPESAS DE CAPITAL		

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 3100, Data: 22/12/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL			80	10.000,00
020101	AGRICULTURA				
2004	SERVICO DE INSPECAO MUNICIPAL				
20	Agricultura				
605	Abastecimento				
		3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			4648	521.000,00
020101	AGRICULTURA				
2050	APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES E AGRIC.FAMILIAR				
20	Agricultura				
606	Extensão Rural				
		3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			2500	541.000,00
020101	AGRICULTURA				
2059	SAUDE ANIMAL				
20	Agricultura				
609	Despesa Agropecuária				
		3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			100	6.000,00
020101	AGRICULTURA				
2065	DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO				
20	Agricultura				
606	Extensão Rural				
		3	DESPESAS CORRENTES		
			Total Geral do Programa:		**1.082.000,00**

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 3100, Data: 22/12/2021

Programa **Descrição**

0004 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, GERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE RENDA SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE ITABERÁ.

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIED/	MATERIAL ADC% PERCENTUAL	100	18,52
ATENDIMENTO À FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO	Nº ATENDIDOS UNIDADES	1500	800
FAMÍLIAS EM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Nº DE ATENDIDUNIDADES	0	100
FAMÍLIA EM GERAÇÃO DE RENDA	N° DE ATENDIDUNIDADES	9	15
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	M2 REFORMADM2- METROS QUADRADOS	342,18	86
ADIANTAMENTO	ADIANTAMENT% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						18,52	10.000,00
	010201 FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE						
		1001 AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
			08 Assistência Social				
				244 Assistência Comunitária			
					4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						86	50.000,00
	010201 FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE						
		1018 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE					
			08 Assistência Social				
				244 Assistência Comunitária			
					4 DESPESAS DE CAPITAL		

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 3100, Data: 22/12/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL			800	520.000,00
010201	FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE				
2002	ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
		3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			115	189.000,00
010201	FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE				
2003	MANUT. DOS PROJETOS: CAPACITAÇÃO E GERACAO DE RENDA				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
		3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			100	10.000,00
010201	FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE				
2065	DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
		3	DESPESAS CORRENTES		
			Total Geral do Programa:		**779.000,00**

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 3100, Data: 22/12/2021

Programa Descrição

0005 GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - 1004	EQUIPAMENTC% PERCENTUAL	90	25
SCFV 15 A 17 ANOS - ADOLESCENTE - 2055	Nº DE ATENDIDUNIDADES	60	60
SCFV 7 A 14 ANOS - 2055	Nº DE ATENDIDUNIDADES	80	80
SCFV 4 A 6 ANOS - CRIANÇA - 2010	Nº DE ATENDIDUNIDADES	260	260
MSE - ADOLESCENTE E JOVEM - 2007	Nº DE ATENDIDUNIDADES	14	14
FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE - 2008	FAMILIAS ATENUNIDADES	800	790
PROGRAMA DE ATENÇÃO A FAMÍLIA - 2011	FAMÍLIAS ACOUNIDADES	60	65
SCFV AO IDOSO - 2009	Nº DE ATENDIDUNIDADES	22	24
ACOLHIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - 2054	Nº DE ATENDIDUNIDADES	10	10
ATENDIMENTO AO PCD - 2053	Nº DE ATENDIDUNIDADES	25	25
ACOLHIMENTO DE IDOSOS - 2006	Nº DE ATENDIDUNIDADES	25	25
FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS - 2005	Nº DE CONSELUNIDADES	4	5
ATUALIZAÇÃO DE FAMÍLIAS NO CADASTRO ÚNICO - 2070	Nº DE ATUALIZ% PERCENTUAL	50	10
FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - 2015	SUPORTE ADM% PERCENTUAL	50	12,5
AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - 2001 E 2065	AÇÕES ADMINI% PERCENTUAL	100	100
MULHERES ENCAMINHADAS A REDE DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS - 2014	MULHERES EN% PERCENTUAL	0	100
ADIANTAMENTO - 2065	ADIANTAMENT% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						25	5.000,00
	030101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
		1004 EQUIP.E MAT.PERMANENTE PARA ESTRUT.ASSIST.SOCIAL					
			08 Assistência Social				
				244 Assistência Comunitária			
					4 DESPESAS DE CAPITAL		

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 3100, Data: 22/12/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL			100	589.031,58
030101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
2001	SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL				
08	Assistência Social				
122	Administração Geral				
		3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			5	2.000,00
030101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
2005	APOIO AOS CONSELHOS DE CONTROLE SOCIAL				
08	Assistência Social				
122	Administração Geral				
		3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			25	302.190,04
030101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
2006	P.S.E. DE ALTA COMPL.AO IDOSO				
08	Assistência Social				
241	Assistência ao Idoso				
		3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			14	24.000,00
030101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
2007	P.S.E. DE MEDIA COMPL. A CRIANCA E ADOLESC.				
08	Assistência Social				
243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
		3	DESPESAS CORRENTES		

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

0001 PREFEITURA MUNICIPAL — 790 — 354.000,00
030101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2008 P.S.E. DE MEDIA COMPLEX. A FAMILIA (BENEF.)
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 190.000,00
030101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2014 CENTRO DE APOIO A MULHER
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL — 25 — 71.928,00
030101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2053 PROTECAO SOC.ESP.MEDIA COMPLEXIDADE -PCD
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL — 10 — 304.000,00
030101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2054 P.S.E. DE ALTA COMPLEXIDADE-CRIANCA E ADOLESC.
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente

3 DESPESAS CORRENTES

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

0001	PREFEITURA MUNICIPAL			140	270.200,38
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
		2055	P.S.B. -CRIANCA E ADOLESC. (EXEC.IND.)		
			08 Assistência Social		
			243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
			3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			100	16.000,00
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
		2065	DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO		
			08 Assistência Social		
			122 Administração Geral		
			3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			25	30.000,00
	030102	CRAS-CENTRO REFERENCIA DE ASSIST.SOCIAL			
		1004	EQUIP.E MAT.PERMANENTE PARA ESTRUT.ASSIST.SOCIAL		
			08 Assistência Social		
			244 Assistência Comunitária		
			4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			100	380.000,00
	030102	CRAS-CENTRO REFERENCIA DE ASSIST.SOCIAL			
		2001	SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL		
			08 Assistência Social		
			122 Administração Geral		
			3 DESPESAS CORRENTES		

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

0001	PREFEITURA MUNICIPAL			24	29.000,00
030102	CRAS-CENTRO REFERENCIA DE ASSIST.SOCIAL				
2009	P.S.B. AO IDOSO (CRAS)				
08	Assistência Social				
241	Assistência ao Idoso				
		3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			260	281.200,00
030102	CRAS-CENTRO REFERENCIA DE ASSIST.SOCIAL				
2010	P.S.B. A CRIANCA E ADOLESC. (CRAS)				
08	Assistência Social				
243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
		3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			65	72.000,00
030102	CRAS-CENTRO REFERENCIA DE ASSIST.SOCIAL				
2011	P.S.B. A FAMILIA (CRAS)				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
		3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			10	28.000,00
030102	CRAS-CENTRO REFERENCIA DE ASSIST.SOCIAL				
2070	INDICE DE GESTÃO DO SUAS E PBF				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
		3	DESPESAS CORRENTES		

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

0001	PREFEITURA MUNICIPAL		12,5	15.000,00
030301	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
2015	ATENCAO AO IDOSO			
08	Assistência Social			
241	Assistência ao Idoso			
3	DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa: 2.963.550,00

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 3100, Data: 22/12/2021

Programa Descrição

0006 PROTECAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
DEFESA CRIANÇA E ADOLESCENTE - 2012	Nº OCORRÊNC UNIDADES	3000	3000
MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR - 2012	SERVIÇOS REA% PERCENTUAL	100	100
APOIO F.M.D.C.A. - 2013	APOIO OFERE(% PERCENTUAL	100	100
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - 1001	EQUIPAMENTC % PERCENTUAL	100	25

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*		*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL						25	10.000,00
	030201	CONSELHO TUTELAR						
		1001	AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
			08	Assistência Social				
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
					4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL						3000	307.600,00
	030201	CONSELHO TUTELAR						
		2012	APOIO AO CONSELHO TUTELAR					
			08	Assistência Social				
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
					3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL						100	6.000,00
	030202	FMDCA						
		2013	ATENCAO A CRIANCA E ADOLESCENTE					
			08	Assistência Social				
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
					3	DESPESAS CORRENTES		

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

Total Geral do Programa:	**323.600,00**

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 3100, Data: 22/12/2021

Programa Descrição

0007 GESTAO ADMINISTRATIVA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	ATOS OFICIAIS % PERCENTUAL	100	100
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	SERVIDORES A % PERCENTUAL	100	100
AÇÕES DE SUPORTE DO CEJUSC	ATIVIDADES AI % PERCENTUAL	100	100
AÇÕES DE SUPORTE PARA O T.I	ATIVIDADES AI % PERCENTUAL	100	100
AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO	ATIVIDADES AI % PERCENTUAL	100	100
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTC % PERCENTUAL	100	25
CAPACIDADE DE ACESSO À INFORMAÇÃO AMPLIADA	CAPACIDADE I % PERCENTUAL	50	100
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	ATIVIDADES AI % PERCENTUAL	50	100
CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS	BENS CONTRO % PERCENTUAL	70	70
OBRAS E INSTALAÇÕES NAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO	ETAPAS % PERCENTUAL	100	25
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	PROPAGANDA: % PERCENTUAL	100	100
ADIANTAMENTO	ADIANTAMENT % PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						25	18.000,00
	040101 ADMINISTRACAO						
		1001 AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
			04 Administração				
				122 Administração Geral			
					4 DESPESAS DE CAPITAL		

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

0001	PREFEITURA MUNICIPAL			25	10.000,00
	040101 ADMINISTRACAO				
		1002 OBRAS E INSTALACOES			
		04 Administração			
		122 Administração Geral			
			4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			25	10.000,00
	040101 ADMINISTRACAO				
		1060 ESTRUTU. E MODERNIZAÇÃO CEJUSC			
		04 Administração			
		122 Administração Geral			
			4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			94	3.537.800,00
	040101 ADMINISTRACAO				
		2001 SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL			
		04 Administração			
		122 Administração Geral			
			3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			100	100.000,00
	040101 ADMINISTRACAO				
		2064 PUBLICIDADE LEGAL			
		04 Administração			
		122 Administração Geral			
			3 DESPESAS CORRENTES		

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

0001	PREFEITURA MUNICIPAL			100	20.000,00
040101	ADMINISTRACAO				
2065	DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO				
04	Administração				
122	Administração Geral				
		3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			100	40.000,00
040101	ADMINISTRACAO				
2068	MANUTENÇÃO DO CEJUSC				
04	Administração				
122	Administração Geral				
		3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			100	25.000,00
040101	ADMINISTRACAO				
2069	PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
04	Administração				
122	Administração Geral				
		3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			100	68.000,00
040101	ADMINISTRACAO				
2071	SUPORTE E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE T.I.				
04	Administração				
122	Administração Geral				
		3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 3.828.800,00

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 3100, Data: 22/12/2021

Programa Descrição

0008 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO	AUDIÊNCIAS R|UNIDADES	5	5
CONTROLE DE PAGAMENTOS DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	PAGAMENTOS MÊS	12	12
ELABORAÇÃO E PREENCHIMENTO DO SISTEMA SIOPE	ENVIOS BIMES BIMESTRE	6	6
ELABORAÇÃO E PREENCHIMENTO DO SISTEMA SIOPS	ENVIOS BIMES BIMESTRE	6	6
ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	FUNCIONÁRIOSMÊS	13	13
MANUTENÇÃO E CADASTRO DE IMPOSTOS E TRIBUTOS	LANÇAMENTOSANO	4180	4210
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTC% PERCENTUAL	100	25
ELABORAÇÃO E PREENCHIMENTO DO SICONFI	ENVIOS BIMES BIMESTRE	6	6
AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO	ATIVIDADES AI% PERCENTUAL	100	100
ADIANTAMENTO	ADIANTAMENT% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						25	5.000,00
	050101 FINANCAS E PLANEJAMENTO						
		1001 AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
			04 Administração				
				123 Administração Financeira			
					4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						100	1.117.000,00
	050101 FINANCAS E PLANEJAMENTO						
		2001 SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL					
			04 Administração				
				123 Administração Financeira			
					3 DESPESAS CORRENTES		

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

0001 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 2.000,00
050101 FINANCAS E PLANEJAMENTO
2065 DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO
04 Administração
123 Administração Financeira

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 1.124.000,00

Programa	Descrição
0010	**FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
GARANTIA DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	AÇÕES EXECU % PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL					100	15.000,00
	010401	FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL					
		2017	SOCORRO E ASSISTENCIA EMERGENCIAS				
			06	Segurança Pública			
				182	Defesa Civil		

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 15.000,00

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 3100, Data: 22/12/2021

Programa Descrição

0011 MELHOR QUALIDADE DE VIDA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PACIENTES ATENDIDOS NO CAPS	PACIENTES AT UNIDADES	0	5000
AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO	ATIVIDADES AI % PERCENTUAL	100	100
NUMERO ABSOLUTO DE MORTALIDADE INFANTIL	UNIDADE UNIDADES	5	1
VISITAS REALIZADAS POR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	VISITAS REALI UNIDADES	46900	47500
GESTANTES COM 7 OU MAIS CONSULTAS DE PRÉ NATAL	NUMERO DE G % PERCENTUAL	85	90
CONSULTAS PUERPERAIS ATÉ O 7º DIA DE VIDA/TOTAL DE NASCIMENT	CONSULTAS PI % PERCENTUAL	75	85
FAMÍLIAS ACOMPANHADAS NO BOLSA FAMÍLIA	FAMÍLIAS ACOI % PERCENTUAL	70	75
RESIDENTES ATENDIDOS NA RESIDENCIA TERAPEUTICA	RESIDENTES A UNIDADES	7	6
PACIENTES ATENDIDOS NA FARMACIA BÁSICA	RECEITAS ATE UNIDADES	45120	45600
CONSULTAS MÉDICAS NO HOSPITAL MUNICIPAL	CONSULTAS R UNIDADES	31000	30000
PROCEDIMENTOS REALIZADOS - SAÚDE BUCAL	PROCEDIMENT UNIDADES	5500	6000
CONSULTAS ESPECIALIZADAS	CONSULTAS R UNIDADES	4080	4090
OBRAS E REFORMAS DA SAÚDE	ETAPAS % PERCENTUAL	100	25
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTO % PERCENTUAL	100	25
ATENDIMENTO DE DEPENDENTES QUIMICOS	ENTIDADES AP UNIDADES	1	1
ADIANTAMENTO	ADIANTAMENT % PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						25	5.000,00
	070101 F.M.S.-ADMINISTRACAO						
		1001 AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
			10 Saúde				
				122 Administração Geral			
					4 DESPESAS DE CAPITAL		

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

0001	PREFEITURA MUNICIPAL			100	817.500,00
	070101	F.M.S.-ADMINISTRACAO			
		2001	SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL		
			10 Saúde		
			122 Administração Geral		
			3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			25	30.000,00
	070102	F.M.S.-ATENCAO BASICA			
		1001	AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
			10 Saúde		
			301 Atenção Básica		
			4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			25	100.000,00
	070102	F.M.S.-ATENCAO BASICA			
		1006	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		
			10 Saúde		
			301 Atenção Básica		
			4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			25	5.000,00
	070102	F.M.S.-ATENCAO BASICA			
		1064	ESTRUTURAÇÃO DA SAUDE BUCAL		
			10 Saúde		
			301 Atenção Básica		
			4 DESPESAS DE CAPITAL		

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

0001	PREFEITURA MUNICIPAL				100	7.491.500,00
	070102	F.M.S.-ATENCAO BASICA				
		2019	ATENCAO BASICA			
			10	Saúde		
				301 Atenção Básica		
				3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL				100	617.000,00
	070102	F.M.S.-ATENCAO BASICA				
		2060	SAUDE BUCAL			
			10	Saúde		
				301 Atenção Básica		
				3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL				25	2.500,00
	070103	F.M.S.-ASSIST.MEDIA ALTA COMPLEXIDADE				
		1059	ESTRUT. E MODERNIZAÇÃO DA SAÚDE MENTAL			
			10	Saúde		
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
				4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL				100	4.800.362,00
	070103	F.M.S.-ASSIST.MEDIA ALTA COMPLEXIDADE				
		2020	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL HOSPITALAR			
			10	Saúde		
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
				3 DESPESAS CORRENTES		

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

0001	PREFEITURA MUNICIPAL			1	70.620,00
	070103	F.M.S.-ASSIST.MEDIA ALTA COMPLEXIDADE			
		2021	APOIO AS ENTIDADES PRIV.E FILANT.DE ASSIST.HOSP.		
			10 Saúde		
			302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
			3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			100	100.000,00
	070103	F.M.S.-ASSIST.MEDIA ALTA COMPLEXIDADE			
		2065	DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO		
			10 Saúde		
			302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
			3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			6	862.900,00
	070103	F.M.S.-ASSIST.MEDIA ALTA COMPLEXIDADE			
		2067	MANUTENÇÃO DA SAÚDE MENTAL		
			10 Saúde		
			302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
			3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			100	854.000,00
	070104	F.M.S.-ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
		2022	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
			10 Saúde		
			303 Suporte Profilático e Terapêutico		
			3 DESPESAS CORRENTES		

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 3100, Data: 22/12/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL				25	50.000,00
	070105	F.M.S. - HOSPITAL				
		1001	AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
			10	Saúde		
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
				4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL				25	100.000,00
	070105	F.M.S. - HOSPITAL				
		1035	ESTRUTURACAO E MODERNIZACAO HOSPITALAR			
			10	Saúde		
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
				4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL				30000	7.483.000,00
	070105	F.M.S. - HOSPITAL				
		2062	ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
			10	Saúde		
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
				3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL				100	100.000,00
	070105	F.M.S. - HOSPITAL				
		2065	DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO			
			10	Saúde		
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
				3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 23.489.382,00

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 3100, Data: 22/12/2021

Programa Descrição

0012 VIGILANCIA EM SAUDE

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
COLETA DE AMOSTRA DE ÁGUA	AMOSTRAS CCUNIDADES	96	96
VISITAS EM IMÓVEIS PARA COMBATE A DENGUE	VISITAS REALIUNIDADES	17900	18000
COBERTURA VACINAL EM CRIANÇAS MENORES 01 ANO	CRIANÇAS VAC% PERCENTUAL	100	100
COBERTURA VACINAL DA INFLUENZA EM GRUPOS DE RISCO	PESSOAS VAC % PERCENTUAL	98	100
NOTIFICAÇÕES DE ACIDENTES DE TRABALHO COM CO PREENCHIDAS	NOTIFICAÇÕES% PERCENTUAL	100	100
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTC% PERCENTUAL	100	25

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*		*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL							25	10.000,00
	070201 VIGILANCIA SANITARIA							
		1001 AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
			10 Saúde					
				304 Vigilância Sanitária				
					4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL							18096	185.500,00
	070201 VIGILANCIA SANITARIA							
		2023 MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA						
			10 Saúde					
				304 Vigilância Sanitária				
					3	DESPESAS CORRENTES		

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 3100, Data: 22/12/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL			25	10.000,00
	070202	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
		1001	AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
			10 Saúde		
			305 Vigilância Epidemiológica		
			4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			100	516.000,00
	070202	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
		2024	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
			10 Saúde		
			305 Vigilância Epidemiológica		
			3 DESPESAS CORRENTES		
			Total Geral do Programa:		**721.500,00**

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 3100, Data: 22/12/2021

Programa Descrição

0013 GESTAO E QUALIFICACAO DA EDUCACAO BASICA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ALUNOS ATENDIDOS DE CEIM	Nº ATENDIDOS UNIDADES	409	450
ALUNOS ATENDIDOS DE PRÉ-ESCOLA	Nº ATENDIDOS UNIDADES	363	370
ALUNOS ATENDIDOS DE ENSINO FUNDAMENTAL	Nº ATENDIDOS UNIDADES	2113	2079
ALUNOS ATENDIDOS DE EJA	Nº ATENDIDOS UNIDADES	59	60
ALUNOS ATENDIDOS DA ESCOLA ESPECIAL	Nº ATENDIDOS UNIDADES	42	42
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTO % PERCENTUAL	100	25
ALUNOS ATENDIDOS DE ENSINO MÉDIO	Nº ATENDIDOS UNIDADES	637	656
CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE SALAS DE AULA	PERCENTUAL % PERCENTUAL	100	25
AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO	ATIVIDADES AD % PERCENTUAL	100	100
ADIANTAMENTO	ADIANTAMENTO % PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						25	10.000,00
	080101 EDUCACAO INFANTIL CEIM						
		1001 AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
			12 Educação				
				365 Educação Infantil			
					4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						25	100.000,00
	080101 EDUCACAO INFANTIL CEIM						
		1010 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE SALAS DE AULA					
			12 Educação				
				365 Educação Infantil			
					4 DESPESAS DE CAPITAL		

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 3100, Data: 22/12/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL			450	967.000,00
080101	EDUCACAO INFANTIL CEIM				
2025	DESENVOLVIMENTO LUDICO (CEIM)				
12	Educação				
365	Educação Infantil				
		3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			25	10.000,00
080102	EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA				
1001	AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
12	Educação				
365	Educação Infantil				
		4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			25	100.000,00
080102	EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA				
1010	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE SALAS DE AULA				
12	Educação				
365	Educação Infantil				
		4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			370	967.000,00
080102	EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA				
2026	DESENVOLVIMENTO DO APRENDIZADO - PRÉ ESCOLA				
12	Educação				
365	Educação Infantil				
		3	DESPESAS CORRENTES		

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 3100, Data: 22/12/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL			2735	740.000,00
080103	ENSINO FUNDAMENTAL				
2027	DESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS DO E. FUND.				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
		3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			42	253.600,00
080105	EDUCACAO ESPECIAL				
2030	APOIO A ENTIDADE FILANTROPICA				
12	Educação				
367	Educação Especial				
		3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			60	177.000,00
080107	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				
2034	DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES PROFISSIONAIS - E.J.A.				
12	Educação				
366	Educação de Jovens e Adultos				
		3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			100	100.000,00
080108	SALARIO EDUCACAO				
2033	MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
		3	DESPESAS CORRENTES		

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

0001	PREFEITURA MUNICIPAL			100	400.000,00
080108	SALARIO EDUCACAO				
2033	MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO				
12	Educação				
365	Educação Infantil				
		3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			25	10.000,00
080201	SEC.MUNICIPAL EDUCACAO - ADMINISTRACAO				
1001	AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
12	Educação				
122	Administração Geral				
		4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			100	937.000,00
080201	SEC.MUNICIPAL EDUCACAO - ADMINISTRACAO				
2001	SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL				
12	Educação				
122	Administração Geral				
		3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			100	5.000,00
080201	SEC.MUNICIPAL EDUCACAO - ADMINISTRACAO				
2065	DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO				
12	Educação				
122	Administração Geral				
		3	DESPESAS CORRENTES		

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 3100, Data: 22/12/2021

0001	PREFEITURA MUNICIPAL			25	10.000,00
080601	FUNDEB - CEIM				
1001	AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
12	Educação				
365	Educação Infantil				
		4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			450	2.459.500,00
080601	FUNDEB - CEIM				
2038	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB				
12	Educação				
365	Educação Infantil				
		3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			25	10.000,00
080602	FUNDEB - PRE-ESCOLA				
1001	AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
12	Educação				
365	Educação Infantil				
		4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			370	2.350.000,00
080602	FUNDEB - PRE-ESCOLA				
2038	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB				
12	Educação				
365	Educação Infantil				
		3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 9.606.100,00

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 3100, Data: 22/12/2021

Programa Descrição

0014 TRANSPORTE ESCOLAR

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ALUNOS TRANSPORTADOS	ALUNOS TRAN:% PERCENTUAL	100	100
ADIANTAMENTO	ADIANTAMENT:% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL					100	3.228.600,00
	080104	TRANSP.ESCOLAR					
		2028	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
			12	Educação			
				361 Ensino Fundamental			
					3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL					100	879.000,00
	080104	TRANSP.ESCOLAR					
		2028	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
			12	Educação			
				362 Ensino Médio			
					3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL					100	486.000,00
	080104	TRANSP.ESCOLAR					
		2028	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
			12	Educação			
				365 Educação Infantil			
					3 DESPESAS CORRENTES		

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

0001 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 20.000,00
080104 TRANSP.ESCOLAR
2065 DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO
12 Educação
365 Educação Infantil

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 4.613.600,00

Programa Descrição

0015 FORMANDO PROFISSIONAIS

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ALUNOS ATENDIDOS ETEC	Nº ATENDIDOS UNIDADES	80	80
CUSTEIOS PARA ALUNOS DE CURSO TÉCNICO	Nº ATENDIDOS UNIDADES	58	100

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção — *Categoria* — *Meta* — *Valor*

0001 PREFEITURA MUNICIPAL — 180 — 100.000,00
080801 ENSINO PROFISSIONALIZANTE
2040 APOIO PARA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
12 Educação
363 Ensino Profissional

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 100.000,00

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 3100, Data: 22/12/2021

Programa Descrição
0016 MERENDA ESCOLAR

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS ATENI% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						100	1.683.948,00
	080106 MERENDA ESCOLAR						
		2032 GESTAO DA MERENDA ESCOLAR					
			12 Educação				
				361 Ensino Fundamental			
					3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						100	393.384,00
	080106 MERENDA ESCOLAR						
		2032 GESTAO DA MERENDA ESCOLAR					
			12 Educação				
				362 Ensino Médio			
					3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						100	10.000,00
	080106 MERENDA ESCOLAR						
		2032 GESTAO DA MERENDA ESCOLAR					
			12 Educação				
				363 Ensino Profissional			
					3 DESPESAS CORRENTES		

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

0001	PREFEITURA MUNICIPAL			100	235.656,00
080106	MERENDA ESCOLAR				
2032	GESTAO DA MERENDA ESCOLAR				
12	Educação				
365	Educação Infantil				
		3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			100	8.480,00
080106	MERENDA ESCOLAR				
2032	GESTAO DA MERENDA ESCOLAR				
12	Educação				
366	Educação de Jovens e Adultos				
		3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			100	5.300,00
080106	MERENDA ESCOLAR				
2032	GESTAO DA MERENDA ESCOLAR				
12	Educação				
367	Educação Especial				
		3	DESPESAS CORRENTES		
				Total Geral do Programa:	**2.336.768,00**

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 3100, Data: 22/12/2021

Programa Descrição

0017 ESPORTE PARA TODOS

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*		*Indice Recente*	*Indice Futuro*
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS	ETAPA	% PERCENTUAL	0	33,33
ATENDIDOS EM EVENTOS ESPORTIVOS	ATLETAS	UNIDADES	100	100
ESCOLA ESPORTIVA	ALUNOS ATENI	UNIDADES	80	80
COMUNIDADE ATIVA	POPULAÇÃO	UNIDADES	500	500
EVENTOS ESPORTIVOS	PARTICIPAÇÃC	UNIDADES	6	6
AULAS DE ZUMBA	UNIDADES	UNIDADES	30	60
OBRAS E INSTALAÇÕES NAS DEPENDENCIAS ESPORTIVAS	PERCENTUAL	% PERCENTUAL	100	25
ADIANTAMENTO	ADIANTAMENT	% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*		*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL						33,33	100.000,00
	080301	EDUCACAO FISICA E DESPORTO						
		1013	INFRAESTRUTURA CENTRO DE EVENTOS					
			27	Desporto e Lazer				
				812	Desporto Comunitário			
					4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL						25	50.000,00
	080301	EDUCACAO FISICA E DESPORTO						
		1055	OBRAS E INSTALAÇÕES NAS DEPENDÊNCIAS ESPORTIVAS					
			27	Desporto e Lazer				
				812	Desporto Comunitário			
					4	DESPESAS DE CAPITAL		

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

0001	PREFEITURA MUNICIPAL		746	583.500,00
080301	EDUCACAO FISICA E DESPORTO			
2035	EXECUÇÃO SISTEMÁTICA DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS			
27	Desporto e Lazer			
812	Desporto Comunitário			
	3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL		100	20.000,00
080301	EDUCACAO FISICA E DESPORTO			
2065	DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO			
12	Educação			
812	Desporto Comunitário			
	3	DESPESAS CORRENTES		
		Total Geral do Programa:		**753.500,00**

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 3100, Data: 22/12/2021

Programa Descrição

0018 PROMOÇÃO DA CULTURA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROJETO SUSTENIDOS	ALUNOS ATENIUNIDADES	360	360
BANDA MUSICAL ITABERAENSE	ALUNOS ATENIUNIDADES	0	30
DANÇA/TEATRO	ALUNOS ATENIUNIDADES	0	370
VIOLA/VIOLÃO	ALUNOS ATENIUNIDADES	30	37
DOMINGÃO CULTURAL	PESSOAS ATEIUNIDADES	30	30
MUSICALIZAÇÃO	ALUNOS ATENIUNIDADES	0	774
FESTIVIDADES MUNICIPAIS	EVENTOS REA|UNIDADES	2	2

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*		*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL						1601	550.000,00
	080401	CULTURA						
		2036	APOIO ÀS AÇÕES CULTURAIS					
			13	Cultura				
				392 Difusão Cultural				
					3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL						2	200.000,00
	080401	CULTURA						
		2037	APOIO AS FESTIVIDADES MUNICIPAIS					
			13	Cultura				
				392 Difusão Cultural				
					3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 750.000,00

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 3100, Data: 22/12/2021

Programa Descrição

0019 INCENTIVANDO O ESTUDO VISANDO O FUTURO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ALUNOS ATENDIDOS VIA TRANSPORTE	ALUNOS ATENIUNIDADES	128	230
ALUNOS ATENDIDOS POLO EAD	ALUNOS ATENIUNIDADES	63	63

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						230	171.000,00
	080701 ENSINO SUPERIOR						
		2039 ASSISTÊNCIA AO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR					
			12 Educação				
				364 Ensino Superior			
					3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						63	360.500,00
	080701 ENSINO SUPERIOR						
		2066 MANUTENÇÃO EAD					
			12 Educação				
				364 Ensino Superior			
					3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 531.500,00

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 3100, Data: 22/12/2021

Programa Descrição

0020 GESTAO E SEGURANCA DO TRANSITO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROJETO DE AQUISIÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTC% PERCENTUAL	100	25
VIAS SINALIZADAS E EDUCAÇÃO DO TRÂNSITO	VIAS SINALIZAI% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*		*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL						25	5.000,00
	090203	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO						
		1001	AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
			15	Urbanismo				
				452 Serviços Urbanos				
					4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL						100	298.000,00
	090203	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO						
		2051	ACOES PARA SINALIZACAO VIARIA DO MUNICIPIO					
			15	Urbanismo				
				452 Serviços Urbanos				
					3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 303.000,00

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 3100, Data: 22/12/2021

Programa Descrição

0021 DESENVOLVIMENTO HABITACAO INTERESSE SOCIAL

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO SOCIAL	IMPLANTAÇÃO % PERCENTUAL	0	25
ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA	FAMÍLIAS ATEN UNIDADES	25	30

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*		*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL						25	1.200.000,00
	090101	FUNDO MUN.HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL						
		1050	INFRAESTRUTURA LOTEAMENTO SOCIAL					
			16	Habitação				
				482 Habitação Urbana				
					4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL						30	161.000,00
	090101	FUNDO MUN.HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL						
		2041	MELHORIA DAS CONDICOES DE HABITALIDADE					
			16	Habitação				
				482 Habitação Urbana				
					3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 1.361.000,00

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 3100, Data: 22/12/2021

Programa Descrição

0022 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO URBANO	AÇÕES COORI % PERCENTUAL	100	100
AÇÕES DE MOBILIDADE URBANA	AÇÕES COORI % PERCENTUAL	100	100
COLETA DE LIXO RECICLADO	TONELADAS T - TONELADAS	120	120
COLETA DE LIXO ORGÂNICO	TONELADAS T - TONELADAS	648	648
LIMPEZA EM VIAS PÚBLICAS	VIAS PÚBLICAS % PERCENTUAL	100	100
OBRAS E INSTALAÇÕES DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	ESPAÇOS PÚB % PERCENTUAL	100	25
MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	ILUMINAÇÃO P % PERCENTUAL	100	100
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTC % PERCENTUAL	50	25
OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	PERCENTUAL % PERCENTUAL	100	25
ADIANTAMENTO	ADIANTAMENT % PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						25	10.000,00
	090201 SETOR DE OBRAS E SERVICOS						
		1001 AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
			15 Urbanismo				
				452 Serviços Urbanos			
					4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						25	100.000,00
	090201 SETOR DE OBRAS E SERVICOS						
		1014 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PRACAS					
			15 Urbanismo				
				452 Serviços Urbanos			
					4 DESPESAS DE CAPITAL		

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

0001	PREFEITURA MUNICIPAL		25	100.000,00
090201	SETOR DE OBRAS E SERVICOS			
1016	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA			
15	Urbanismo			
452	Serviços Urbanos			
		4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL		100	3.224.000,00
090201	SETOR DE OBRAS E SERVICOS			
2042	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO DESENVOLVIMENTO URBANO			
15	Urbanismo			
452	Serviços Urbanos			
		3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL		100	20.000,00
090201	SETOR DE OBRAS E SERVICOS			
2045	ACOES DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15	Urbanismo			
452	Serviços Urbanos			
		3 DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL		100	34.000,00
090201	SETOR DE OBRAS E SERVICOS			
2065	DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO			
15	Urbanismo			
452	Serviços Urbanos			
		3 DESPESAS CORRENTES		

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

0001	PREFEITURA MUNICIPAL			25	10.000,00
090202	ILUMINACAO PUBLICA				
1001	AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
15	Urbanismo				
452	Serviços Urbanos				
		4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			100	1.050.000,00
090202	ILUMINACAO PUBLICA				
2046	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA				
15	Urbanismo				
452	Serviços Urbanos				
		3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			25	10.000,00
090204	SETOR COLETA LIXO				
1001	AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
15	Urbanismo				
452	Serviços Urbanos				
		4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			768	468.000,00
090204	SETOR COLETA LIXO				
2043	MANUTENÇÃO DA COLETA DO LIXO DOMICILIAR				
15	Urbanismo				
452	Serviços Urbanos				
		3	DESPESAS CORRENTES		

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

0001	PREFEITURA MUNICIPAL			25	10.000,00
090205	SETOR MANUTENCAO LIMPEZA PUBLICA				
1001	AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
15	Urbanismo				
452	Serviços Urbanos				
		4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL			100	813.000,00
090205	SETOR MANUTENCAO LIMPEZA PUBLICA				
2044	MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA				
15	Urbanismo				
452	Serviços Urbanos				
		3	DESPESAS CORRENTES		
			Total Geral do Programa:		**5.849.000,00**

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 3100, Data: 22/12/2021

Programa Descrição

0023 CONSERVAÇAO E DESENVOLVIMENTO DE ESTRADAS RURAIS.

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS	ESTRADAS CO KMS - QUILOMETROS	3100	3100
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTC % PERCENTUAL	100	25
ADIANTAMENTO	ADIANTAMENT % PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						25	50.000,00
	020103 SERM						
		1001 AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
			20 Agricultura				
				782 Transporte Rodoviário			
					4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						3100	3.394.000,00
	020103 SERM						
		2047 PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS					
			20 Agricultura				
				782 Transporte Rodoviário			
					3 DESPESAS CORRENTES		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						100	6.000,00
	020103 SERM						
		2065 DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO					
			20 Agricultura				
				782 Transporte Rodoviário			
					3 DESPESAS CORRENTES		

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 3100, Data: 22/12/2021

Total Geral do Programa:	**3.450.000,00**

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 3100, Data: 22/12/2021

Programa Descrição

0024 DEFESA, PROTECAO E PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTC% PERCENTUAL	100	40
DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL	IMÓVEL METROS QUADRADOS	0	48400
AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	AÇÕES EXECU% PERCENTUAL	75	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						40	20.000,00
	020102 MEIO AMBIENTE						
		1001 AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
			18 Gestão Ambiental				
				541 Preservação e Conservação Ambiental			
					4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						48400	240.000,00
	020102 MEIO AMBIENTE						
		1037 AQUISICAO DE IMOVEIS					
			18 Gestão Ambiental				
				541 Preservação e Conservação Ambiental			
					4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL						100	170.000,00
	020102 MEIO AMBIENTE						
		2048 MANUTENCAO DAS ACOES DAS POLITICAS AMBIENTAIS					
			18 Gestão Ambiental				
				541 Preservação e Conservação Ambiental			
					3 DESPESAS CORRENTES		

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

0001 PREFEITURA MUNICIPAL — 100 — 149.000,00
020102 MEIO AMBIENTE
2049 GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS
18 Gestão Ambiental
541 Preservação e Conservação Ambiental

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 579.000,00

Programa	Descrição
0025	**FOMENTO A ATIVIDADE INDUSTRIAL**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
INCENTIVO À INDÚSTRIA E MICROEMPRESA	UNIDADES APCUNIDADES	4	4

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL					4	134.660,00
	050101	FINANCAS E PLANEJAMENTO					
		2016	INCENTIVO A PROD.INDUSTRIAL E A MICRO EMPRESA				
			22	Indústria			
				661	Promoção Industrial		

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 134.660,00

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 3100, Data: 22/12/2021

Programa Descrição

0027 FORTALECIMENTO DA GESTAO TURISTICA

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
DIVULGAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS	ATRATIVOS TUUNIDADES	65	65
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS EVENTOS TURÍSTICOS	EVENTOS TURUNIDADES	3	3

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL					100	12.000,00
	080501	TURISMO					
		2061	ACOES DE DIVULGACAO TURISTICA				
			23	Comércio e Serviços			
				695 Turismo			
					3 DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 12.000,00

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 3100, Data: 22/12/2021

Programa Descrição

0028 CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO CMAEE

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
ALUNOS ATENDIDOS	Nº ATENDIDOS UNIDADES	56	100
FAMÍLIAS ATENDIDAS	Nº FAMÍLIAS UNIDADES	30	45
ESCOLAS ASSISTIDAS	Nº ESCOLAS UNIDADES	16	16
PROJETO DE AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTC% PERCENTUAL	100	25

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*		*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL						25	10.000,00
	080109	CENTRO MUN.APOIO EDUC.ESPEC.-CMAEE						
		1001	AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
			12	Educação				
				365 Educação Infantil				
					4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL						161	118.000,00
	080109	CENTRO MUN.APOIO EDUC.ESPEC.-CMAEE						
		2063	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CMAEE					
			12	Educação				
				365 Educação Infantil				
					3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 128.000,00

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Lei: 3100, Data: 22/12/2021

Programa	Descrição
9999	**RESERVA DE CONTINGENCIA**

Metas

Indicadores	*Unidade de Medida*	*Indice Recente*	*Indice Futuro*
RESERVA CONTINGENCIA	RESERVA CON% PERCENTUAL	100	100

Ações

Entidade	*Unid.Orçam.*	*Proj.Ativ.*	*Função*	*SubFunção*	*Categoria*	*Meta*	*Valor*
0001	PREFEITURA MUNICIPAL					100	2.314.000,00
	050101	FINANCAS E PLANEJAMENTO					
		9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				
			99	Reserva de Contingência			
				999	Reserva de Contingência		
					9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		

Total Geral do Programa: 2.314.000,00

Total Geral da LDO: 77.240.000,00

ALEX ROGERIOCAMARGO DE LACERDA
PREFEITO MUNICIPAL
151.391.538-07

CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
SEC. MUNIC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
111.703.218-36

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2022

Lei: 3100, Data: 22/12/2021

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x10	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total	77.240.000,00	74.189.020,00	0,00350	105,46150	81.680.000,00	79.025.400,00	0,00370	101,01410	86.170.000,00	83.584.900,00	0,00390	101,17410
Receitas Primárias (I)	76.932.750,00	73.893.906,37	0,00330	105,04210	80.993.975,00	78.361.670,81	0,00360	100,16570	85.447.667,00	82.884.236,99	0,00380	100,32410
Receitas Primárias Correntes	75.932.750,00	72.933.406,37	0,00330	103,67670	79.993.975,00	77.394.170,81	0,00360	98,92900	84.447.667,00	81.914.236,99	0,00380	99,15410
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.904.331,58	9.513.110,48	0,00040	13,52310	10.103.106,96	9.774.755,98	0,00050	12,49460	10.509.788,58	10.194.494,92	0,00050	12,72410
Contribuições	758.000,00	728.059,00	0,00000	1,03500	815.000,00	788.512,50	0,00000	1,00790	859.170,00	833.394,90	0,00000	1,04010
Transferências Correntes	65.026.418,42	62.457.874,89	0,00290	88,78540	68.814.718,04	66.578.239,70	0,00310	85,10350	72.789.473,42	70.605.789,22	0,00330	88,14630
Demais Receitas Primárias Correntes	244.000,00	234.362,00	0,00000	0,33320	261.150,00	252.662,63	0,00000	0,32300	289.235,00	280.557,95	0,00000	0,35010
Receitas Primárias de Capital	1.000.000,00	960.500,00	0,00000	1,36540	1.000.000,00	967.500,00	0,00000	1,23670	1.000.000,00	970.000,00	0,00000	1,21000
Despesa Total	77.240.000,00	74.189.020,00	0,00350	105,46150	81.680.000,00	79.025.400,00	0,00370	101,01410	86.170.000,00	83.584.900,00	0,00390	101,17410
Despesas Primárias (II)	74.817.576,84	71.862.282,55	0,00340	102,15400	80.221.133,91	77.613.947,05	0,00370	99,20990	84.633.296,27	82.094.297,38	0,00390	98,69310
Despesas Primárias Correntes	70.356.076,84	67.577.011,80	0,00320	96,06240	76.828.835,91	74.331.898,74	0,00350	95,01460	81.054.421,88	78.622.789,22	0,00370	94,67310
Pessoal e Encargos Sociais	34.403.000,00	33.044.081,50	0,00160	46,97300	37.568.076,00	36.347.113,53	0,00170	46,46060	39.634.320,18	38.445.290,57	0,00180	46,33310
Outras Despesas Correntes	35.953.076,84	34.532.930,30	0,00160	49,08940	39.260.759,91	37.984.785,21	0,00180	48,55400	41.420.101,70	40.177.498,65	0,00190	48,33310
Despesas Primárias de Capital	3.106.500,00	2.983.793,25	0,00010	4,24150	3.392.298,00	3.282.048,31	0,00020	4,19530	3.578.874,39	3.471.508,16	0,00020	4,19000
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.355.000,00	1.301.477,50	0,00010	1,85010	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.115.173,16	2.031.623,82	-0,00010	2,88810	772.841,09	747.723,76	-0,00010	0,95580	814.370,73	789.939,61	-0,00010	0,95610
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	307.250,00	295.113,63	0,00000	0,41950	327.850,00	317.194,88	0,00000	0,40550	344.235,00	333.907,95	0,00000	0,40410
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	535.790,44	514.626,72	0,00000	0,73160	454.783,01	440.002,56	0,00000	0,56240	375.605,04	364.336,89	0,00000	0,44090
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	1.886.632,72	1.812.110,73	-0,00010	2,57600	645.908,08	624.916,08	-0,00010	0,79890	783.000,69	759.510,67	-0,00010	0,91850
Dívida Pública Consolidada	4.788.032,14	4.598.904,87	0,00020	6,53750	3.411.608,98	3.300.731,69	0,00020	4,21920	2.300.663,64	2.231.643,73	0,00010	2,69810
Dívida Consolidada Líquida	-5.360.680,63	-5.148.933,75	-0,00020	-7,31930	-6.737.103,79	-6.518.147,92	-0,00030	-8,33180	-7.848.049,13	-7.612.607,66	-0,00040	-9,20000
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	
Impacto de saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1DB5-0DBF-F7F6

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022

Lei: 3100, Data: 22/12/2021

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x10	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x100

ALEX ROGERIOCAMARGO DE LACERDA
PREFEITO MUNICIPAL
151.391.538-07

CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
SEC. MUNIC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
111.703.218-36

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD5C-0BF1-F7F6

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2022 **Lei: 3100, Data: 22/12/2021**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	66.845.000,00	0,00300	114,98920	62.583.478,41	0,00280	107,65840	-4.261.521,59	-6,38000
Receitas Primárias (I)	66.302.500,00	0,00300	114,05600	61.115.771,92	0,00280	105,13360	-5.186.728,08	-7,82000
Despesa Total	66.845.000,00	0,00300	114,98920	55.353.145,03	0,00250	95,22050	-11.491.854,97	-17,19000
Despesa Primárias (II)	66.202.000,00	0,00300	113,88310	54.703.008,03	0,00250	94,10210	-11.498.991,97	-17,37000
Resultado Primário (I - II)	100.500,00	0,00000	0,17290	6.412.763,89	0,00030	11,03150	6.312.263,89	6.280,85960
Resultado Nominal	10.334.451,96	0,00050	17,77770	-5.454.636,58	-0,00020	-9,38330	-15.789.088,54	-152,78000
Dívida Pública Consolidada	5.025.601,71	0,00020	8,64520	5.948.054,86	0,00030	10,23210	922.453,15	18,36000
Dívida Consolidada Líquida	1.581.895,92	0,00010	2,72120	-4.200.657,91	-0,00020	-7,22610	-5.782.553,83	-365,55000

ALEX ROGERIOCAMARGO DE LACERDA
PREFEITO MUNICIPAL
151.391.538-07

CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
SEC. MUNIC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
111.703.218-36

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2022

Lei: 3100, Data: 22/12/2021

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	62.417.444,01	62.583.478,41	0,27	63.100.000,00	0,83	77.240.000,00	22,41	81.680.000,00	5,75	86.170.000,00	5,50
Receitas Primárias (I)	62.318.038,07	61.115.771,92	-1,93	62.563.030,00	2,37	76.932.750,00	22,97	80.993.975,00	5,28	85.447.667,00	5,50
Despesa Total	61.076.811,86	55.353.145,03	-9,37	63.100.000,00	14,00	77.240.000,00	22,41	81.680.000,00	5,75	86.170.000,00	5,50
Despesas Primárias (II)	60.509.871,22	54.703.008,03	-9,60	61.914.977,28	13,18	74.817.576,84	20,84	80.221.133,91	7,22	84.633.296,27	5,50
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.808.166,85	6.412.763,89	254,66	648.052,72	-89,89	2.115.173,16	226,39	772.841,09	-63,46	814.370,73	5,37
Resultado Nominal	-596.570,59	-5.454.636,58	814,33	0,00	0,00	1.886.632,72	0,00	645.908,08	-65,76	783.000,69	21,22
Dívida Pública Consolidada	5.025.601,71	5.948.054,86	18,36	0,00	0,00	4.788.032,14	0,00	3.411.608,98	-28,75	2.300.663,64	-32,56
Dívida Consolidada Líquida	1.253.978,67	-4.200.657,91	-434,99	0,00	0,00	-5.360.680,63	0,00	-6.737.103,79	25,68	-7.848.049,13	16,49

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	51.705.604,51	68.615.216,81	32,70	62.390.755,21	-9,07	62.710.573,38	0,51	65.220.546,95	4,00	67.350.747,76	3,27
Receitas Primárias (I)	50.895.855,72	63.265.219,63	24,30	62.031.791,78	-1,95	61.241.108,63	-1,27	63.692.267,26	4,00	65.772.552,17	3,27
Despesa Total	52.447.516,56	70.701.551,43	34,80	62.182.337,21	-12,05	56.439.277,02	-9,24	58.698.243,66	4,00	60.615.416,27	3,27
Despesas Primárias (II)	51.946.713,65	70.340.549,99	35,41	61.615.638,98	-12,40	55.788.361,18	-9,46	58.021.275,08	4,00	59.916.336,89	3,27
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.050.857,93	-7.075.330,35	0,00	416.152,79	0,00	5.452.747,45	1.210,28	5.670.992,18	4,00	5.856.215,28	3,27
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.624.282,34	0,00	5.849.392,70	4,00	6.040.442,63	3,27
Dívida Pública Consolidada	72.385,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2022

Lei: 3100, Data: 22/12/2021

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%

ALEX ROGERIOCAMARGO DE LACERDA
PREFEITO MUNICIPAL
151.391.538-07

CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
SEC. MUNIC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
111.703.218-36

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2022

Lei: 3100, Data: 22/12/2021

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	74.329.521,72	100,000	65.690.763,74	100,000	60.101.477,78	100,000
TOTAL	74.329.521,72	100,00	65.690.763,74	100,00	60.101.477,78	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALEX ROGERIOCAMARGO DE LACERDA
PREFEITO MUNICIPAL
151.391.538-07

CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
SEC. MUNIC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
111.703.218-36

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2022 **Lei: 3100, Data: 22/12/2021**

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	259.711,05	512.074,40
Alienação de Bens Móveis	0,00	100.000,00	254.169,50
Alienação de Bens Imóveis	0,00	159.711,05	257.904,90
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	391.220,72	478.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	391.220,72	478.000,00
Investimentos	0,00	391.220,72	478.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(i) = (Ic – IIf)
	-97.435,27	-97.435,27	34.074,40

ALEX ROGERIOCAMARGO DE LACERDA
PREFEITO MUNICIPAL
151.391.538-07

CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
SEC. MUNIC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
111.703.218-36

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2022

Lei: 3100, Data: 22/12/2021

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
IPTU/ISS/Taxas/Contribuições/infrações e demais DA		Dívida Ativa	500.000,00	0,00	0,00	Renuncia considerada na estimativa da Receita

ALEX ROGERIOCAMARGO DE LACERDA
PREFEITO MUNICIPAL
151.391.538-07

CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
SEC. MUNIC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
111.703.218-36

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2022 **Lei: 3100, Data: 22/12/2021**

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

ALEX ROGERIOCAMARGO DE LACERDA
PREFEITO MUNICIPAL
151.391.538-07

CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
SEC. MUNIC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
111.703.218-36

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

Prefeitura Municipal de Itaberá - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2022 **Lei: 3100, Data: 22/12/2021**

ARF (LRF, art 4o, § 3°) R$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	100.000,00	Utilização da Reserva de Contingência	0,00
Outros Passivos Contingentes	100.000,00	Utilização da Reserva de Contingência	0,00
SUBTOTAL	200.000,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	2.000.000,00	Linitação de Empenho	2.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	2.000.000,00	SUBTOTAL	2.000.000,00
TOTAL	2.200.000,00	TOTAL	2.000.000,00

ALEX ROGERIOCAMARGO DE LACERDA
PREFEITO MUNICIPAL
151.391.538-07

CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
SEC. MUNIC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
111.703.218-36

Assinado por 2 pessoas: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA e ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0100-FD50-9BF1-F7F6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0100-FD50-9BF1-F7F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CELIO RONALDO GOMES DE LIMA (CPF 111.XXX.XXX-36) em 23/12/2021 15:51:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.XXX.XXX-07) em 24/12/2021 09:00:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/0100-FD50-9BF1-F7F6

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 233, de 23 de dezembro de 2.021.

Dispõe sobre remanejamento de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica remanejada a servidora **Daiana Camila Vieira Machado**, portadora do RG. nº 41.691.441-X, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração, no setor Ganha Tempo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 009, de 05 de janeiro de 2021.

Paço Municipal, em 23 de dezembro de 2.021.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 23 do mês de dezembro do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 23 de dezembro de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A02F-955B-EC21-3374

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Editais

Lei Aldir Blanc

Referência: CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2021, EDITAL Nº 378/2021, PROCESSO Nº 163/2021 (Chamamento Público de Seleção de Projetos e/ou Atividades Culturais e Artísticas para premiação com Recursos da Lei Aldir Blanc)

No uso das atribuições legais a mim conferidas, homologo a seleção de projetos ou atividades culturais ou artísticas conforme termo de referência, executadas por pessoas físicas ou jurídicas, no município de Itaberá e que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, neste município:

Categoria II - Produção Artística (Som/ Iluminação/ Filmagem e Edição/Transmissão)

1- Wagner Roberto da Silva (Som & Luz Produtor de Eventos) - Selecionado

Itaberá, 24 de dezembro de 2021.

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA

Prefeito Municipal